



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.053 Campo Grande, quarta-feira, 18 de dezembro de 2019. 176 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETO NORMATIVO	10
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	59
ATOS DE LICITAÇÃO	115
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	122
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	160
MUNICIPALIDADES	164
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	174

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.457, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre formas excepcionais de pagamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, bem como os ajuizados, podem ser liquidados nas formas excepcionais previstas nesta Lei.

§ 1º Incluem-se na disposição deste artigo os créditos tributários:

I - cujos valores tenham sido objeto de declaração prestada nos termos da regulamentação da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), e cuja cobrança, por decorrência de convênio celebrado com a União, tenha sido transferida para o Estado;

II - relativos a penalidades pelo descumprimento de obrigações acessórias referentes ao ICMS, inscritos ou não em dívida ativa, cuja infração tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Os créditos tributários devem ser consolidados na data do pagamento à vista, em parcela única, ou, no caso de opção pelo pagamento em mais de uma parcela, na data da apresentação do respectivo pedido, considerando-se todos os acréscimos legais aplicáveis.

Art. 2º Os créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Lei podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - à vista, em parcela única, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas, punitivas ou moratórias, e de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora correspondentes, desde que o pagamento seja realizado até noventa dias contados da publicação desta Lei;

II - em duas ou em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas, punitivas ou moratórias, e de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora correspondentes, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º As reduções previstas neste artigo, relativamente às multas punitivas, aplicam-se, cumulativamente, com as reduções previstas no art. 118 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, aplicando-se, primeiramente, estas.

§ 2º No caso dos créditos tributários a que se refere o inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei, as reduções previstas neste artigo para os juros de mora aplicam-se, nos mesmos percentuais, observadas as respectivas formas de pagamento, sobre os valores decorrentes da aplicação da taxa Selic.

§ 3º No caso de opção pelo pagamento em mais de uma parcela, as formas previstas no inciso II do *caput* deste artigo e no art. 3º desta Lei ficam condicionadas a que:

I - a apresentação do pedido de parcelamento e o pagamento da primeira parcela sejam realizados até noventa dias, contados da publicação desta Lei;

II - o valor da parcela inicial não seja inferior a 5% (cinco por cento) do valor do crédito tributário, consolidado e aplicadas as reduções, a ser parcelado;

III - o valor mínimo de cada parcela mensal, a partir da segunda, por ocasião do pedido de parcelamento, não seja inferior 10 (dez) Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS).

§ 4º O pagamento dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Lei, nas formas excepcionais previstas neste artigo, é condicionado a que o sujeito passivo desista, nos respectivos autos judiciais, de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, ou de impugnações ou de recursos no âmbito administrativo.

Art. 3º Observado o disposto no art. 1º desta Lei, e desde que considerados os débitos de todos os estabelecimentos do sujeito passivo, localizados no Estado, consolidados nos termos do § 2º do art. 1º desta norma, e aplicadas as reduções previstas no art. 118 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, se couber, e as reduções previstas nos incisos I e II deste artigo, a liquidação pode ser feita, sem prejuízo do disposto no inciso I do *caput* do art. 2º desta Lei, nas seguintes formas, quando se tratar de créditos tributários cujo montante a ser parcelado:

I - seja igual ou superior a dois milhões, quinhentos e quarenta mil Unidades de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), e não ultrapasse o valor equivalente a três milhões e oitocentas mil Unidades de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), vigente no mês da apresentação do pedido de parcelamento, em até noventa parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas, punitivas ou moratórias, e de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora correspondentes, desde que abrangendo todos os débitos considerados;

II - seja superior a três milhões e oitocentas mil Unidades de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), vigente no mês da apresentação do pedido de parcelamento, em até cento e vinte parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas, punitivas ou moratórias, e de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora correspondentes, desde que abrangendo todos os débitos considerados.

§ 1º A forma de pagamento prevista neste artigo pode ser deferida, também, a sujeitos passivos que se encontrem em recuperação judicial, nos termos da legislação aplicável, independentemente do valor dos respectivos créditos tributários.

§ 2º Observado o disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, aplicam-se aos créditos tributários a que eles se referem as demais disposições desta Lei.

Art. 4º No caso de pagamento em mais de uma parcela, o valor de cada parcela, a partir da segunda, deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, considerando-se como termo inicial o dia seguinte à data do vencimento da primeira.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, os juros de mora ficam reduzidos de cinquenta por cento, se o pagamento da respectiva parcela for realizado até data do seu vencimento.

Art. 5º As formas excepcionais de pagamento previstas nesta Lei aplicam-se, também, aos saldos remanescentes de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, que tenham sido objeto de parcelamento anterior, rompido ou em curso, ou de pagamento parcial, nos termos da legislação estadual.

§ 1º Nos casos de saldos remanescentes de créditos tributários parcelados ou reparcelados com base na Lei nº 5.071, de 5 de outubro de 2017, ou na Lei nº 5.285, de 7 de dezembro de 2018, o valor do saldo a ser pago em uma das formas excepcionais previstas nesta lei deve ser consolidado sem as reduções admitidas nas referidas leis.

§ 2º Na hipótese deste artigo, tratando-se de parcelamento ou de reparcelamento em curso, entendido aquele em que não se tenha caracterizado o rompimento, o valor de cada parcela, a partir da segunda, no caso de opção pelo pagamento do saldo remanescente em mais de uma parcela, não pode ser inferior ao valor da parcela vencida no mês anterior à apresentação do pedido de parcelamento do saldo remanescente, nos termos desta Lei.

Art. 6º A apresentação do pedido de parcelamento, nos termos desta Lei, e o seu deferimento pela autoridade competente, nos termos do Anexo IX ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 19 de setembro de 1998), constitui o acordo de parcelamento.

§ 1º O atraso no pagamento integral de qualquer parcela por mais de sessenta dias implica o rompimento do respectivo acordo de parcelamento, independentemente de qualquer ato de autoridade da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º O rompimento do acordo de parcelamento, nos termos do § 1º deste artigo, implica a perda do direito às reduções previstas no inciso II do *caput* do art. 2º ou nos incisos I e II do *caput* do art. 3º desta Lei, relativamente ao saldo remanescente, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º do art. 118 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, quanto às reduções nele previstas, prosseguindo-se a cobrança quanto ao saldo remanescente.

Art. 7º A concessão de parcelamento nos termos desta Lei independe de apresentação de garantias ou de arrolamento de bens, mantidas as garantias decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento, apresentadas de forma voluntária ou não.

Parágrafo único. A liberação de garantia formalizada em outras modalidades de parcelamento ou de cobrança ocorrerá após a comprovação da quitação do crédito a que está vinculada, no bojo dos autos judiciais ou administrativos, conforme o caso.

Art. 8º Para fim do disposto nesta Lei, os honorários advocatícios:

I - em relação à ação de execução fiscal, ficam fixados em 10% (dez por cento) do valor do crédito apurado após as reduções de multas e de juros de que trata esta Lei;

II - em relação às demais ações judiciais que tenham por objeto discussão do crédito ao qual podem ser aplicadas as reduções previstas nesta Lei, deverão ser observadas as normas processuais cabíveis, tendo por base o valor original do crédito atualizado ou o valor fixado em juízo, quando existente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder novo prazo, não superior a trinta dias, para o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento em mais de uma parcela, de créditos tributários relativos ao ICMS, formalizados, observando-se o disposto no art. 117-A ou nos §§ 3º a 13 do art. 228 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, nas condições vigentes no decurso do prazo de que trata o § 1º do art. 117-A ou o § 4º do art. 228 da referida Lei, iniciado com a respectiva cientificação, ainda que já inscritos em dívida ativa, inclusive os ajuizados.

§ 1º A concessão do prazo, de que trata este artigo, é condicionada a requerimento dos interessados, a ser apresentado no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação desta Lei.

§ 2º Observado o novo prazo, aplicam-se ao pagamento em parcela única ou em mais de uma parcela dos créditos tributários a que se refere este artigo as condições previstas no art. 117-A ou, sendo o caso, nos §§ 3º ao 13 do art. 228, todos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, sem suspensão ou interrupção da incidência da atualização monetária e dos juros de mora.

§ 3º No caso em que o crédito tributário se limite à parte do imposto que deixou de ser pago, em decorrência de utilização de benefício ou de incentivo fiscal condicionada à contribuição prevista na Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, o pagamento em parcela única ou em mais de uma parcela dessa contribuição no novo prazo, previsto no *caput* deste artigo, observado, no que couber, o disposto no § 4º-A do art. 228 da Lei nº 1.810, de 1997, restaura, na condição estabelecida no inciso IV do referido § 4º-A, o direito ao benefício ou ao incentivo fiscal, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa e, se for o caso, a inscrição na dívida ativa, ainda que já ajuizada.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos saldos remanescentes de créditos tributários parcelados, que se enquadrem nas disposições do seu *caput*.

§ 5º Aos créditos tributários de que trata este artigo, observados os prazos previstos no seu *caput* e § 1º, aplicam-se, cumulativamente, as formas excepcionais de pagamento previstas nesta Lei, relativamente à quantidade de parcelas, o valor mínimo da primeira parcela e as reduções de juros de mora e de multa.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder novo prazo, não superior a trinta dias, para o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento em mais de uma parcela, da contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do benefício do diferimento do lançamento e pagamento do imposto em relação a operações internas com produtos agrícolas, ocorridas antes da data da publicação desta Lei.

§ 1º A concessão do prazo, de que trata este artigo, é condicionada a requerimento dos interessados, a ser apresentado no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação desta Lei.

§ 2º A contribuição deve ser atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora e de multa moratória no percentual previsto no art. 119, *caput*, inciso VI, da Lei nº 1.810, de 1997, desde a data do vencimento regulamentar do imposto incidente sobre os respectivos fatos geradores.

§ 3º Observado o disposto no § 4º deste artigo, o pagamento da contribuição restaura o direito à aplicação do diferimento em relação às respectivas operações, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa, relativos ao imposto, que tenham sido editados em decorrência da falta de pagamento dessa contribuição no prazo original, ainda que o respectivo crédito tributário já esteja inscrito em dívida ativa e já ajuizado.

§ 4º No caso de pagamento em mais de uma parcela, os efeitos do disposto no § 3º deste artigo são condicionados a que não ocorra o atraso no pagamento de mais de duas parcelas nem o atraso, por mais de trinta dias, da última parcela, observado que, ocorrendo o atraso, o direito à aplicação do diferimento não se restaura, permanecendo os atos de lançamento e de imposição de multa com os seus efeitos e, se for o caso, a respectiva inscrição na dívida ativa.

§ 5º A restauração do direito à aplicação do diferimento, nos termos deste artigo, não dispensa o pagamento do imposto na etapa em que se encerra o diferimento do seu lançamento, nem autoriza a restituição de valores relativos ao imposto que tenha sido pago.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder novo prazo para a entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou de quaisquer informações previstas na legislação tributária, tais como, declaração, relação e listagem, relativas a fatos cujo prazo original de entrega dos respectivos arquivos ou documentos tenha vencido até a data da publicação desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no § 2º deste artigo, não se aplica multa pelo descumprimento do prazo original aos contribuintes que:

I - entregarem os arquivos ou os documentos, a que se refere este artigo, no novo prazo estabelecido pelo Poder Executivo Estadual;

II - tenham entregado, na data da publicação do ato de concessão do novo prazo, ainda que fora do prazo original, os arquivos ou os documentos a que se refere este artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não dispensa o pagamento dos créditos tributários relativos a multas aplicadas mediante a lavratura de Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, cuja cientificação ao sujeito passivo tenha ocorrido antes da publicação desta Lei, nem autoriza a devolução de créditos tributários já pagos.

Art. 12. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.458, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o dia 13 de junho de cada ano, como o dia do Padroeiro do Município de Campo Grande, em comemoração ao Dia de Santo Antônio de Pádua.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o dia 13 de junho de cada ano, como o dia do Padroeiro do Município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A data de que se trata esta Lei também se comemora o dia de Santo Antônio de Pádua, e, é feriado municipal, decretado pela Lei Municipal nº 3.901, de 29 de outubro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.459, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual do Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual do Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a ser comemorado no dia 30 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.460, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei Estadual nº 1.717, de 9 de dezembro de 1996, que declara de utilidade pública conferida à Fundação Eduardo Contar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Estadual nº 1.717, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.461, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 184.:

I - em cinco anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de disponibilidade ou de aposentadoria ou, ainda, que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

....." (NR)

"Art. 231.:

.....

V - cassação de disponibilidade ou de aposentadoria.

.....

Parágrafo único. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do servidor que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão." (NR)

"Art. 237-A. Mediante requerimento de reabilitação administrativa, após decorridos 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contados do cumprimento da sanção disciplinar, sem cometimento de nova infração disciplinar, não mais poderá aquela ser considerada em prejuízo do infrator, inclusive para efeito de reincidência.

§ 1º O requerimento será endereçado à autoridade que aplicou a penalidade disciplinar, que determinará ao setor de Recursos Humanos do órgão a instauração de processo administrativo específico de reabilitação administrativa, certificando o cumprimento dos requisitos.

§ 2º A autoridade referida decidirá o pedido e caso seja procedente, mandará publicar a reabilitação administrativa e anotar nos assentamentos funcionais do servidor (funcionário), cancelando a penalidade aplicada.

§ 3º A reabilitação administrativa não surtirá efeitos retroativos, não gerando qualquer direito para fins de concessão ou revisão de vantagem." (NR)

"Art. 239.:

I - o Governador do Estado ou o dirigente superior de autarquia ou de fundação, em qualquer caso, e, privativamente, nos casos de demissão e de cassação de disponibilidade ou de aposentadoria;

.....

Parágrafo único. As atribuições de que trata o inciso I deste artigo podem ser objeto de delegação, pelo Governador do Estado, ao Controlador-Geral do Estado." (NR)

"Art. 240.:

I - em cinco anos, as infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade ou de aposentadoria e/ou destituição de cargo em comissão;

.....

§ 1º O termo inicial da prescrição da pretensão punitiva é a data do conhecimento do fato por autoridade competente para instaurar o processo administrativo disciplinar.

....." (NR)

"Art. 242.

§ 1º Nas hipóteses de infração disciplinar de pequeno potencial ofensivo, assim consideradas as condutas puníveis com repreensão, admite-se a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, por meio do qual o agente público assume responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, observado o disposto em Regulamento.

§ 2º Nas hipóteses de dano ou extravio de bem público que implicar em prejuízo de pequeno potencial ofensivo, assim considerado aquele cujo valor se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, admite-se a apuração do fato por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo, na forma do Regulamento." (NR)

"Art. 243. A instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia da qual não seja possível aferir, de plano, elementos de autoria e materialidade deve, necessariamente, ser precedida de apuração ou sindicância investigativa, a fim de identificar a existência de informações que lhe respaldem suficientemente.

....." (NR)

"Art. 244. Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, de cassação de disponibilidade ou de aposentadoria ou, ainda, a destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar." (NR)

"Art. 252. A sindicância, como meio sumário de verificação, será realizada por servidor ou por comissão constituída especificamente para esse fim, devendo-se, em ambos os casos, observar os requisitos relacionados ao cargo ou à escolaridade contidos no § 1º do art. 256 desta Lei.

....." (NR)

"Art. 256. É da competência dos Secretários de Estado, dos Procuradores-Gerais, do Controlador-Geral, dos dirigentes superiores das autarquias e das fundações, a instauração do processo disciplinar e a designação da comissão processante.

§ 1º A comissão processante será composta por três servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, o qual deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível do servidor acusado ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao referido servidor.

.....” (NR)

“Art. 272.

.....

§ 4º Se a penalidade prevista for a de demissão ou de cassação de disponibilidade ou de aposentadoria o julgamento caberá ao Governador do Estado ou ao dirigente superior da autarquia ou da fundação.

.....

§ 7º A competência prevista no § 4º deste artigo poderá ser objeto de delegação, pelo Governador do Estado, ao Controlador-Geral do Estado.

§ 8º A delegação de competência ao Controlador-Geral do Estado de que trata o § 7º deste artigo não abrangerá as penalidades de demissão ou de cassação de disponibilidade ou de aposentadoria a serem aplicadas no âmbito de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correccionais, de competência da Procuradoria-Geral do Estado, da Polícia Judiciária Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Administração Tributária, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda.” (NR)

“Art. 281. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício quando:

I - a decisão da autoridade competente violar manifestamente norma jurídica ou for fundada em erro de fato verificável do exame dos autos;

II - após a decisão da autoridade competente, não mais cabíveis quaisquer recursos administrativos, for obtida prova nova que assegure a inocência do punido ou o abrandamento da pena aplicada;

III - tiver sido a decisão da autoridade competente fundada em prova cuja falsidade tenha sido apurada em outro processo judicial ou administrativo ou venha a ser demonstrada no próprio pedido de revisão;

IV - tiver a decisão da autoridade competente, comprovadamente, sido proferida por força de prevaricação, concussão ou corrupção.

Parágrafo único. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.” (NR)

“Art. 282.

§ 1º Quando se tratar de pedido de revisão, que importe reintegração do funcionário que tenha sofrido pena de demissão ou de cassação de disponibilidade ou de aposentadoria, o processo será submetido ao Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (CRASE/MS), para deliberar na forma da legislação vigente.

.....” (NR)

Art. 2º A pena de cassação de aposentadoria inserida no inciso V do art. 231 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, somente será aplicada a servidores investigados em processos administrativos disciplinares que tenham seu início a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Revogam-se os arts. 124, 125 e 274 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.462 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.169, de 5 de abril de 2018, que Dispõe sobre a Reposição Salarial e Reformulação da Tabela de Vencimento dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo, nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei 5.169, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 4.090, de 28 de setembro de 2011, fica atribuído à Tabela de Vencimentos o valor resultante da aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre a referência do saldo anterior, à partir de 1º de junho de 2018."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

LEI Nº 5.463, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Programa Nota MS Premiada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o *Programa Nota MS Premiada*, vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda, com o objetivo de fomentar a cidadania fiscal no Estado de Mato Grosso do Sul, estimulando os adquirentes de mercadorias ou de bens a exigir, do fornecedor localizado neste Estado, a emissão do documento fiscal hábil.

§ 1º O estímulo ao cidadão pode ser feito por meio de sorteio de prêmios em dinheiro, observado o seguinte:

I - o sorteio deve ser realizado utilizando-se os números sorteados em concurso da Mega-Sena, promovido pela Caixa Econômica Federal;

II - os concursos da Mega-Sena cujos números sorteados serão utilizados para efeito do sorteio de que trata esta Lei devem ser publicados, na forma de calendário anual dos sorteios, por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º A participação do cidadão no Programa será feita mediante a identificação do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) no documento fiscal relativo às suas aquisições de mercadorias ou bens, de estabelecimentos localizados neste Estado.

§ 3º Os prêmios prescrevem em noventa dias contados do 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à data do sorteio.

§ 4º O disposto nesta Lei não se aplica às aquisições de energia elétrica e de comunicação.

§ 5º O Poder Executivo pode estender o Programa de que trata esta Lei à prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal.

Art. 2º Entidades beneficentes estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul poderão ser favorecidas pelo *Programa Nota MS Premiada*, na forma e nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os estabelecimentos fornecedores de bens ou de mercadorias e, se inclusos no Programa, de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, ficam obrigados a:

I - informar aos consumidores adquirentes a possibilidade de inclusão do número do CPF no documento fiscal relativo às suas aquisições;

II - afixar em pontos de ampla visibilidade a logomarca do *Programa Nota MS Premiada*, na forma definida em regulamento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem prestar, na forma e nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, as informações relativas às operações ou às prestações que realizarem, exigidas para a execução do Programa de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de divulgar o *Programa Nota MS Premiada*, devendo informar, esclarecer e orientar a população, especialmente sobre:

I - o direito de exigir que o fornecedor cumpra suas obrigações tributárias e emita documento fiscal válido a cada operação ou prestação;

II - o exercício do estímulo de que trata § 1º do art. 1º desta Lei;

III - os meios disponíveis para verificar se o fornecedor está adimplente com suas obrigações tributárias perante o Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - os documentos fiscais e equipamentos a eles relativos.

Art. 5º O fornecedor de mercadorias ou de bens, e se incluso no Programa, de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, fica sujeito, ainda, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, às penalidades relacionadas abaixo, nos casos em que:

I - deixar de emitir o documento fiscal ao consumidor, MULTA prevista na alínea "a" do inciso IV do seu art. 117;

II - emitir documento fiscal diverso do documento fiscal eletrônico exigido pela legislação para a respectiva operação ou prestação, MULTA prevista na alínea "a-1" do inciso IV do seu art. 117;

III - deixar de entregar, ao adquirente da mercadoria, bem ou serviço, o documento fiscal hábil exigido pela legislação para a respectiva operação ou prestação, MULTA prevista na alínea "ab" do inciso IV do seu art. 117;

IV - deixar de efetuar o registro eletrônico do documento fiscal na forma, prazo e nas condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente ao Programa, MULTA prevista na alínea "l" do inciso V do seu art. 117.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta de recursos aprovados no orçamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias.

Art. 7º O Poder Executivo disciplinará complementar ou suplementarmente as disposições desta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação, e estabelecerá a data em que o Programa entrará em vigor, observando, neste caso, o prazo de até 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Comitê Estadual do Governo Presente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a realização do evento "Governo Presente", entre os meses de setembro a novembro de 2019, no qual o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Governador e por Secretários de Estados, reuniu-se com lideranças dos 79 municípios em Três Lagoas, Rio Verde de Mato Grosso, Aquidauana, Campo Grande, Naviraí e Dourados;

Considerando a necessidade de criação de um grupo para definir e gerenciar as ações necessárias para o alcance das metas previstas em relação às execuções de obras e de investimentos a serem desenvolvidos nos 79 municípios entre 2020 a 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o *Comitê Estadual do Governo Presente*, competente para promover a avaliação e o monitoramento das demandas referentes aos investimentos e às obras que serão realizadas nos 79 municípios de Mato Grosso do Sul nos próximos três anos (2020/2022).

Parágrafo único. O *Comitê Estadual do Governo Presente* será coordenado pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV/MS).

Art. 2º O *Comitê Estadual do Governo Presente* será constituído por 15 (quinze) membros, representantes dos órgãos abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

II - Gabinete do Governador;

III - Escritório de Gestão Política;

IV - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

V - Secretaria de Estado de Saúde (SES);

VI - Secretaria de Estado de Educação (SED);

VII - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

VIII - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Art. 3º Os membros do *Comitê Estadual do Governo Presente* serão indicados pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e designados por ato do Governador do Estado.

Art. 4º O desempenho de função de membro do *Comitê Estadual do Governo Presente* não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 128/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 128/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F ON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.122.0003.2043		F				
Gestão de Pessoal e Encargos	3	1	100	0,00	2.200.000,00	
	3	3	100	2.200.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	2.200.000,00		2.200.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.2965		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	1	100	10.683.518,00		0,00
	3	3	100	11.980,00		787.983,00
	3	4	100	0,00		317.161,00
27901.10.122.0053.8328		S				
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3	1	100	14.385.216,00		129.549,00
	3	3	100	271.118,00		5.212.016,00
27901.10.122.2004.2134		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde.	3	3	100	0,00		308.715,00
	3	4	100	0,00		30.000,00
27901.10.122.2006.2173		S				
Estruturação de Unidades para qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS	3	4	100	0,00		415.105,00
27901.10.128.2004.2131		S				
Educação e Formação em Saúde	3	1	100	0,00		209.945,00
	3	3	100	0,00		1.197.784,00
27901.10.301.2006.2171		S				
Adequação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde	3	3	100	0,00		70.291,00
	3	4	100	0,00		607.200,00
27901.10.301.2007.2176		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	3	3	100	0,00		1.917.433,00
27901.10.302.2002.8321		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	3	3	100	0,00		8.971.503,00
27901.10.302.2004.2136		S				
Regulação do Sistema Estadual de Saúde	3	3	100	0,00		1.589.153,00
27901.10.302.2006.1171		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital em Dourados	3	4	100	0,00		200.000,00
27901.10.302.2006.1172		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital em Três Lagoas	3	4	100	0,00		22,00

27901.10.302.2006.2172 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde	S				
	3	3	100	0,00	400.000,00
27901.10.302.2006.2175 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	S				
	3	4	100	0,00	13.358,00
27901.10.303.2002.2187 Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica	S				
	3	3	100	0,00	163.798,00
27901.10.303.2003.2183 Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica	S				
	3	3	100	0,00	2.666.839,00
27901.10.305.2005.2182 Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde	S				
	3	3	100	0,00	100.000,00
27901.10.305.2006.2174 Estruturação de unidades para qualificação da Vigilância em Saúde	S				
	3	3	100	0,00	8.500,00
27901.10.422.2004.2133 Participação Popular e Operacionalização do Conselho Estadual de Saúde	S				
	3	3	100	0,00	5.641,00
27901.10.843.0905.9022 Parcelamento de Dívida com o INSS e Outros da Saúde.	S				
	3	2	100	0,00	29.836,00
SUBTOTAL			100	25.351.832,00	25.351.832,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709 Manutenção e Operacionalização da SED	F				
	3	1	100	32.750.000,00	0,00
29101.12.366.2010.2194 Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos	F				
	3	1	112	30.000,00	0,00
29101.12.368.2010.2191 Manutenção e desenvolvimento da educação básica.	F				
	3	4	112	0,00	30.000,00
SUBTOTAL			100	32.750.000,00	0,00
SUBTOTAL			112	30.000,00	30.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	F				
	3	2	100	0,00	32.750.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	32.750.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0069.8250 Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo	F				
	3	1	100	1.700,00	0,00
	3	3	100	0,00	1.700,00
SUBTOTAL			100	1.700,00	1.700,00
TOTAL			100	60.303.532,00	60.303.532,00
TOTAL			112	30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL				60.333.532,00	60.333.532,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Substitui na íntegra a publicação anterior - Diário 10.051 de 16/12/2019, páginas 04, 05 e 06.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDINE/MS Nº 01, 13 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPORÃO O CEDINE/MS NO BIÊNIO 2020/2022.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDINE/MS), reuniu-se no dia 20 de novembro de 2019, na sala da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, com sede na Subsecretaria Especial de Cidadania, Avenida Fernando Correa da Costa, 559 - Centro, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 11.813/2005, Resolução "P"/SEGOV/MS/ nº1.005, de 04 de novembro de 2019 e pelo Regimento Interno CEDINE/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição das entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul - CEDINE/MS, no biênio 2020/2022.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de dezembro de 2019.

MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul- CEDINE/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

Pelo presente EDITAL, o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO - CEDINE/MS, em cumprimento ao Decreto 11.813/2005, Resolução "P"/SEGOV/MS/ nº1.005, de 04 de novembro de 2019 e ao Regimento Interno, CONVOCA as entidades não governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos do Negro, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de conselheiros da sociedade civil junto ao CEDINE/MS, referente à gestão **2020/2022**.

O CEDINE/MS estabelece como critério para a participação das entidades da sociedade civil:

1 - O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 30 dias, a contar da data de publicação.

2 - A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus delegados (as), sendo que as 08 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.

3 - A eleição e assembleia de eleição serão realizadas no dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da sala dos Conselhos Estaduais, vinculada à Subsecretaria Especial de Cidadania - SECID, Avenida Fernando Correa da Costa, 559 - Andar P - Centro, em Campo Grande/MS.

4 - Os trabalhos terão início às 8 horas se estiverem presentes todas as entidades aptas a participar do processo eleitoral ou às 8 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§1º - A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das entidades aptas.

§2º - Cada entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá assinalar com um X no quadrado próprio de sua entidade e nas entidades da sua escolha.

§3º - Serão consideradas eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas. Em havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão os empatados, devendo todas as entidades participantes do processo eleitoral votar em apenas um dos concorrentes.

5 - A comissão eleitoral será composta por 4 membros.

6 - São requisitos para a inscrição das entidades e, conseqüentemente, para candidatar-se como representante para exercer a função de conselheiro (a) não governamental do CEDINE/MS:

a) - requerimento (modelo anexo);

b) - ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) - atuar na área de defesa dos direitos do negro há pelo menos um ano;

d) - apresentar relatório anual atualizado de atividades na área de defesa dos direitos humanos;

- e) – fotocópia simples do estatuto, devidamente registrado em cartório;
- f) – fotocópia simples da ata de eleição e posse da sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- g) – Carta de credenciamento dos representantes titular e suplente, conforme modelo anexo;
- h) – Termo de compromisso dos representantes titular e suplente, conforme formulário anexo.

7 – O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme alíneas do item 06 (seis) deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO deverão ser encaminhadas, por correio via AR – Aviso de Recebimento, para a Subsecretaria Especial de Cidadania – SECID, aos cuidados da senhora Nayara Cristina Paniago Teixeira, secretária executiva dos Conselhos Estaduais ligados à SECID, conforme DECRETO “P” Nº1.466, De 18 de setembro de 2019, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, 559 – Centro – CEP: 79.002-820 ou entregues pessoalmente no endereço acima citado, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1º deste EDITAL, de segunda a sexta, das 07h30min às 12:00 e 14h às 17h30min.

8 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e encaminhados à comissão eleitoral.

9 – Não será permitida a apresentação de documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.

10 – Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo item 06 (seis) deste EDITAL.

11 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos (as) e encaminhará para publicação no Diário Oficial a relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 4 (quatro) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

12 – Qualquer impugnação deverá ser apresentada pessoalmente na sala dos Conselhos Estaduais, no andar ‘P’ do prédio onde se localiza a Secretaria Especial de Cidadania - SECID, por meio de requerimento, devidamente fundamentada, à comissão eleitoral dentro de 03 (dois) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da relação a que se refere o item 11 deste EDITAL.

13 – Sendo deferido o requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o (a) impugnado (a) via Diário Oficial, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, da data da publicação da notificação no Diário Oficial.

14 – Após a manifestação do (a) impugnado (a), a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 02 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO ÚNICO - Em virtude do CEDINE/MS estar inativo, a decisão da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS terá caráter definitivo dentro do processo eletivo.

15 – Encerrado o prazo de requerimento de impugnação será publicado no diário oficial, relação final com os nomes das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades aptas à eleição do CEDINE/MS (item 11).

Campo Grande (MS), 13 de dezembro DE 2019.

MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – Biênio 2020/2022

CRONOGRAMA

Data de Publicação	18/12/2019
Período de inscrição	18/12/2019 a 16/01/2020
Análise documental das inscrições	17/01/2020 a 22/01/2020
Publicação das entidades inscritas	23/01/2020
Apresentação de impugnação	24 e 27 e 28/01/2020
Análise de impugnação	29 e 30 a 31/01/2020
Análise de defesa de impugnação	03 e 04/02/2020
Publicação Final – Entidades Aptas	05/02/2020
Eleição CEDINE/MS	12/02/2020

ANEXO I REQUERIMENTO - MODELO

.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP....., Fone....., na cidade dedevidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente.....qualificação do Presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da

eleição das Entidades não governamentais para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Negro- CEDINE/MS, biênio 2020/2022. Nestes Termos Pedir deferimento.

(nome da cidade)dede 20.....

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

.....(nome da Entidade), com domicílio na Rua....., CEP, Fone, na cidade de, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente,qualificação do presidente - nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., CREDENCIA COMO TITULAR SUPLENTE (nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para ser o(a) representante dessa Entidade no Conselho Estadual dos Direitos do Negro - CEDINE/MS, biênio 2020-2022.

.....(nome da cidade).....,dede 20....

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO: MODELO

.....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante TITULAR da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Negro - CEDINE/MS, mandato 2020-2022, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.

.....(nome da cidade),de.....de 20....

(nome e assinatura do(a) representante titular da Entidade)

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

.....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante SUPLENTE da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na Rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos Do Negro - CEDINE/MS, mandato 2020-2022, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.

.....(nome da cidade).....,de.....de 20....

(nome e assinatura do(a) representante suplente da entidade)

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 217/2019 - PROCESSO n. 11/008837/2018 (ALIM n. 39360-E/2018) - REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 4/2019 - INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Pelmex MS Ltda. - I.E. 28.318.118-4 - Aparecida do Taboado-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. MULTA (ICMS). ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - REGISTRO COM INFORMAÇÕES DIVERGENTES - INFRAÇÃO CARACTERIZADA EM PARTE - EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315,

de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado que essa divergência da descrição das mercadorias não resulta em prejuízo na informação ao Fisco, por nela conter elementos essenciais à sua identificação, legítima é a decisão que excluiu a exigência fiscal correspondente.

No caso de divergência entre as descrições existentes no registro da Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a existente nos respectivos documentos fiscais, quanto à especificação da mercadoria objeto da operação descrita como fato gerador, quando as características dos produtos não guardam a mesma identidade, legítima é a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 4/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/11/2019, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 218/2019 – PROCESSO n. 11/050202/2016 (ALIM n. 34027-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 46/2018 – RECORRENTE: Alfamed Distrib de Medicamentos Ltda. – I.E. 28.316.298-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. OMISSÃO NA APRECIACÃO DE PROVA – CONTRADIÇÃO ENTRE O DECIDIDO E SEUS FUNDAMENTOS – ERRO SOBRE FATO APONTADO COMO CAUSA DE DECIDIR – VERIFICAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Deve ser declarada nula a decisão de primeira instância que apresenta erro com relação a fato apontado como causa de decidir, contradição entre os seus fundamentos e o decidido, omitindo-se, ainda, quanto à apreciação de prova apresentada pela defesa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 46/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/11/2019, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 219/2019 – PROCESSO n. 11/022988/2018 (ALIM n. 41088-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 42/2019 – RECORRENTE: Ambev S.A. – I.E. 28.490.354-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS 16.264), Edson Antônio Sousa Pinto (OAB/RO 4.643) e Luiz Gustavo A.S. Bichara (OAB/RJ 112.310) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR n. 87/1996 – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. VALOR REAL PESQUISADO – ADOÇÃO DE VALOR MENOR PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – CONFIGURAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS, que dispõe sobre critério objetivo, para a determinação da base de cálculo do imposto, pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 35 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar n. 87, de 1996, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade

Constatado que o contribuinte, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto, em operações submetidas ao regime de substituição tributária, adotou valor real pesquisado estabelecido para produto distinto, legítima é a exigência fiscal incidente sobre a diferença entre o valor estabelecido para o produto objeto das operações e o adotado pelo sujeito passivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 42/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/11/2019, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 220/2019 – PROCESSO n. 11/010587/2018 (ALIM n. 39601-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 33/2019 – RECORRENTE: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – I.E. 28.375.051-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: João Perez Soler (OAB/MS 1.639-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – FALTA DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DA DESCRIÇÃO DO TRABALHO FISCALIZATÓRIO – NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO SINGULAR – AUSÊNCIA DE ANÁLISE DOS DETALHES DA AUTUAÇÃO – NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE - INDEFERIMENTO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – BASE DE CÁLCULO – VALOR REAL PESQUISADO – ADOÇÃO DE VALOR MENOR PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – CONFIGURAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por falta de motivação.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, a todas as questões de defesa.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua livre convicção.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS, conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

Constatado que o contribuinte, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto, em operações submetidas ao regime de substituição tributária, adotou Valor Real Pesquisado fixado em Portaria SAT desatualizada, legítima é a exigência fiscal incidente sobre as diferenças entre os valores estabelecidos em Portarias SAT vigentes nas épocas da realização das operações de circulação de mercadorias e os adotados pelo sujeito passivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 33/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/11/2019, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 221/2019 – PROCESSO n. 11/018307/2017 (ALIM n. 34718-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 72/2018 – RECORRENTE: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A. – I.E. 28.490.395-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Edson Antônio Souza Pinto (OAB/RO 4.643), Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ 112.310) e Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS 16.264) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR n. 87/1996 – OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA DA INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS, que dispõe sobre critério objetivo, para a determinação da base de cálculo do imposto, pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 35 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar n. 87, de 1996, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 72/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Ana Cecília de Freitas Pires Pereira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/11/2019, os Conselheiros Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 222/2019 – PROCESSO n. 11/011008/2018 (ALIM n. 39504-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 272/2018 – RECORRENTE: International Paper do Brasil Ltda. – I.E. 28.259.147-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Daniella Zagari Gonçalves (OAB/SP 116.343) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS MÍNIMOS - VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO SINGULAR - OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA E INDEVIDA INVERSÃO DA PROVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA – AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE PROVAS DOCUMENTAIS – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS/MERCADORIAS DESTINADOS AO USO E CONSUMO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE

OPERAÇÕES COM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS/INSUMOS CONSUMIDOS NO PROCESSO PRODUTIVO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO CORRESPONDENTE – IMPOSSIBILIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento de ausência de requisitos mínimos, vício de motivação, ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa e indevida inversão do ônus da prova, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão clara e adequadamente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo autuado, não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua convicção.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, a todas as questões de defesa.

Comprovada a aquisição, em operação interestadual, de produtos destinados ao uso ou consumo do contribuinte, legítima é a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, quando não forem consumidos, imediata e integralmente, no processo de industrialização.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 272/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/11/2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 223/2019 – PROCESSO n. 11/001589/2018 (ALIM n. 37983-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 9/2019 – RECORRIDA: Auto Posto Cristo Rei III Ltda. – I.E. 28.306.443-9 – Coxim/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). NÃO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL DE USO OBRIGATÓRIO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Tratando-se de ato de imposição de multa por descumprimento de dever instrumental, impõe-se manter a decisão administrativa de primeira instância pela qual se julgou improcedente a exigência fiscal, no caso de infração que se descreve como não utilização de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal que atenda aos requisitos legais, quando se comprova que o estabelecimento não estava aberto para atendimento ao público, uma vez que a utilização somente pode ocorrer quando é realizada operação que deva ser registrada no referido equipamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 9/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, com anuência da Conselheira Relatora, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/11/2019, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 224/2019 – PROCESSO n. 11/006525/2018 (ALIM n. 39066-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 306/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo de Melo Castro Dias (OAB/RJ 197.247) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO CONTROLE DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito relativo à entrada de bens destinados ao ativo permanente sem a respectiva escrituração no CIAP (Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente), condição imposta pela lei para a utilização desse crédito, configura-se hipótese de utilização de crédito do imposto em desacordo com o disposto na legislação tributária, impondo-se manter a correspondente exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 306/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/11/2019, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 225/2019 – PROCESSO n. 11/014086/2018 (ALIM n. 40163-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 270/2018 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. 28.392.039-4 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Gérson Stocco de Siqueira (OAB/RJ 75.970) e Fernando Manzi Santos (OAB/MS 14.040-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA EXIGIDA NA LEGISLAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO E, COMO CRÉDITO, DE VALOR DE IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO QUE DEIXOU DE SER PAGO EM RAZÃO DESSA UTILIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou, sem a autorização prévia da autoridade competente, exigida na legislação, crédito do imposto e, como crédito, valor do imposto pago pelo regime de substituição tributária, correspondentes a mercadorias que, tendo entrado no estabelecimento mediante pagamento antecipado do imposto pelo referido regime, foram posteriormente objeto de operações interestaduais, legítima é a exigência fiscal relativamente ao imposto que, em decorrência dessa utilização não autorizada, deixou de ser pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 270/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2019, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 226/2019 – PROCESSO n. 11/014085/2018 (ALIM n. 40164-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 271/2018 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. 28.392.039-4 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Gérson Stocco de Siqueira (OAB/RJ 75.970) e Fernando Manzi Santos (OAB/MS 14.040-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO CONTROLE DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito relativo à entrada de bens destinados ao ativo permanente sem a respectiva escrituração no bloco de Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente (CIAP), condição imposta pela lei para a utilização desse crédito, configura-se hipótese de utilização de crédito do imposto em desacordo com o disposto na legislação tributária, impondo-se manter a correspondente exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 271/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2019, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 227/2019 – PROCESSO n. 11/047759/2016 (ALIM n. 33773-E/2016) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 258/2018) – RECORRENTE: Frigo-Brás Frigoríficos Ltda. – IE 28.373.973-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Daniel Andrade Pinto (OAB/SP 331.285) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO n. 258/2018) – INTEMPESTIVIDADE – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interposição de pedido de esclarecimento após o transcurso do prazo previsto no art. 68, §2º, II, “b”, da Lei n. 2.315, de 2001, impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 258/2018), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/11/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.0001/2019 - GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 11112**

Processo: 29/028.150/2018
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e 2WL ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica apostilado e adequado como nova Fonte de Recursos n. 0108000000, conforme Nota de Empenho n. 2019NE008841, referente ao objeto do Contrato, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, a qual foi gerou o cancelamento da Nota de Empenho anterior, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993, referente a Cláusula Sexta, do referido Contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta das dotações assim discriminadas:
Unidade Gestora: 290101, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0012, Natureza da Despesa: 33.90.39.16, Fonte: 0108000000
Amparo Legal: Parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16/12/2019
Assina: Maria Cecília Amendola da Motta

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0029/2015/SED**Nº Cadastral: 5768**

Processo: 29/258.522/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Expresso Mato Grosso Ltda
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima – Da Vigência, item 10.1, do contrato nº 029/2015, o qual passará a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do referido contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de Dezembro de 2019 a 10 de Dezembro de 2020
Data da Assinatura: 09/12/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ricardo Segura Valério

Extrato do Contrato Nº 0091/2019/SED**Nº Cadastral: 12946**

Processo: 29/040.586/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e PALHANO & CIA LTDA
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de microcomputador, com o objetivo de atender às necessidades da Equipe do Censo Escolar/COINGE/SED – Convênio n. 883455/2019.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 42.280,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 16/12/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Fernanda Ribeiro Cavalcante

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0126/2018/SED**Nº Cadastral: 11388**

Processo: 29/042.228/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 126/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso IV, art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020
Data da Assinatura: 12/12/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almôas

Extrato de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços OES n. 0035/2019-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 12627**

Processo: 29/042.894/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Fica apostilado e adequado como nova Fonte de Recursos n. 0108000000, conforme Nota de Empenho n. 2019NE008846, referente ao objeto da OES, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, a qual foi gerou o cancelamento da Nota de Empenho anterior, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993, referente ao Item 1 - Dotação Orçamentária, da referida OES, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 290101 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29101.12.368.2010.2191.0012, Natureza da Despesa: 44905100. Fonte de Recursos: 0108000000 - Nota de Empenho nº 2019NE008846.
Amparo Legal: Parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16/12/2019
Assina: Maria Cecília Amendola da Motta

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0047/2019-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 12933

Processo: 29/049.175/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e SC Construções Eireli
Objeto: Serviços de reforma parcial na Unidade Escolar Padre Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2019NE008804.
Valor: R\$ 317.369,20 (trezentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos
Data da Assinatura: 12/12/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Sergio Coelho

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 152/SED/2019.**Processo n: 29/050.967/2019.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 33.741.612/0001.94, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 18 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 13/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

NERY PINTO RIBEIRO – CPF/MF N. 409.178.437-20

Presidente da Associação DE Educação Especial Marcelo Takahashi – CAMPO GRANDE/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 180/SED/2019.**Processo n: 29/051.241/2019.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e O Instituto Sul-Mato - Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas” – ISMAC –CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.271.764/0001.00, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 13 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 13/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

MÁRCIO XIMENES RAMOS – CPF/MF N. 864.238.271-68

Presidente do Instituto Sul – Mato-Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas” – ISMAC – Campo Grande/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 178/SED/2019.

Processo n: 29/051.236/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação Juliano Varela- Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 86.835.535/0001.06, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 33 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 13/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES – CPF/MF N. 046.042.908-65

Presidente da Associação Juliano Varela – CAMPO GRANDE/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 172/SED/2019.

Processo n: 29/051.182/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e o Centro de Desenv. Do Pot. Humano Raio de Luz – Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 00.213.702/0001.53, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 7 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 13/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

NÁDIA APARECIDA FERREIRA MUZILY DE OLIVEIRA LIMA – CPF/MF N. 365.426.871-49

Presidente do Centro de Desenv. Do Pot. Humano Raio de Luz – Campo Grande/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 75/2019.

Processo n: 29/041.813/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e Engetec Medical Ltda de Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 26.813.651/0001.94.

Amparo Legal: resolução SED/MS3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberação CEE/MS n.7.860/2005, n. 10.603/2014, n.10.680/2015.

Objeto: Proporcionar estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos técnicos oferecidos pela SED/MS.

Vigência: a partir da data da assinatura e terá vigência no período de dois anos.

Assinatura: 12/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

LUCIANO YUKIO MIGUITA – CPF/MF N. 711.308.021-91

Representante da Engetec Medical Ltda de Campo Grande/MS.

Extrato do Termo de Convênio n. 13/SED/2019.

Processo n: 29/042.624/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF. n. 03.219.233/0001-78.



Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Estadual n.3.845/2010, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Desenvolvimento de ações educativas para prevenção do uso indevido de drogas, na Rede Estadual de Ensino por meio do Programa educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/9/2021.

Assinatura: 12/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF/MF N. 475.533.671-68.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CPF/MF N. 294.091.441-91

Comandante - Geral da PM/MS.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 149/SED/2019.

Processo n: 29/050.940/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS – Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 15.905.235/0001.08, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 7 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 12/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

EROTILDES ALVES DE LEMOS XAVIER – CPF/MF N. 780.253.118-72

Presidente Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação N. 1/SED/2019.

Processo n: 29/016.857/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, e o Instituto Ayrton Senna – Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 00.328.072/0001.62, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.

Objeto: Inclusão ao escopo do projeto a implementação de Instrumentos para diagnóstico de Competências profissionais ao Plano de Trabalho.

Vigência: de acordo com o termo de Cooperação n.22/SED/2019.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

EMILIO MUNARO JUNIOR – CPF/MF N. 112.314.688-82.

Representante do Instituto Ayrton Senna.

MILTON TAMBOSI – CPF/MF N. 428.631.988-15

Representante do Instituto Ayrton Senna – Campo Grande/MS. – PARCEIRA PRIVADA.

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 10.051 de 16 de dezembro de 2019 página 12, Extrato do Termo de Acordo de Cooperação n. 126/SED/2019.

Processo: 29/050.563/2019.

Onde se lê:

Humberto de Lima Marques – CPF/MF n. 014.484.281-57

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amambai/MS. Parceira Privada.

Leia-se:

Humberto de Lima Marques – CPF/MF n. 014.484.281-57

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agua Clara/MS. Parceira Privada.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação n. 181/SED/2019.

Onde se lê:

CNPJ/MF n.03.400.9995/001.76.

Leia-se

CNPJ/MF n.03.400.995/0001-76.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação n. 150/SED/2019.

Onde se lê:

Processo n: 29/051.943/2019.

Leia-se:

Processo n. 29/050.943/2019.

Retifica-se por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.046, de 10/12/2019, pág.31, Ordem de Contratação n. 121/2019, Processo 29/046.780/2019.

Onde se lê: R\$ 1.896,05,00 (Mil oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Leia-se: R\$ 1.896,05 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 105/SED/2019.

Processo n: 29/049.465/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna – GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CNPJ/MF N. 03.227.897/0001.89, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 9 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

LAURA RAMIRES ROSEMBERGUE – CPF/MF N. 841.308.651-53

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais Guia Lopes da Laguna/MS. – GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 175/SED/2019.

Processo n: 29/051.227/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Anastácio/MS – ANASTÁCIO/MS, CNPJ/MF N. 07.180.824/0001.30, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 8 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

CYNTIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO – CPF/MF N. 572.649.961-15

Presidente da Associação DE Pais e Amigos do Excepcionais de Anastácio – ANASTÁCIO/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 162/SED/2019.

Processo n: 29/051.142/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Brasilândia – BRASILÂNDIA/MS, CNPJ/MF N. 02.248.876/0001.87, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 2 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

INDALECIO DA COSTA RODRIGUES – CPF/MF N. 283869758-73

Presidente da Associação DE Pais e Amigos do Excepcionais de Brasilândia – BRASILÂNDIA/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 165/SED/2019.

Processo n: 29/051.146/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação DE Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul – CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ/MF N. 37.541.513/0001.10, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 9 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

ESTELA BARILI BURGEL – CPF/MF N. 732.666.800-06

Presidente da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul– CHAPADÃO DO SUL/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 164/SED/2019.

Processo n: 29/051.145/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Campo Grandes – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.025.707/0001.40, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 34 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS – CPF/MF N. 348.790.569-87

Presidente da Associação DE Pais e Amigos do Excepcionais de Campo Grande – CAMPO GRANDE/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 158/SED/2019.

Processo n: 29/051.117/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação Assistencial Horizonte – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 04.644.810/0001.31, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 16 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS – CPF/MF N. 036.053.241-18

Presidente da Associação Assistencial horizonte – CAMPO GRANDE/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 167/SED/2019.

Processo n: 29/051.150/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação Pestalozzi de Campo Grande – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 15.413.222/0001.03, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 62 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

GYSSELLE SADDI TANNOUS – CPF/MF N. 356.561.741-15

Presidente da Associação Pestalozzi de Campo Grande – CAMPO GRANDE/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 116/SED/2019.

Processo n: 29/050.409/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Paranhos – PARANHOS/MS, CNPJ/MF N. 11.336.786/0001.39, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 15 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

WALTER DANIEL TAVARES DA SILVA – CPF/MF N. 830.993.601-04

Presidente da Associação DE Pais e Amigos do Excepcionais de Paranhos – PARANHOS/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação N. 183/SED/2019.

Processo n: 29/051.249/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Rio Negro – RIO NEGRO/MS, CNPJ/MF N. 01.660.770/0001.23, denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Cedência de Professores Estaduais, 4 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Assinatura: 17/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ROBERTO HASHIOKA SOLER – CPF/MF N. 960.011.008-53.

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – INTERVENIENTE.

JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF/MF N. 105.970.247-90

Presidente da Associação DE Pais e Amigos do Excepcionais de Rio Negro –RIO NEGRO/MS – PARCEIRA PRIVADA.

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 056/SES/MS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Torna sem efeito a publicação que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Apostila ao Contrato de Gestão n. 01/2019 - GCONT 11602, realizada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.049, de 13 de dezembro de 2019, página 44.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Apostila ao Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019

Apostile-se ao **Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019**, assinado em 10/12/2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77 e o Município de Bodoquena - CNPJ n.º 15.465.016/0001-47, bem como na publicação do extrato veiculado no DOE/MS n.º 10.048, de 12/12/2019, a retificação do número do Convênio:

onde se lê: Convênio n. 28.851/2019 – 003/2019

leia-se: Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018**Processo nº 27/004408/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS - CNPJ/MF n. 01.951.177/0001-36

Município de Fátima do Sul - CNPJ nº 03.155.751/0001-75

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta Termo de Contratualização n. 29.041/2018.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$6.212.396,64, sendo R\$4.188.046,80, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 701.949,84 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.322.400,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0002, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa – 335041, Nota de Empenho inicial da fonte 0248000001 RUE: 2019NE0011940, de 02/12/2019, R\$349.003,90, Nota de Empenho inicial da fonte 100000000: 2019NE011942, de 02/12/2019, R\$ 58.495,82

Vigência: O termo de contratualização fica prorrogada por meio deste termo aditivo do dia 03/12/2019 até o dia 02/12/2020

Data ass.: 03/12/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91

Adair Luiz Antoniete - CPF 029.539.001.87 - Hospital

Ilda Salgado Machado - CPF 559.007.201-87 – Município

Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola - CPF 954.373.801-78 - SMS/FMS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0035/2014/SES**Nº Cadastral 3609**

Processo: 27/002.991/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Brilhar Serviços Terceirizados Eireli

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n.º 35/2014 - GCONT 3609, em caráter excepcional.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 17 de dezembro de 2019, passando a vencer em 16 de junho de 2020.
Data da Assinatura: 13/12/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e André Alves Pereira

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0068/2015/SES **Nº Cadastral 5597**
Processo: 27/001.413/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n.º 68/2015 - GCONT 5597.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2019, com encerramento no dia 03/12/2020.
Data da Assinatura: 03/12/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Roberto Vieira Botelho

Extrato do Contrato Nº 0301/2019/SES **Nº Cadastral 12609**
Processo: 27/002.359/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0307/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820004 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0358/2019/SES **Nº Cadastral 12893**
Processo: 27/002.931/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0348/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210092 - PT. 1315/18 - CRACK, É POSSÍVEL VENCER, Fonte de Recurso 0248000074 - Prevenção ao suicídio, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 09/12/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

DELIBERAÇÃO CES/Nº 380/2019**CAMPO GRANDE, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas do CES/MS, conforme deliberado na 332ª Reunião Ordinária do CES/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 17/12/2019

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 380/2019
Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS,
Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas do CES/MS

Representação – Órgão/ Entidade	MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fórum Estadual de Usuários do Sistema Único de Saúde/FUSUS/MS.	Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini - Suplente	Zenaide Lopes da Silva - Suplente
Fórum Estadual dos Trabalhadores de Saúde de Mato Grosso do Sul	Eliane de Souza Duarte - Suplente	Maria José Batista da Silva - Suplente
	Maria José Batista da Silva - Titular	Giane França Alvarez - Titular

DELIBERAÇÃO CES/Nº 383/2019**CAMPO GRANDE, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao exercício de 2020 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador-CIST/CES/MS, conforme deliberado na 332ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 17/12/2019

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - SEDHAST Nº 02/2019

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o Edital de Comunicação e Convocação nº 02/2019.

Considerando a publicação do Edital de Comunicação e Convocação nº 01/2019 da SEDHAST, que tratou do Recadastramento para as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que foram agraciadas com o Título de Utilidade Pública Estadual e do Prazo para Recadastramento, na forma prevista no artigo 7º, da Lei nº 3.498/2008, publicado no Diário Oficial nº 9.997, de 30 de setembro de 2019 (pág. 48);

A SEDHAST torna pública a relação das Organizações, Anexo I deste Edital, que apresentaram as documentações, em consonância com o Edital nº 01, concernente ao Recadastramento do Título de Utilidade Pública.

Considerando o artigo 7º da Lei nº 3.498/2008, verifica-se que a manutenção do Título de Utilidade Pública, se dará através do recadastramento. Sendo assim, informamos que as Organizações que estão irregulares, que não apresentaram no prazo as documentações para recadastramento, como também, aquelas que solicitaram a prorrogação na entrega dos documentos, TERÃO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, para regularizar a situação.

As Organizações da Sociedade Civil, referidas acima, deverão apresentar a documentação relacionada abaixo, Anexo II deste Edital, na Secretaria de Estado, Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (7h30m às 17h30mim).

Para as Organizações da Sociedade Civil que não apresentarem as documentações com o fim de proceder a regularização de sua situação, será aberto processo administrativo e posterior encaminhamento de proposta a Assembleia Legislativa, visando a revogação da Lei que concedeu o Título de Utilidade Pública, na forma prevista no art. 13, inciso IX- art. 14 §2º e art. 7º §1º da Lei nº 3.498/2008.

ANEXO I - EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SEDHAST Nº 02/2019 - RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES QUE ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO, CONFORME EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO – 01/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.997, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, QUE TRATA DO RECADASTRAMENTO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, ATÉ 30/10/2019.

ORD	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	MUNICIPIO
01	Arquidiocese de Campo Grande Cúria Metropolitana	Campo Grande
02	Associação Benemerita Avivamento de Deus – AVIVAD	Aquidauana
03	Associação Camará Capoeira	Ponta Porã
04	Associação Camille Flammarion	Campo Grande
05	Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa - Projeto Asas do Futuro	Campo Grande
06	Associação de Apoio a População em Situação de Rua São Francisco de Assis	Campo Grande
07	Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - Escola Especial Colibri	Campo Grande
08	Associação de Moradores do Jardim das Perdizes – AMJP	Campo Grande
09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Aral Moreira	Aral Moreira
10	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Batayporã	Batayporã
11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Eldorado	Eldorado
12	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Itaporã	Itaporã
13	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Paranhos	Paranhos
14	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de MT
15	Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida	Campo Grande
16	Associação dos Amigos da Casa de Abraão	Campo Grande
17	Associação dos Amigos das Crianças com Câncer – AACC	Campo Grande
18	Associação dos Doentes Renais Crônicos e Transplantados de MS – RECROMASUL	Campo Grande
19	Associação dos Ostomizados de Mato Grosso do Sul – AOMS	Campo Grande
20	Associação Hospitaleira de Assistência Social Casa da Hospitalidade	Aparecida do Taboado
21	Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração	Ivinhema
22	Associação Movimento Mãe Água	Campo Grande
23	Associação Nova Criatura	Campo Grande
24	Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais	Campo Grande
25	Casa Criança Feliz	Dourados
26	Casa Lar Santo Antônio	Naviraí
27	Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca	Campo Grande

28	Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto" – CEIA	Dourados
29	Centro de Promoção Social Palotinas – CPROSPAL	Campo Grande
30	Centro Espírita Caminho de Damasco	Amambai
31	Centro Marie Ariane – CEMA	Caarapó
32	Congregação de São João Batista – Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco	Aparecida do Taboado
33	Creche Pequeno Príncipe	Campo Grande
34	Desafio Jovem Peniel	Campo Grande
35	Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de MS – FAPEMS	Dourados
36	Instituto Família Legal de Bonito	Bonito
37	Instituto Internacional Visão de Vida	Bonito
38	Instituto Moinho Cultural	Corumbá
39	Instituto Shalon	Campo Grande
40	Instituto Sul Mato Grossense para Cegos Florisvaldo Vargas	Campo Grande
41	Loja Maçônica Pharol do Sul	Campo Grande
42	Missão Evangélica Caiuá	Dourados
43	Movimento de Apoio Social Campo-Grandense	Campo Grande
44	Obras Sociais Francisco Thiesen	Campo Grande
45	Projeto + 1 Associação de Amparo à Família	Campo Grande
46	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Alvorada do Sul – RFCC	Nova Alvorada do Sul
47	Sociedade Espírita Luiz Sérgio	Campo Grande

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE ENVIARAM OFÍCIO COM A JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, CONFORME EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.997, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, QUE TRATA DO RECADASTRAMENTO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, ATÉ 30/10/2019.

ORD	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1	• Associação Cristã de Resgate Social – ACRES
2	• Associação Metodista de Ação Social – Bataguassu
3	• Atos de Amor
4	• Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças
5	• Projeto Social Solidário – PROSSOL

ANEXO II - EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SEDHAST Nº 02/2019 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

CHECK LIST PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/REGULARIDADE (LEI Nº 3.498, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008):

Ofício ou requerimento encaminhado a Secretária Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, solicitando o referido Título;

Cópia do Título ou da Lei que declarou a Utilidade Pública Estadual;

Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com as devidas alterações, quando for o caso, comprovadas com certidão atual;

Ata de eleição da diretoria em exercício de mandato atual registrada em cartório de títulos e documentos;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 2019;

Alvará de localização e funcionamento da Municipalidade 2019;

Comprovação do endereço de funcionamento 2019;

Declaração firmada por qualquer autoridade pública municipal (vereador, vice-prefeito, prefeito, juiz e ou delegado) de que a entidade está em pleno funcionamento e cumprindo os objetivos estatutários, há pelo menos 2 (dois) anos;

Balanco Patrimonial dos 2 (dois) anos anteriores, firmado por profissional com registro no CRC, com comprovação da publicação anual (ano/exercício 2017/2018);

Documento de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e *Certidão Negativa Judicial do Presidente e do Tesoureiro da entidade;

Cópia dos 2 (dois) últimos recibos de entrega de declarações devidas à Receita Federal no Sistema Público de

Escrituração Digital (SPED Contábil) - 2017/2018;

Relatórios detalhados das atividades da entidade, nos últimos 2 (dois) anos, em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade, 2017/2018.

Comprovação de idoneidade dos diretores, por meio de declaração assinada por autoridade pública municipal (vereador, vice-prefeito, prefeito, juiz e ou delegado) ou estadual (redação dada pela Lei nº 4.466, de 20 de dezembro de 2013);

Declaração da Diretoria de que se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada por Órgãos Públicos;

Declaração de utilidade pública municipal, quando existir norma local tratando da matéria.

ATENÇÃO: ESTES ITENS DEVEM CONSTAR NO ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO:

Prova, em disposição estatutária: Artigo 6º inciso XI, Lei nº 3.498/2008;

- De que os fins e objetivos da entidade se encaixam nas disposições do art. 3º e incisos desta Lei;
- De que os diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade;
- Que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados;
- Que não distribui sobras de caixa, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma;
- Do modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;
- Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
- Disposição estatutária sob as fontes de recursos para sua manutenção;
- O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

* Endereço Eletrônico para solicitar as Certidões: www.tjms.jus.br-CERTIDOES

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Divulgação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção Referente ao

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 003/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pelas RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2019 e RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 e em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento, as OSCs selecionadas, considerando a média aritmética das notas, para concessão de apoio financeiro, onde os valores não ultrapassam o valor previsto no Edital e ainda que nenhuma foi eliminada na análise de critérios da seleção. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta, através de ofício a ser protocolado em mãos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO - Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 - Campo Grande - MS das 7:30 às 17:30.

A pontuação da proposta foi julgada de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
FUNDAÇÃO MS para pesquisa e difusão de tecnologias agropecuárias.	SHOWTEC 2020 - O maior Evento Agro do Mato Grosso do Sul	31,67
Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão - FUNDAÇÃO CHAPADÃO	TECNOAGRO 2020 - Inovação e Segurança no Agronegócio	31,67

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2019.

Comissão de Seleção

CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198025

CLAUDIO GUEDES DE SA EARP, Matrícula n. 29832024

JOAO LUIZ AULER KRABBE, matricula 478959021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0074/2009/SEJUSP **Nº Cadastral 1313**

Processo: 31/303.214/2009

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Alexandre Saad Lorensini; Humberto César Saad Lorensini; Oswaldo Lorensini Neto

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, Terceira do Contrato nº 074/2009/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda – Do Prazo
Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto do inciso I, §3º do Art. 62, da lei nº 8.666/93; artigos 51 a 57 da lei nº 8.245/91, e da decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93.
Cláusula Terceira – Do Valor
O valor do aluguel mensal deste ano será mantido em R\$: 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 14.408, de 23 de fevereiro de 2016, Perfazendo o valor global de R\$: 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Pelo período de 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8666/1993 e suas alterações

Data da Assinatura: 29/11/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Humberto Cesar Saad Lorensini, Alexandre Saad Lorensini e Oswaldo Lorensini Neto

Extrato do Contrato Nº 0105/2019/SEJUSP **Nº Cadastral 12180**

Processo: 31/000.795/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, e Pax Paranhos Eireli ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Paranhos, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 9.174,00 (nove mil e cento e setenta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 12/12/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVAN LUIZ CLAAS VAIS

Extrato do Contrato Nº 9912247697/2019/SEJUSP **Nº Cadastral 12797**

Processo: 31/002.030/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Prestação de Serviço de Venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar de 16/12/2019.

Data da Assinatura: 11/12/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALINE GABRIELE POMPEO e EDSON GOMES DA SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 27.727/2017

Processo n.: 57/500.180/2017

Amparo Legal: Art. 8, §2º, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 12/12/2019.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Bonito/MS, CNPJ nº 03.073.673/0001-60 (Conveniente).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 27.727/2017 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Da prorrogação do prazo: O Convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 1º/01/2020 e término em 31/12/2020.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB, e Odilson Arruda Soares, CPF: 030.135.881-87, Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **CORUMBÁ/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 17:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Eliane Ruiz Dias	***.005.311-72	S	19	Pantanal
2	Franceliane Rodrigues da Costa	***.034.701-44	S	20	Pantanal
3	Geova Farias de Souza	***.040.441-00	S	21	Pantanal
4	Maria Helena Alves da Silva Mendonça	***.205.561-44	S	24	Pantanal
5	Osmar Santana Correa	***.360.221-15	S	25	Pantanal
6	Wanderleia Coimbra Rodrigues	***.337.101-25	S	27	Pantanal
7	Valeria Silvana de Moraes	***.000.001-34	T	08	Pantanal
8	Elisley Auxiliadora Gomes da Silva	***.464.741-91	T	15	Pantanal
9	Tania Benedita de Freitas	***.377.541-87	T	23	Pantanal
10	Marival Marcos do Nascimento	***.664.241-72	T	30	Pantanal
11	Wilson Sales de Amorim	***.152.031-34	U	06	Pantanal
12	Marieide de Andrade Gomes	***.551.391-53	U	09	Pantanal
13	Angela da Silva Mendonça	***.542.931-15	U	21	Pantanal
14	Rosa Maria Luiz Cavalcante	***.254.981-09	U	22	Pantanal
15	Andre Luiz Nunes da Costa	***.211.401-00	U	25	Pantanal
16	Elaine da Silva Garcia	***.714.201-06	U	27	Pantanal
17	Cristiane da Silva Garcia	***.143.641-76	U	28	Pantanal

Campo Grande/MS, 17 dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **TAQUARUSSU/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Alberto Rodrigues de Souza	***.879.772-04	03	04	Irene Linda Violi Crivelli
2	Marcelino Rodrigues	***.139.781-06	04	02	Irene Linda Violi Crivelli
3	Silmara da Silva	***.844.711-15	04	05	Irene Linda Violi Crivelli
4	Edna Maria Alves Dias	***.807.121-56	73	03	Res. Jose Martins de Almeida
5	Marcelo Paulino da Silva	***.887.691-19	73	05	Res. Jose Martins de Almeida
6	Sandro Barreto Cardoso	***.173.201-82	73	06	Res. Jose Martins de Almeida
7	Rosvaldo Gonçalves	***.144.071-02	74	05	Res. Jose Martins de Almeida
8	Sueli Rodrigues da Silva Melo	***.333.021-03	75	02	Res. Jose Martins de Almeida
9	Ana Henrique de Oliveira	***.116.851-49	75	03	Res. Jose Martins de Almeida
10	Tania Lima dos Santos	***.877.751-01	75	04	Res. Jose Martins de Almeida
11	Telma Teixeira de Souza Santos	***.037.281-43	75	05	Res. Jose Martins de Almeida
12	Milton Barros de Oliveira	***.848.571-53	78	03	Res. Jose Martins de Almeida
13	Naara Daniele Pinheiro da Silva	***.344.271-82	78	04	Res. Jose Martins de Almeida

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0029/2018/AGEPEN

Nº Cadastral: 10429

Processo: 31/600.283/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratado no percentual de 8,213260 % pelo IGP-M (FGV) no período compreendido de 06/2018 a 09/2019 ao Contrato nº 029/2018, celebrado com a empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Aquidauana - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais de Aquidauana e Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 12/12/2019

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Marcelo Rosa Ribeiro

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2019. ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do CONPREV, situada a Av. Mato Grosso, 5778, Bloco 8, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Rubens Soares de França, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Patrícia Jordão Nahas, Cristina Gonçalves Pereira, Eliete Teresinha Lang, Cel.QOBM Luiz Antônio de Mello, Cel.QOBM Frederico Reis Posso Salas, Ariene Rezende do Carmo Castro, Paulo Cesar Lima e Socorro Maria de Jesus Pereira, conforme folha de presença. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva, que inicialmente, relatou das dificuldades e impedimentos para a realização dos trabalhos do Conselho, até mesmo por conta das alterações da previdência a nível nacional. Informou ainda, que foi entregue ao Senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, ofício n. 51/CONPREV, encaminhando as indicações dos membros do Conselho para o Biênio 2020/2021, para crivo do Senhor Governador, e posterior publicação, faltando apenas a indicação do Ministério Público Estadual, haja vista não ter se manifestado até a presente data, agradecendo o empenho de todos. A seguir, o Conselheiro Rubens proferiu a leitura do Ofício n.2881/AGEPREV, que trata de palestra e treinamento aos representantes dos Recursos Humanos do Estado, a ser ministrada pela equipe da PREVICOM – Previdência Complementar do Estado de São Paulo, que a princípio seria dia 17 de dezembro, mas conforme e-mail da Procuradoria Jurídica da Agência de Previdência, foi adiada para uma data mais oportuna. Em relação ao Processo n. 55/501235/2019, referente ao contrato n. 0002/2019/AGEPREV, publicado no Diário

Oficial n.10.004, de 9 de outubro de 2019, firmado entre a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, a Conselheira Ariene, que analisou o referido processo, solicitou que seja encaminhado ofício a AGEPREV, para a inclusão de no mínimo dois conselheiros, para atuarem na fiscalização e monitoramento do contrato, sendo a proposta aprovada por unanimidade, ficando a presidência de tomar as medidas necessárias, considerando o final deste mandato. Quanto a tramitação da PEC 7/2019, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, que modifica o Sistema Previdenciário Social e estabelece regras de transição e disposições gerais e transitórias, o Conselheiro Rubens, explanou que segundo mensagem apresentada pelo Governo do Estado, a mesma teria o escopo de reproduzir os termos da PEC n. 103, porém estudos feitos por Sindicatos e Associações, gerou propostas de emendas para o fim de resguardar a redação da emenda feita em âmbito nacional, bem como o interesse das classes representadas, e que irá para primeira votação nesta data, e para segunda votação até a próxima semana, haja vista a proximidade do recesso parlamentar. Por fim, a presidente agradeceu a presença e disposição de todos durante este biênio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata. Campo Grande (MS), 11 de dezembro de 2019.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n.º 0081/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 12539

Processo: 57/101.165/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo vigência do Contrato n.º 0081/2019, cujo objeto consiste na execução, pela CONTRATADA, de substituição dos vidros da cobertura do prédio do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande - MS

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 0081/2019, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 30/11/2019 a 29/01/2020.

Data da Assinatura: 29/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ROBERGINI DE MELLO LOMBA DE AZEVEDO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0172/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 10314

Processo: 57/100.828/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM COPACABANA (SETOR 01), NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS - CR 830.377/2016/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 10 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 07/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GERALDO ALVES DE ASSIS

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0173/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 10319

Processo: 57/100.786/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA NATAL, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - CR 829.759/2016/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 13 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 12/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GERALDO ALVES DE ASSIS

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0181/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 10318

Processo: 57/100.845/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PEDRO LIBERATO DA ROCHA (PARTE), NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS - CR 829.637/2016/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 29 de novembro de 2019.

Data da Assinatura: 29/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0182/2012/AGESUL N° Cadastral: 934
Processo: 19/100.927/2012
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DOURADOS - PAC 2 pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MÁRCIA PORTOCARRERO SERRA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0197/2018/AGESUL N° Cadastral: 10416
Processo: 57/100.745/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ FRANCISCO, RUA PROJETADA, RUA PROJETADA 7, RUA PROJETADA 8, RUA RANULPHO MARQUES LEAL E AVENIDA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 29 de novembro de 2019.
Data da Assinatura: 27/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e EMERSON HENRIQUE MAIA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0198/2016/AGESUL N° Cadastral: 7218
Processo: 57/101.530/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - PAC 2 - 4ª ETAPA - TC 0424.380-63/2014 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 19 de novembro de 2019.
Data da Assinatura: 14/11/2019
Assinam: Luis Roberto Martins de Araujo e Márcia Portocarrero Serra

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0030/2019/AGESUL N° Cadastral: 12772
Processo: 57/101.242/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA FLORIANO PEIXOTO E RUA AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 43.290,49 (quarenta e três mil e duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 03/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0034/2019/AGESUL N° Cadastral: 12784
Processo: 57/101.484/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382, TRECHO: ENTR° MS-270 - ENTR° MS-166(A), COM EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 10,7 KM, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 265.367,59 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 120 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 10/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 (DONATÁRIA) E A EMPRESA MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA., CNPJ/MF n.º 01.576.503/0001-72 (DOADORA).

PROCESSO N.º: 57/101.938/2019.

OBJETO: O objeto do presente Termo consiste na doação, pela DOADORA, de 47.699,416 m³ de rocha calcária processada, assim como, autorização para retirada do material doado, diretamente nas suas jazidas, situadas no Km 22, da rodovia MS- 472.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Os materiais discriminados na cláusula 1.1 deverão ser destinados à utilização exclusiva na obra de implantação e pavimentação asfáltica da MS-472, trecho: entr.º BR-267 (Bonfim) – Barra do Rio Caracol, numa extensão de 22,34 Km, no município de Bela Vista/MS, para utilização nos serviços de pavimentação e afins.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil), artigo 538, no Decreto Estadual n.º 12.207/2006 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

CARLOS ALBERTO SENAREZI – CPF n.º 289.322.006-10

Mineração Oro-Yte Ltda.

CARLOS ALBERTO PORTELA SENAREZI – CPF n.º 962.101.171-04

Mineração Oro-Yte Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 008/2019 - SGI/COVEN N. 29.124/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º 57/100.344/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 008/2019 – SGI/COVEN n.º 29.124/2019, relativo ao repasse de recursos visando ao aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0399.935-22/2013/MCIDADES/CAIXA – pavimentação e qualificação de vias, no município de Campo Grande/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 07 (sete) meses, contado de 29/12/2019 a 28/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 466.456.321-34

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2019 - SGI/COVEN N. 29.123/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º 57/100.342/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 006/2019 – SGI/COVEN n.º 29.123/2019, relativo ao repasse de recursos para aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0351.032-95/2011/MCIDADES/CAIXA – Complexo Anhanduí, Cabaças e Areias, no município de Campo Grande/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 07 (sete) meses, contado de 29/12/2019 a 28/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 466.456.321-34

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2019 - SGI/COVEN N. 29.125/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º 57/100.343/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 007/2019 – SGI/COVEN n.º 29.125/2019, relativo ao repasse de recursos visando ao aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0398.067-05/2012/MCIDADES/CAIXA – PAC II – mobilidade grandes cidades, no município de Campo Grande/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 07 (sete) meses, contado de 29/12/2019 a 28/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n. 108.930.081-68

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 466.456.321-34

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 61/2017 PROCESSO 71/600.759/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Nova Andradina, CNPJ nº 03173317000118.

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira, Das Obrigações do município, alínea "c" do Termo de Cooperação Técnica de Ater.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 8.883/2010, Decreto Estadual 12.207/2006.

Data da Assinatura: 16/12/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER e José Gilberto Garcia - CPF nº.174.824.299-72 pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.636. /2019, DE 12 DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Igor Mosciaro Alves	4923	0259
Marcos Simões Sedassari	7055	0260

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 927, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 120, do produto NOMOLT 150, registro MAPA nº 1393, da empresa BASF S.A., nas recomendações do uso do produto com a inclusão das culturas as culturas de suporte fitossanitário insuficiente (CSFI) Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Alho, Almeirão, Batata Yacon, Berinjela, Beterraba, Cebola, Cenoura, Chalota, Chicória, Chuchu, Plantas Ornamentais, Espinafre, Guaraná, Inhame, Jiló, Linhaça, Mandioca, Mirtilo, Morango, Mostarda, Nabo, Nectarina, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo e Rúcula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 928, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2133, do produto NO-NEMA, registro MAPA nº 34518, da empresa BIOVALENS LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Heterodera glycines*, *Meloidogyne javanica*, *Pratylenchus brachyuru* em qualquer cultura com a ocorrência dos alvos biológicos em questão, sem aumento da dose máxima anteriormente aprovada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 929, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2326
2. Nº do registro MAPA: 42819
3. Requerente: OURO FINO QUIMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ESSENCIALBR
5. Ingrediente ativo: DIAFENTIUROM
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 930, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no produto CERCONIL, cadastro estadual nº 1747, registro MAPA nº 31617, da empresa IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS, por reclassificação toxicológica da ANVISA da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico, e na recomendação de uso do produto com a inclusão da cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0013/2019/IAGRO

N° Cadastral: 12944

Processo:	71/504.405/2019
Partes:	A Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Natália de Santa Clara
Objeto:	Locação de um imóvel, sito na Avenida Deputado Fernando Saldanha, nº 337, Centro, município de Japorã/MS – CEP: 79.985-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 567/2019 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.
Ordenador de Despesas:	Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Fonte de Recursos 024000000; Natureza da Despesa 33903615.
Valor:	O valor global deste Contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e o valor mensal da locação permanecer o valor R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 567/2019, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, pelo período de 12 (doze) meses.
Amparo Legal:	As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n.º 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2019 a 29/11/2020.
Data da Assinatura:	30/11/2019
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Natália de Santa Clara

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimentar a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
5067 - U	Antonio Gabriel Vilela Nascimento	Rio Verde de MT	37 UFERMS
5438 - U	Antônio Alves dos Santos	Nioaque	14 UFERMS
4979 - U	Antônio Divino da Silva	Chapadão do Sul	10 UFERMS
5496 - U	Animal Center Pet Shop	Campo Grande	25,34 UFERMS
328892 - F	Bernardo Perez Maidana	Rio Brilhante	2085 UFERMS
328890 - F	Bernardo Perez Maidana	Rio Brilhante	6755 UFERMS
5242 - U	Carmem Gorena Leon	Corumbá	141 UFERMS
5166- U	Carlos Rachid da Silva	Itaporã	19 UFERMS
5178 - U	Espólio de Agnol Carneiro Oliveira	Bonito	82 UFERMS
4359 - U	Eurico Antônio de Freitas Vilalva	Corumbá	10 UFERMS
5147 - U	Espólio de Jaime Teopisto Barbosa Abath	Bonito	37 UFERMS
5196 - U	Edgar Lima de Almeida	Dourados	48 UFERMS
4967 - U	Francisco Nelcivan Pereira da Silva	Dourados	34 UFERMS
5378 - U	Gumercendo Andrea	Nioaque	10 UFERMS
325182 - F	Jose Sabino da Silva	Itaquiraí	10 UFERMS
4606 - U	João Carlos de Souza Dorneles	Campo Grande	1540 UFERMS
5138 - U	José Valdir de Souza	Dourados	18 UFERMS
4891 - U	Luciene Franco dos Santos	Guia Lopes da Laguna	372 UFERMS
5269 - U	Leandro Rodrigues dos Reis	Cassilândia	29,50 UFERMS
5341 - U	Luiz Carlos Gregol	Paranhos	10 UFERMS
5340 - U	Luiz Carlos Gregol	Paranhos	441 UFERMS
5302 - U	Marlene Darcy Santos de Barros	Campo Grande	10 UFERMS
5547 - U	Marcelo Fancheli Fernandes	Corumbá	10 UFERMS
5119 - U	Nicodemos Francisco Reis	Maracaju	10,80 UFERMS
5450 - U	Newton Lima Lopes	Nioaque	181 UFERMS
5453 - U	Newton Lima Lopes	Nioaque	27 UFERMS
5245 - U	Ronaldo Cleber de Oliveira	Vicentina	34 UFERMS
4723 - U	Ramão Cesar Aguirre de Campos	Terenos	10 UFERMS
3269 - U	Rubens Fernandes Pinto	Laguna Carapã	159 UFERMS
1052 - C	Roberto Cacciari	Paranaíba	818 UFERMS
1055 - C	Roberto Cacciari	Paranaíba	518 UFERMS
4918 - U	Sebastião Ferreira de Barcelos	Paranaíba	360 UFERMS
5511 - U	Wilmar Acosta Junior	Bonito	46 UFERMS

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2019 - Contrato 9912368868

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019 - **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta meses)

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires do Santos - MSGÁS.

Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva - CORREIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019 - Contrato CT-078/2019

CONTRATADO: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de medidores de gás natural classe G6, tipo diafragma e G10, tipo rotativo

VALOR: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, como Gerente de Contrato; Andre Gustavo Muriano, Matrícula 000155, Adriana da Silva Flores, Matrícula 000128 e Katiuska Brandão Nascimento, Matrícula 000088, como fiscais de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS.

Gustavo Primi Nieto - GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN "N" Nº 45, 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

"Altera a Portaria DETRAN/MS "N" nº 08, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre procedimento emergencial e temporário de vistoria prevista nas Resoluções CONTRAN nº 282/2008 e nº 466/2013.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de procedimentos visando maior segurança nos processos deste departamento,

CONSIDERANDO o que consta na CI nº 11/ASDVE/DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso VII, do artigo 1º, da Portaria DETRAN/MS "N" nº 08, de 11 de agosto de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"VII – As vistorias tratadas nesta portaria deverão ser obrigatoriamente cadastradas no sistema informatizado do DETRAN-MS em transações próprias já existentes (ROT-VIS) imediatamente após sua coleta, ainda dentro do setor de vistoria."

Art. 2º – Acrescentar ao artigo 1º o seguinte parágrafo:

" §3º - As vistorias lacradas de outra UF integrante do rol dos documentos para formalização de processos CGV deverão ser cadastradas no sistema informatizado do DETRAN_MS em transação própria (ROT-VIS), no ato da formalização do processo CGV, por servidor previamente designado para esta função."

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "T" Nº 1271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Prorroga a vigência de prazo de credenciamento das Empresas de Vistoria de Identificação Veicular, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso X do Decreto nº 13.826 de 3 de dezembro de 2013 e;

Considerando o termo final do credenciamento das Empresas de Vistoria de Identificação Veicular na área de Jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de revisão e atualização dos procedimentos e critérios de credenciamento, a serem disciplinados com a edição e publicação de nova Portaria;

Considerando a Manifestação Jurídica n. 1006/2019/PROJU (31/822561/2019).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os Credenciamentos das Empresas de Vistoria de Identificação Veicular, que na data de publicação desta portaria se encontrem vencidos, pelo prazo máximo de 90 dias, decorrido este prazo os credenciamentos prorrogados serão extintos automaticamente, devendo as empresas interessadas no credenciamento seguirem as regras editadas em nova Portaria a ser publicada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1272, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704430/2019 e protocolo n. 588/2019 - CT, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	IRLON DE ANGELIS DA SILVA SOUZA		
REGISTRO: PGU	020416898-98	CNH	183712471-3
FUNDAMENTO (ARTIGO)	LEGAL 263, § 1º	PROCESSO:	3 1 / 7 0 4 4 3 0 / 2 0 1 9 588/2019-COTRA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1273, de 17 de dezembro de 2019.

"Altera a Portaria DETRAN-MS "T" N. 828, de 23 de janeiro de 2019, publicada nas páginas 27 e 28 do Diário Oficial -MS n. 9.828, de 24 de janeiro de 2019."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Art. 1º - Incluir o nome, abaixo relacionado, no ANEXO ÚNICO da Portaria DETRAN-MS "T" N. 828, de 23 de janeiro de 2019:

LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR
ROGERS BONFIM FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria tem validade de 24.01.2019 até 23.01.2021, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 145, "II" do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDROSISTEMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EIRELI. OBJETO: Prestação de serviço de profissional de engenharia especializado na avaliação de transientes hidráulicos. VALOR: R\$ 11.270,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 60 dias, e o prazo de execução será de 30 dias, ambos contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 946/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Antônio Sérgio da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 029/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 3.273,20. PROCESSO Nº 838/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Luiz José Bataglin Brum.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 143/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OBRA LIMPA LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 5.990,80. PROCESSO Nº 256/2017/GECOR-PAN/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Manoel Ferreira dos Santos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 0000589/2017/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: ENERGISA SOLUÇÕES S/A

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 1068/2019 decidindo-se pela rescisão unilateral do Contrato nº 204/2017, celebrado com a Energisa Soluções S/A, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c Cláusula Décima Terceira do contrato 204/2017. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Campo Grande, 17 de novembro de 2019.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0304/2019/FCMS

Nº Cadastral 12854

Processo: 51/700.553/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.613/2019 contrata com HENRIQUE LOURENÇO DE CARVALHO Microempreendedor Individual - MEI, no CNPJ nº 33.702.578/0001-49, na condição de empresário e representante exclusivo do músico Henrique Lourenço de Carvalho, de nome artístico "Henrique Lourenço", para à realização de 04 (quatro) concertos musicais, com 01 (uma) hora de duração cada, a realizar-se nos dias 07, 08, 09 e 10/12/2019, a partir das 20:00 horas, na 13ª Edição do Festival Encontro com a Música Clássica, que acontecerá no Teatro Glauce Rocha, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Unidade Campo Grande – Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) cada, correspondente ao preço do concerto, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 9 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 03/12/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jardel Vinicius Tartari

Extrato do Contrato Nº 0308/2019/FCMS

Nº Cadastral 12867

Processo: 51/700.613/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e HENRIQUE LOURENÇO DE CARVALHO

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.613/2019 contrata com HENRIQUE LOURENÇO DE CARVALHO Microempreendedor Individual - MEI, no CNPJ nº 33.702.578/0001-49, na condição de empresário e representante exclusivo do músico Henrique Lourenço de Carvalho, de nome artístico "Henrique Lourenço", para à realização de 04 (quatro) concertos musicais, com 01 (uma) hora de duração cada, a realizar-se nos dias 07, 08, 09 e 10/12/2019, a partir das 20:00 horas, na 13ª Edição do Festival Encontro com a Música Clássica, que acontecerá no Teatro Glauce Rocha, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Unidade Campo Grande – Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) cada, correspondente ao preço do concerto, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 03/12/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e HENRIQUE LOURENÇO DE CARVALHO

Extrato do Contrato N° 0309/2019/FCMS**N° Cadastral 12868**

Processo: 51/700.612/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRE BARBOSA DE SOUZA

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.612/2019 contrata com ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA Microempendedor Individual - MEI, no CNPJ nº 20.968.827/0001-09, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor André Barbosa de Souza, de nome artístico ANDRÉ SANTINNI, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 (duas) horas de duração, a realizar-se no dia 07/12/2019, a partir das 20:00 horas, no 1º Primeiro Encontro de Peões do P.A. São Joaquim, que acontecerá no Assentamento São Joaquim, km 56 MS 112 - Serviria/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 03/12/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e ANDRE BARBOSA DE SOUZA

Extrato do Contrato N° 0311/2019/FCMS**N° Cadastral 12886**

Processo: 51/700.558/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JONATHAN PEREIRA CORDEIRO MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.558/2019 contrata a pessoa acima nominada, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor JONATHAN CORDEIRO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 08/12/2019, com início a partir das 19:00 horas, no Show Gospel do Município, que acontecerá na Praça Santos Tomazelli, na cidade de Itaquirai/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 03/12/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e JONATHAN PEREIRA CORDEIRO

Extrato do Contrato N° 0312/2019/FCMS**N° Cadastral 12923**

Processo: 51/700.633/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GUARANY PRODUÇÕES LTDA - ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.633/2019 contrata com Guarany Produções EIRELI, a realização de 01 (um) show musical, com 120 (cento e vinte) minutos de duração, no dia 08/12/2019, a partir de 13:00 horas, nas Festividades de Final de Ano na Rua Pernambuco, 360, Centro, Sidrolândia/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e às suas alterações posteriores, bem como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 08 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 06/12/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e EVANIO VARGAS PADILHA

Extrato do Contrato N° 0314/2019/FCMS**N° Cadastral: 12930**

Processo: 51/700.541/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.541/2019 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show música, com 02 (duas) horas de duração, no dia 19/12/2019, a partir das 22h30horas, no Aniversário do município, que acontecerá na Rua Geraldo da Silva Sousa, Bairro Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a ser pago após a execução show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 09/12/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e VICTOR DO PRADO GREGÓRIO

Extrato do Contrato N° 0317/2019/FCMS**N° Cadastral: 12935**

Processo: 51/700.490/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.490/2019 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário

e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 (duas) horas de duração, no dia 31/12/2019, a partir das 23h30, no Reveillon de Luzes, na Praça Central da cidade de Bodoquena MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a ser pago após a execução show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 09/12/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e VICTOR DO PRADO GREGÓRIO

Extrato do Contrato N° 0318/2019/FCMS**N° Cadastral: 12936**

Processo: 51/700.620/2019
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RAFAEL DE BARROS SIQUEIRA - MEI
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.620/2019 contrata com Rafael de Barros Siqueira – MEI, representante exclusivo da “Banda Nexa”, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 (noventa) minutos de duração, no dia 11/12/2019, a partir das 20 horas, que será realizado na Quarta Cultural, na Feira Central, Rua 14 de Julho, Centro, Campo Grande/MS, pelo projeto “AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS”.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser pago em parcela única..
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 10/12/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e RAFAEL DE BARROS SIQUEIRA

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), torna público o resultado da solicitação de recurso, relativo ao resultado preliminar da Fase II, publicado no Diário Oficial nº 10.043, páginas 52-56, do dia 5 de dezembro de 2019.

TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE	RECURSO
Biofábrica de tecido vegetal aplicada a agricultura	Alexandre Brito do Santos	Biotecnologia e Genética	Itaquiraí	Indeferido
haZten - Pagamentos Internacionais	Marcus Vinicius Gonçalves de Oliveira Barros	Segurança, Privacidade e Dados	Três Lagoas	Indeferido
Startup Jurídica AdvPlus	Felipe Ramos Vollkopf da Silva	Tecnologia Social	Campo Grande	Indeferido

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), torna pública a lista FINAL dos Projetos de Empreendimentos Selecionados na Fase II, em ordem alfabética, e convoca essas propostas para a **Fase III** do Programa Centelha Mato Grosso do Sul:

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM ALFABÉTICA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
1	AdevStringens: Adesivo transdérmico para tratamento de câncer de pele	Debora da Silva Baldivia	Biotecnologia e Genética	Dourados
2	Agenda da Fazenda	Mateus Lopes Siviero	Big Data	Jardim
3	AGRISEC - SENSORIAMENTO E CONTROLE AGRÍCOLA	Carlos Alexandre Cardoso Macena	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
4	AgritechSmart - nós conectamos agricultores com as suas fazendas	RENATO CESAR BORGES FERREIRA	Big Data	Campo Grande
5	AGROECOLÓGICOS POR CULTIVO VERTICAL EM ESTUFA AUTOMATIZADO POR IOT	Vaneska Aparecida Monson	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
6	Amplicon Vet Agro - Diagnóstico Molecular Animal e Vegetal	Cleber Eduardo Galvão Carvalho	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
7	Aplicativo que mostra onde os assaltos acontecem nas ruas da cidade.	Asaf Botelho Santana	Segurança, Privacidade e Dados	Rio Verde de Mato Grosso
8	Automação Agrícola para Agricultura Familiar e Pequenas Propriedades	Ricardo Rocha da Costa	Internet das Coisas (IoT)	Dourados
9	Aventure-se MS	Gilson Flores dos Santos	Tecnologia Social	Campo Grande
10	Barra alimentícia de alto teor proteico com adição de insetos	ARIANA VIEIRA ALVES	Tecnologia Social	Dourados
11	Beer Control	João Evaristo de Azevedo Esteves Jr	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
12	BIOMAB - KITS DIAGNÓSTICOS MULTIPARAMÉTRICOS E PERSONALIZADOS	JOSE TARCISIO GIFFONI DE CARVALHO JUNIOR	Biotecnologia e Genética	Dourados
13	Bora lá... fazer um novo começo!!!	Isabel Doering Muxfeldt	Tecnologia Social	Campo Grande
14	Bruaca Pantaneira	Denise Silva	Tecnologia Social	Miranda
15	Cadeira de roda feita com fibra sintética	Roberto Mikio Kassuya	Design	Dourados
16	Centro Unificado de Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças	Rogério Alencar Redondo	Internet das Coisas (IoT)	Corumbá

17	Chega de correr para conferir se o alarme do seu carro disparou	Emerson Aparecido Brandão da Silva	Eletroeletrônica	Campo Grande
18	Ciclo Azul Soluções Ambientais para Resíduos Orgânicos	Lívia Medeiros Cordeiro	Tecnologia Social	Bonito
19	COBERTURA COM FUNÇÃO ANTIMICROBIANA EM QUEIJOS	Priscila Souza do Carmo	Nanotecnologia	Naviraí
20	Coleções biológicas interativas em resina	André Nunes da Silva	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
21	Comidinha Divó	RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA BELO	Tecnologia Social	Campo Grande
22	COUNTER - Contador de Colônias	Alércio da Silva Soutilha	Inteligência Artificial e Machine Learning	Dourados
23	Criação de Jogos Para Deficientes Visuais	Rafael Uemura Kametani	Realidade Virtual	Dourados
24	DCES - Duplicador de Carga Elétrica Sustentável	Elizeu Costa Pereira de França	Eletroeletrônica	Ladário
25	Desafios e superações da moradia estudantil	Julia Renata Teixeira Martins	Tecnologia Social	Campo Grande
26	Desenvolvimento de Caldo de Cana Desidratado	Ângelo Augusto Moura Trevisan	Biotecnologia e Genética	Ivinhema
27	Desenvolvimento de expositor inteligente de frutas	Bruna Larissa Spontoni do Espírito Santo de Oliveira	Automação	Campo Grande
28	Desenvolvimento de leitora RFID para pecuária de precisão	Cleiton Anderson Profilio dos Santos	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
29	Desenvolvimento de uma Prótese Biônica de Mão com Baixo Custo	Thiago Lopes Quevedo	Manufatura Avançada e Robótica	Campo Grande
30	Detergente contra Aedes aegypti	Bruno do Amaral Crispim	Química e Novos Materiais	Caarapó
31	Dinneer.com é uma startup de Campo Grande que está presente 49 países	Flavio estevam	Tecnologia Social	Campo Grande
32	Dispositivo não invasivo para aferição da hemodinâmica cerebral	Samuel Heimbach Campos	Eletroeletrônica	Corumbá
33	D-MODULOR - DESIGN DE MODULOS CONSTRUTIVOS PRÉ-FABRICADOS DIGITALMENTE	JULIANO THOME DE FARIA	Design	Campo Grande
34	Economia da Natureza, um novo conceito de Beleza.	Ana Leticia Sartori Xavier	Tecnologia Social	Campo Grande
35	E-DUQUE - Plataforma para cadastro de Docentes e Gestão de Pessoas	Michel Angelo Constantino de Oliveira	TI e Telecom	Campo Grande
36	EletroBrasia	JOSE PEDRO VENTURA PEREIRA DA BRASIA	Mecânica e Mecatrônica	Campo Grande
37	Emagreça já: Formulação saciogênica natural	Daniel Ferreira Leite	Biotecnologia e Genética	Dourados
38	Entendeu Direito ou Quer Que Desenhe	Luiz Gustavo Soares Alves	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande

39	Erythrina - Valorização de Plantas Nativas	Ariadne Barbosa Gonçalves	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
40	Explorer - Games e Experiências em Realidade Virtual	Antonio João Navarro de Almeida	Realidade Virtual	Campo Grande
41	Fast Shoes	Marcelo de Oliveira Dias	Inteligência Artificial e Machine Learning	Dourados
42	Fluoróforo biomarcador para aplicação em pesquisa e diagnóstico	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro	Biotecnologia e Genética	Dourados
43	Glass - Road: Tijolos ecológicos	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	Design	Campo Grande
44	Hambúrguer Verde	José Artur Oliveira Viana	Biotecnologia e Genética	Aquidauana
45	HEMOTEC - Concentrado de Hemácias de Alta Tecnologia	Luana Carla da Silva	Biotecnologia e Genética	Dourados
46	Hibisun - dermocosmético com fitocomplexo	KAMILLA FELIPE DO NASCIMENTO	Química e Novos Materiais	Dourados
47	Horse4u - Conexões Equestres	José Leal Marques	Tecnologia Social	Campo Grande
48	House Of Meanings	Thays de Oliveira Mistral	TI e Telecom	Dourados
49	Immobile Viwer	Mauricio de Souza Estevam	Realidade Virtual	Dourados
50	Impressora 3D mais barata do Brasil	Flavia Maria Feroldi Ferreira	Mecânica e Mecatrônica	Campo Grande
51	Instalação de Meliponário na Aldeia Água Branca em Aquidauana MS	Elison Floriano Tiago	Tecnologia Social	Aquidauana
52	Inteligência Artificial na Justiça	Charles Felipe Oliveira Viegas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
53	LIBÈTE - DOULA PARA TODAS	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	Tecnologia Social	Dourados
54	Lil' Bird: Co-criação e Design	Eduardo Azevedo Medeiros	Design	Campo Grande
55	Lis Virtual	Sylmara Roberta Lustosa Torres	Tecnologia Social	Campo Grande
56	MARMITAS LOWCARB	Liliany de Oliveira Moreno Castedo	Tecnologia Social	Corumbá
57	MeAu - Saúde Animal	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Automação	Campo Grande
58	Meet Your League - Plataforma de encontro de jogadores	Edemilson Aparecido Floriano Junior	Tecnologia Social	Campo Grande
59	Melhoria da qualidade de vida através da Automação residencial	Solano Rigotti Caiano	Automação	Dourados
60	Mongarú - Alimentos Saudáveis e Seguros	Ivanda Piffer Pavão de Araújo	Blockchain	Campo Grande
61	Nanotecnologia aplicada a produtos do Cerrado com finalidade cosmética	fernanda fialho de oliveira	Nanotecnologia	Campo Grande
62	NOVO BIOCOSMÉTICO: PROTETOR SOLAR ENRIQUECIDO COM GEOPRÓPOLIS	Helder Freitas dos Santos	Biotecnologia e Genética	Dourados

63	Núcleo Servir a Vida	Wagner dos Santos Soares	Tecnologia Social	Miranda
64	o fiscal de campo grande	André Galvão de Souza	Tecnologia Social	Campo Grande
65	Ofertas de E-mail	AMADOR GONCALVES NETO	Big Data	Campo Grande
66	Oncolytic - Empresa voltada a produção de medicamentos anti-câncer	Caio Fernando Ramalho de Oliveira	Biotecnologia e Genética	Dourados
67	OnTour Campo Grande - MS	André Espanhol	Tecnologia Social	Campo Grande
68	Organi.co - conectando produtores agrícolas diretamente a consumidores	Eloi Amorim Aymay	Tecnologia Social	Campo Grande
69	ÓVULO VAGINAL COM FITOCOMPLEXO	Janaine Alberto Marangoini	Biotecnologia e Genética	Dourados
70	Plano executivo de barco remoto não-tripulado automatizado	Máyra Golin Rodrigues	Geoengenharia	Campo Grande
71	Portal Turismo de Corumbá	José Luis Barboza Gutierrez Junior	Tecnologia Social	Corumbá
72	Powder Juice: polpa natural de frutos liofilizados e encapsulados	Kátia Avila Antunes	Química e Novos Materiais	Itaporã
73	Produção de cogumelos comestíveis que geram embalagens ecológicas	Thays Benites Camargo Pereira	Tecnologia Social	Campo Grande
74	Produtos derivados de insetos aplicáveis à alimentação animal	Ricardo Basso Zanon	Biotecnologia e Genética	Dourados
75	Produtos naturais derivados de plantas	Inessa Steffany Torres de Oliveira	Biotecnologia e Genética	Dourados
76	Projeto Plataforma TECER	Ivani Marques da Costa Grance	Tecnologia Social	Campo Grande
77	Projeto Viva Melhor	Valeska dos Santos Silva Vieira	Tecnologia Social	Corumbá
78	Qual Bike - A Bike Ideal para o Ciclista	ALESSANDRO SANTOS FONTES	Tecnologia Social	Campo Grande
79	Reconhecimento Facial Cognitivo - Melhorando Vendas e Atendimento	Rodrigo Lombardi Maluf	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
80	Recycling - Pontos de Coleta de Materiais	Líbero Passador Neto	Tecnologia Social	Campo Grande
81	Refeição rápida e individualizada pronta para consumo	Alex Santos Oliveira	Biotecnologia e Genética	Dourados
82	RENOVPORÃ – Tecnologia e conhecimento medicinal indígena	Kellen Natalice Vilharva	Biotecnologia e Genética	Dourados
83	safe her - O aplicativo que salva mulheres	DAYANE NASCIMENTO FERNANDES LUPOLI	TI e Telecom	Campo Grande
84	Simulador virtual de procedimentos clínicos	Fernando Dib Gonçalves	Realidade Virtual	Dourados
85	Síntese de canudos biodegradáveis advindo do resíduo do pequi	Heloiza Matos de Oliveira	Química e Novos Materiais	Coxim

86	Sistema Agroflorestal e Agricultura Familiar- Recuperação- Produtividade	Lucas Wagner Ribeiro Aragão	Tecnologia Social	Sidrolândia
87	Sistema de gestão gratuito para Micro e pequenas empresas	Paulo Planez Diniz	TI e Telecom	Campo Grande
88	SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE CLÍNICAS	Eduardo Martins Irala	Tecnologia Social	Dourados
89	Smart caps: bebidas funcionais	Adriano Francisco Ribeiro Junior	Biotecnologia e Genética	Dourados
90	Smart Ensina - Tecnologia Simplificada	Raphael da Silva Peixoto	Tecnologia Social	Campo Grande
91	SoBioS Medicina Regenerativa e Terapia Celular	Silvia Cordeiro das Neves	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
92	Software para totem interativo de Trade Marketing e BI	Paulo José Magrini Ortiz	TI e Telecom	Dourados
93	Solar67 - A energia de uma forma diferente	Ary Santiago Martins	Eletroeletrônica	Campo Grande
94	Sorbet de Bocaiúva	Rita Maria Nogueira Meinert	Biotecnologia e Genética	Nova Andradina
95	Startup Jurídica AdvPlus	Felipe Ramos Vollkopf da Silva	Tecnologia Social	Campo Grande
96	SUPER BOSS	Rodrigo Garcia Pedrosa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
97	TIJOLO ECOLÓGICO DE ENCAIXE UTILIZANDO VIDRO E ISOPOR TRITURADOS	RAMON SANTOS DE MINAS	Tecnologia Social	Coxim
98	To Aqui. Sistema de Saída, Rápida, Segura e sem Filas	TERCIO RAFAEL BAPTISTA DE MELLO	Automação	Campo Grande
99	Valorização da biodiversidade sul mato-grossense.	clenieli rodrigues franklin da silva	Biotecnologia e Genética	Chapadão do Sul
100	Vinhos e vinagres: Agroecologia- Sustentabilidade- Recuperação Ambiental	Viviane Mallmann	Tecnologia Social	Sidrolândia

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE PROJETOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO – EDITAL 08/2019

No dia 17 de dezembro de 2019 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul reuniu-se para a análise do recurso interposto. O único recurso que foi entregue na Fundtur foi enviado pelo município de Maracaju e, após análise pela Comissão, foi deferido parcialmente, alterando assim o Resultado Parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 10.049, de 13 de dezembro de 2019. A homologação do resultado será feita no dia 19 de dezembro de 2019 e os municípios selecionados poderão ser convocados a partir do dia 20 de dezembro de 2019. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	12º Expo Eldorado	Eldorado	50.000,00	35
2	7º Moto Fest	Rio Verde de MT	44.000,00	33
3	4º Festival Gastronômico “Serra de Maracaju”	Maracaju	50.000,00	29

4	6º Encontro de Relíquias	Aquidauana	50.000,00	23
			TOTAL	194.000,00

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

Danielle Cardoso de Moura
Marlise Gasparetto

Débora Bordin Fluhr
Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: RESPIRARE Equipamentos Respiratórios LTDA-ME.

PROCESSO N.: 27/101.924/2018

DECISÃO: **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento do **RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 1.147**, da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME.

Campo Grande-MS, 05 novembro de 2019.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: RESPIRARE Equipamentos Respiratórios LTDA-ME.

PROCESSO N.: 27/100.685/2019

DECISÃO: **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento do **RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 1.304**, da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME.

Campo Grande-MS, 05 novembro de 2019.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: RESPIRARE Equipamentos Respiratórios LTDA-ME.

PROCESSO N.: 27/100.687/2019

DECISÃO: **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento do **RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 1.320**, da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME.

Campo Grande-MS, 05 novembro de 2019.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: RESPIRARE Equipamentos Respiratórios LTDA-ME.

PROCESSO N.: 27/101.137/2019

DECISÃO: **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento do **RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 1.435 e 1.569**, da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME.

Campo Grande-MS, 05 novembro de 2019.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: RESPIRARE Equipamentos Respiratórios LTDA-ME.

PROCESSO N.: 27/101.141/2019

DECISÃO: **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento do **RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 1.683, 1.845 e 1.914**, da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME.

Campo Grande-MS, 05 novembro de 2019.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: RESPIRARE Equipamentos Respiratórios LTDA-ME.

PROCESSO N.: 27/101.138/2019

DECISÃO: **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento do **RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 2.064, 2.261 e 2.337**, da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME.

Campo Grande-MS, 05 novembro de 2019.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora - Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S.

PROCESSO N.: 27/101.918/2018

DECISÃO: **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal nº. **8.4046**, da empresa **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S**.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2019.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0017/2018/FUNTRAB, vinculado ao Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD N° Cadastral 10076****Processo:** 65/300.088/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul, com interveniência da secretária de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMATICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual n. 11.227/2003, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Do Prazo: 12/11/2019 a 12/11/2020**Data da Assinatura:** 11/11/2019**Assinam:** Roberto Hashioka Soler, Enelvo Iradi Felini e Luciano Christian Gonçalves

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
459332	Dione Alvarenga Da Silva	Ampla Concorrência	73	1º
430419	Cristyann Adriano Zart	Ampla Concorrência	73	2º
430883	Danielle Felismino Da Silva	Ampla Concorrência	73	3º
458399	Henrique Guilherme Saravi Silva	Ampla Concorrência	72	4º
453783	Victor Inacio Morais Leite	Ampla Concorrência	72	5º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
421844	Cleverson Pires De Castro	Ampla Concorrência	72	6º
488849	Edmilson Nunes Jardim Júnior	Ampla Concorrência	72	7º
510522	Paulo Roberto Cavalheiro De Oliveira	Ampla Concorrência	71	8º
463038	André Luiz Regis Bassani	Ampla Concorrência	71	9º
450455	Lucas De Freitas Oliveira	Ampla Concorrência	71	10º
472921	André Luís Cristaldo Pilonetto	Ampla Concorrência	71	11º
434910	Dhiego Wesley Barboza Da Silva	Ampla Concorrência	71	12º
492969	Vinicius Silva De Carvalho	Ampla Concorrência	71	13º
457655	Pamela Cristina Alves De Sousa Ballenzuela	Ampla Concorrência	71	14º
445345	Victor Lucas Moraes Honorio Da Silva	Ampla Concorrência	71	15º
486310	Guilherme De Souza Oliveira	Ampla Concorrência	71	16º
428185	Francisco Cândido Da Silva Junior	Ampla Concorrência	71	17º
494693	Muller Vasques De Souza	Ampla Concorrência	71	18º
485760	Juliana Cavalcante Costa	Ampla Concorrência	70	19º
475850	Bruno Schroeder	Ampla Concorrência	70	20º
490523	Gabrielle Bila Couceiro Costa	Ampla Concorrência	70	21º
428951	Rafaela Fazoli Okada	Ampla Concorrência	70	22º
463391	Otávio Luis De Lima	Ampla Concorrência	70	23º
497386	César Henrique Gonçalves Maas	Ampla Concorrência	70	24º
461484	Vinicius Mattos Machado	Ampla Concorrência	70	25º
498278	Rogério Xavier	Ampla Concorrência	70	26º
483284	Matheus Gonçalves Vieira	Ampla Concorrência	70	27º
493008	Rogério Aguiar Da Silva	Ampla Concorrência	70	28º
485208	Aline Santana De Melo Rodrigues Leonel	Ampla Concorrência	70	29º
471238	Renato Junior Gomes Da Silva	Ampla Concorrência	70	30º
423409	Antoliano Santana Gimenez	Ampla Concorrência	70	31º
451450	Mariana Araújo Dos Santos	Ampla Concorrência	70	32º
477500	Ana Paula Comar	Ampla Concorrência	70	33º
495209	Diones Correa Da Nobrega	Ampla Concorrência	70	34º
456208	Michaela Sandim Coelho	Ampla Concorrência	69	35º
487768	Sonia Cavalcante Fagundes De Lana	Ampla Concorrência	69	36º
473908	Júlio Cesar Da Silva	Ampla Concorrência	69	37º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
452074	Fernando Ramalho De Miranda	Ampla Concorrência	69	38º
426587	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	Ampla Concorrência	69	39º
494782	Jean Carlos Casagrande	Ampla Concorrência	69	40º
469962	Caroline Melo Pereira	Ampla Concorrência	69	41º
426948	Rodrigo Muniz De Souza Lopes	Ampla Concorrência	69	42º
435855	Mauricio Soares Ferreira	Ampla Concorrência	69	43º
430949	Vinicius Gomes Reis	Ampla Concorrência	69	44º
486534	Paulo Ricardo Freire Cornelio	Ampla Concorrência	69	45º
436794	Karen Costadele Rosa De Souza	Ampla Concorrência	69	46º
509822	Enio Vinícius Alves Marcon	Ampla Concorrência	69	47º
424788	Daniel Boff	Ampla Concorrência	69	48º
459397	José Gustavo Alves	Ampla Concorrência	69	49º
422691	Andre Santos Da Silva	Ampla Concorrência	69	50º
442279	Pedro Henrique Reis Teixeira	Ampla Concorrência	68	51º
497619	Marlon Adriano Dal Sochio Paiva	Ampla Concorrência	68	52º
448854	Reinaldo Augusto Barbosa Do Nascimento	Ampla Concorrência	68	53º
427429	Toni Gustavo Santos Maciel	Ampla Concorrência	68	54º
436809	Thiago Pereira Bento	Negro	68	55º
479135	Fabio Cesar Dos Santos	Ampla Concorrência	68	56º
469151	Maycon Ricardo Collombelli	Ampla Concorrência	68	57º
423382	Gilvan Lucas Evangelista Junior	Ampla Concorrência	68	58º
487170	André Felipe Barbosa Porangaba	Ampla Concorrência	68	59º
457264	Fernando Fernandes Barbura Arantes	Ampla Concorrência	68	60º
475083	Karoline Gimenez Rodrigues	Ampla Concorrência	68	61º
439175	Daniel Bronner Delmondes	Ampla Concorrência	68	62º
511850	Guilherme Belem De Moraes	Ampla Concorrência	68	63º
479358	Leandro Alexandre Vieira Bastos	Ampla Concorrência	68	64º
469159	Rhayzza De Melo Marques	Ampla Concorrência	68	65º
432735	Alan Rodrigo Gonçalves Figueiredo	Ampla Concorrência	68	66º
492809	Isauro Menezes Coelho Filho	Ampla Concorrência	68	67º
507193	Wellington Isao Yoneyama	Ampla Concorrência	68	68º
448140	Wellington Osório Rezende Marques	Ampla Concorrência	68	69º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
463611	Thiago Simon Meres	Ampla Concorrência	67	70º
487085	William Oliveira Domingues	Ampla Concorrência	67	71º
471024	Jéssica De Moura Martins	Ampla Concorrência	67	72º
501002	Felipe Thiago Da Silva	Ampla Concorrência	67	73º
449077	Mateus Henrique Morais Simoes	Ampla Concorrência	67	74º
466204	Matheus Dranka Godoy	Ampla Concorrência	67	75º
427100	Mattheus Rocha Leite	Ampla Concorrência	67	76º
456846	Gabriel Moreira De Azevedo	Ampla Concorrência	67	77º
467105	Hebert Eduardo Barbosa De Alencar	Ampla Concorrência	67	78º
452232	Gabriel Ferreira Souza	Ampla Concorrência	67	79º
500369	Guilherme Vieira Aragão	Ampla Concorrência	67	80º
442078	Paulo Henrique De Melo Salmazio	Ampla Concorrência	67	81º
425077	Felipe De Queiroz Chaves	Ampla Concorrência	67	82º
423618	Wagner Rodrigues Oliveira	Ampla Concorrência	67	83º
481544	Eduardo Mourão Ramos	Ampla Concorrência	67	84º
440216	Alcio Marques Cavalheiro Junior	Ampla Concorrência	67	85º
508547	Cesar Robson Toledo De Freitas	Ampla Concorrência	67	86º
463027	Diego De Oliveira Cosim	Ampla Concorrência	67	87º
437778	Rodrigo Tagares Mota	Ampla Concorrência	67	88º
422082	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	Ampla Concorrência	67	89º
476019	Helder Ferreira Guedes	Ampla Concorrência	66	90º
450363	Lucas Pacheco De Paula	Ampla Concorrência	66	91º
453907	Raul Sérgio Da Silva Gimenes	Ampla Concorrência	66	92º
451001	Érico Vinicius Gonçalves	Ampla Concorrência	66	93º
438192	Felipe Niz Peixoto	Ampla Concorrência	66	94º
444466	Maycon Henrique Dos Santos Pereira	Ampla Concorrência	66	95º
502791	Mateus Barp	Ampla Concorrência	66	96º
428077	Gabriel Duran Da Silva Urquiza	Ampla Concorrência	66	97º
493860	Victor Hugo Adão Machado	Ampla Concorrência	66	98º
475711	Caroline Galvao De Souza	Ampla Concorrência	66	99º
477609	Henrique Kischel	Ampla Concorrência	66	100º
498086	Pedro Vinicius Rondora Soares	Ampla Concorrência	66	101º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
424418	Alexander De Moraes Paes	Ampla Concorrência	66	102º
436880	Ygor Dutra Pires Corrêa	Ampla Concorrência	66	103º
436090	Tallis Willian Dos Reis Do Espirito Santo	Ampla Concorrência	66	104º
424214	Danilo Oliveira França De Nazareth	Ampla Concorrência	66	105º
448701	Renan Do Espirito Santo Prado Pinheiro	Ampla Concorrência	66	106º
469206	Magno Moreira De Carvalho	Ampla Concorrência	66	107º
442383	Renan De Albres Da Silva	Ampla Concorrência	66	108º
479417	Leonardo De Melo Arantes	Ampla Concorrência	66	109º
424301	Guilherme França Carvalho Vieira	Ampla Concorrência	66	110º
477014	Vinicius Ratier Da Silva	Ampla Concorrência	66	111º
430798	Luan Carlos Da Silva Viana	Ampla Concorrência	66	112º
442071	Victor Belchior Dos Santos Laport	Ampla Concorrência	66	113º
496757	Luana Dos Anjos Ferracini	Ampla Concorrência	66	114º
484884	Anderson Mariani Da Silva	Ampla Concorrência	66	115º
421738	Emilio Galante Neto	Ampla Concorrência	66	116º
474982	Felipe Da Silva Cabral	Ampla Concorrência	66	117º
510562	Rafael Mariani Da Silva	Ampla Concorrência	66	118º
484358	Guilherme Silva Cano Da Mota	Ampla Concorrência	65	119º
470346	José Otácio Júnior	Ampla Concorrência	65	120º
485162	Luis Afonso Mendes Sales	Ampla Concorrência	65	121º
494388	Kelvis Martin Langalaite Da Siva	Ampla Concorrência	65	122º
462437	Pedro Henrique Simplicio Da Silva	Ampla Concorrência	65	123º
500332	Thiago Henrique Aquino Leiva	Ampla Concorrência	65	124º
431785	Henrique Christofari Belloni	Ampla Concorrência	65	125º
496266	Danilo Dias De Oliveira	Ampla Concorrência	65	126º
483396	Samya Correa Rosa	Ampla Concorrência	65	127º
445784	Victor Andre Colevati De Oliveira	Ampla Concorrência	65	128º
444094	Anatalino Brum Louveira	Ampla Concorrência	65	129º
465497	Fernando Alberto Assunção Lopes Dos Santos	Ampla Concorrência	65	130º
497803	Lucas Azevedo Amaral	Ampla Concorrência	65	131º
472558	Aleika Thais Nascimento Santos Da Costa	Ampla Concorrência	65	132º
450332	Muryllo Henrique Sandim Serafim	Ampla Concorrência	65	133º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
483753	Mateus Maidana Medina	Ampla Concorrência	65	134º
490955	Marlon Danton Vareiro Baroni	Ampla Concorrência	65	135º
426460	Erick Rocha Marques	Ampla Concorrência	65	136º
463786	Cicilia Roa Felício	Ampla Concorrência	65	137º
507264	Mário Márcio Da Costa Gonçalves	Ampla Concorrência	65	138º
452170	André Angelo Ferraz	Negro	65	139º
502804	Tiago Arnecke Pereira	Ampla Concorrência	65	140º
448040	Samuel Chaparro Rosa De Oliveira	Ampla Concorrência	65	141º
485778	Carlos Henrique Camilo Da Fonseca	Ampla Concorrência	65	142º
471084	Flavio Guilherme Ortega Rodrigues	Ampla Concorrência	65	143º
464139	Daniel Santos De Souza	Ampla Concorrência	65	144º
493026	Beatriz Landigraf Rios Dos Santos	Ampla Concorrência	65	145º
504474	Tiago De Lima Monção	Ampla Concorrência	65	146º
494463	Erich Alison Marques Durante	Ampla Concorrência	65	147º
482507	Matheus Moura Dos Santos	Ampla Concorrência	65	148º
439024	Fernando Cintra Leite	Ampla Concorrência	65	149º
510496	Arturo Campos Torres De Oliveira	Ampla Concorrência	65	150º
512434	Leonardo Magalhães De Almeida	Ampla Concorrência	65	151º
456245	Luan Balena Cavalcante	Ampla Concorrência	65	152º
463160	Julio Cesar Machado	Ampla Concorrência	65	153º
435793	Fernanda Braga De Souza	Ampla Concorrência	65	154º
452015	Daniel Spadrezano Junior	Ampla Concorrência	65	155º
468107	Augusto Martinelli Vargas	Ampla Concorrência	65	156º
430285	Fernando Lima De Araujo	Ampla Concorrência	65	157º
491857	Peter Fischer Eimer Lassen	Ampla Concorrência	65	158º
425590	Wislei Luiz Delmondes Taira	Ampla Concorrência	65	159º
492656	Igor De Araujo Queiroz	Ampla Concorrência	65	160º
458007	Ariane Da Silva Chamorro	Ampla Concorrência	64	161º
489047	Marcos Junior De Oliveira Neves	Ampla Concorrência	64	162º
452182	Leandro Leon	Ampla Concorrência	64	163º
472653	Fabiano Orlandi Guimaraes	Ampla Concorrência	64	164º
435576	Willian Marques Ferreira Dos Santos	Ampla Concorrência	64	165º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
500468	Andre Del Bianco Calistro	Ampla Concorrência	64	166º
501113	Luiz Claudio Marquesan Da Cunha Junior	Ampla Concorrência	64	167º
465786	Naira De Souza Oliveira	Ampla Concorrência	64	168º
508187	Wellington Alves Pereira	Ampla Concorrência	64	169º
475855	Alexandre Pereira Souza Filho	Ampla Concorrência	64	170º
494207	Felipe Loureiro De Barros	Ampla Concorrência	64	171º
483709	Lucas Yahn Santos Vieira	Ampla Concorrência	64	172º
484754	Nathaly Olendzki Da Silva	Ampla Concorrência	64	173º
424474	Hilton Ratier De Sousa Junior	Ampla Concorrência	64	174º
482798	Alisson Guimarães Seabra	Ampla Concorrência	64	175º
439648	Bruno Oliveira Dos Santos	Ampla Concorrência	64	176º
469500	Juliano De Souza Dos Santos	Ampla Concorrência	64	177º
495678	João Victor Michel Silva	Ampla Concorrência	64	178º
453338	Jean Carlos Tavares De Oliveira	Ampla Concorrência	64	179º
428432	Fabricio Fabiano Cavalheiro Ramos	Ampla Concorrência	64	180º
480695	Luis Felipe De Lima Pereira	Ampla Concorrência	64	181º
489990	Bruno Bryan Lopes De Souza	Ampla Concorrência	64	182º
443869	Dennis Victor Farias Da Silva	Ampla Concorrência	64	183º
442249	Talmom Antonio Da Silva	Ampla Concorrência	64	184º
464437	Fábio Silva De França	Ampla Concorrência	64	185º
433873	Renato Alberto Da Silva Duarte	Ampla Concorrência	64	186º
484062	Gabriel Gonçalves Carvalho	Ampla Concorrência	64	187º
429837	Riverson Diego Roa Brum	Ampla Concorrência	64	188º
451846	Jemes Limeira Delmondes	Negro	64	189º
503231	Samya Suellen Barros Galvao	Ampla Concorrência	64	190º
465649	Lucas Ervê Gonçalves Calháo Silva	Ampla Concorrência	64	191º
492150	Wender Vieira Da Silva Lima	Ampla Concorrência	64	192º
431674	Nathalia Delvalle Watson De Oliveira	Ampla Concorrência	64	193º
465315	Gabriella Gonçalves Martins	Ampla Concorrência	64	194º
484179	Antonio Carlos Tiber	Ampla Concorrência	64	195º
477626	Wesley Márcio Gonçalves	Ampla Concorrência	64	196º
484029	Jorge Lucas Garbulha Castelo	Ampla Concorrência	64	197º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
469433	Rafael Machado Izidorio	Ampla Concorrência	64	198º
492187	Bruno Marcelo Maia Barbosa Vieira	Ampla Concorrência	64	199º
424552	Igor Thierre Araujo Vaça	Ampla Concorrência	64	200º
500089	Henrique Fonseca Neutzling	Ampla Concorrência	64	201º
477353	Ozéias Coelho De Souza Camargo	Ampla Concorrência	64	202º
493680	Fernando Augusto Lopes Adolfo	Ampla Concorrência	64	203º
425332	Lucas Rafael Pedraça Longo	Ampla Concorrência	64	204º
475848	Geissy Cristina Dos Santos Gomes Jardim	Ampla Concorrência	64	205º
477340	Luan De Jesus Soriano Da Silva	Ampla Concorrência	64	206º
508084	Kevin Wesley Toledo De Freitas	Ampla Concorrência	64	207º
437383	Andre Gustavo Correa Capibaribe	Ampla Concorrência	64	208º
445944	Ruliano Cezar Garcia Rafael	Ampla Concorrência	64	209º
424021	Valkiria Gonzaga Dias Rocha	Negro	64	210º
507467	Jacson Henrique Rossato	Ampla Concorrência	64	211º
512046	Edney Da Silva Calheiros	Ampla Concorrência	64	212º
435627	José Joaquim Amorim Junior	Ampla Concorrência	64	213º
447619	Hernan Silva Soares	Ampla Concorrência	64	214º
455238	Wendell Fernandes	Ampla Concorrência	64	215º
484198	João Guilherme Pelissaro Carboni	Ampla Concorrência	64	216º
485136	Allan Canazilles Alves	Ampla Concorrência	64	217º
478762	Cleiton José Souza Silva	Ampla Concorrência	64	218º
422177	Aldair Albino Britos Valenzuela	Ampla Concorrência	64	219º
450906	Carlos Henrique Bergamo Chaves	Ampla Concorrência	64	220º
482987	Vinicius Porfirio E Silva	Ampla Concorrência	64	221º
443470	William Juliao Cordeiro Da Silva	Ampla Concorrência	63	222º
421774	Valdemir Silva Junior	Negro	63	223º
492341	Luciano Rodrigues Fagundes	Ampla Concorrência	63	224º
433757	Maxwell Antonio Costa Dias Da Rocha	Ampla Concorrência	63	225º
424939	Jonas Magalhães Moreira	Ampla Concorrência	63	226º
468545	Wagner Chistian Dos Santos Cardoso	Ampla Concorrência	63	227º
429506	Patrick Denner Costa De Siqueira	Negro	63	228º
431946	Franciel Melo Lopes	Ampla Concorrência	63	229º
494280	Camila Royer Lunkes	Ampla Concorrência	63	230º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
426334	Everton Dos Santos Reis	Ampla Concorrência	63	231º
511620	Michel Fernando Takashima	Ampla Concorrência	63	232º
502124	Gabriel Andrade Espíndola	Ampla Concorrência	63	233º
422664	Arthur Araujo Melo	Ampla Concorrência	63	234º
508882	Thiago Marçal Ribeiro	Ampla Concorrência	63	235º
501730	Wanderson De Souza Silva	Ampla Concorrência	63	236º
437846	Luan Ávalo Da Silva	Ampla Concorrência	63	237º
441576	Yasmin Pinheiro Da Silva Godoy	Ampla Concorrência	63	238º
474263	Cleison Soares Da Silva Benites	Ampla Concorrência	63	239º
475638	Gabriel Magalhães De Lima	Ampla Concorrência	63	240º
423181	Emerson Filipe Da Silva Reis	Ampla Concorrência	63	241º
480679	Marcelo Luiz Peixoto Leite	Ampla Concorrência	63	242º
426793	Mayara Silva De Souza	Ampla Concorrência	63	243º
436285	Welyton Pereira Da Silva Freitas	Ampla Concorrência	63	244º
495307	Daniele Zulin	Ampla Concorrência	63	245º
491570	Natassya Zamluti Soares	Ampla Concorrência	63	246º
423796	Luiz Henrique Albuquerque De França	Ampla Concorrência	63	247º
424529	Nicholas Calir Biacchi Adames Reggiori Dos Santos	Ampla Concorrência	63	248º
426614	Thiago Alexander De Oliveira Vogado	Ampla Concorrência	63	249º
483333	Thiago Koller Da Silva	Ampla Concorrência	63	250º
492645	João Paulo Carrilho Soares Pussi	Ampla Concorrência	63	251º
468922	Ghabryel Michell Miranda Benites	Ampla Concorrência	63	252º
471234	Vinícius Freitas De Paiva	Ampla Concorrência	63	253º
475221	Ricardo Heusner De Lima	Ampla Concorrência	63	254º
441120	Bruno Dos Santos Almeida	Ampla Concorrência	63	255º
490016	João Felipe De Araujo Winche Andrade	Ampla Concorrência	63	256º
425058	Leonam Aguilera Pertile	Ampla Concorrência	63	257º
477354	Victor De Souza Santos	Ampla Concorrência	63	258º
477491	Erick Silva Dos Santos Reis	Ampla Concorrência	63	259º
459594	Ricardo Cesar Grabowske Junior	Ampla Concorrência	63	260º
456884	Carlos Alberto Marques Da Silva Júnior	Ampla Concorrência	63	261º
504644	Wiszaine Stella Mello Dos Santos	Ampla Concorrência	63	262º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
466173	Leandro Bueno Teixeira Da Cunha	Ampla Concorrência	63	263º
511215	Rafael Francisco Da Silva	Ampla Concorrência	63	264º
468033	Lucas Manoel Dal Moro Werlang	Ampla Concorrência	63	265º
493519	Ruan Willian Do Nascimento	Ampla Concorrência	63	266º
437958	Leandro Ribeiro Lucena	Ampla Concorrência	63	267º
423827	Marcelo De Oliveira Santos Filho	Ampla Concorrência	63	268º
433970	Hernany Oberherr Mendonça	Ampla Concorrência	63	269º
435765	Bruno Henrique Gomes Da Silva	Ampla Concorrência	63	270º
504210	Luana Ferreira Goulart	Ampla Concorrência	63	271º
496559	Christyan Daniel Marques Alvarenga Derene	Ampla Concorrência	63	272º
461158	Alefer Da Silva Mancoelho	Ampla Concorrência	63	273º
476278	Ivan Silva Dos Santos	Ampla Concorrência	63	274º
452338	Paloma Da Penha Gonçalves	Ampla Concorrência	63	275º
435547	Danyanne Maldonado Da Silva Evangelista	Ampla Concorrência	63	276º
429496	Igor Vinicius Eufrásio Souza	Ampla Concorrência	63	277º
467834	Marjorie Lumy Ajiki Brandao	Ampla Concorrência	63	278º
448260	Douglas De Oliveira Jitsumori	Negro	63	279º
430530	Michael Douglas De Lima Oliveira	Ampla Concorrência	63	280º
468074	Jessica De Oliveira	Ampla Concorrência	63	281º
468769	Evandro Felippin Pretto	Ampla Concorrência	63	282º
458942	Luan Jose Arakaki De Morais	Ampla Concorrência	63	283º
422258	Rafael Victor Muller	Ampla Concorrência	63	284º
438794	Israel Giron Arguelho Carvalho	Ampla Concorrência	63	285º
481960	Mateus Henrique Fernandes Oviedo	Ampla Concorrência	63	286º
456206	Bruno Pereira Coelho	Ampla Concorrência	63	287º
499416	Joao Pedro Pelinson Barbieri	Ampla Concorrência	63	288º
424958	Valéria Ramires	Ampla Concorrência	62	289º
436608	Everton Carlos Pereira Acosta	Ampla Concorrência	62	290º
423739	Matheus Gomes Da Silva Julião	Ampla Concorrência	62	291º
487939	Claudecir Scheffer De Oliveira	Ampla Concorrência	62	292º
434106	Waldiney Dos Santos Loureiro Rocha	Ampla Concorrência	62	293º
492480	Jade Victória Rodrigues	Ampla Concorrência	62	294º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
457640	Sinara Oviedo Escobar	Ampla Concorrência	62	295º
481042	Milena Batista Sanches	Ampla Concorrência	62	296º
493011	Vanessa Gabriel Minante	Ampla Concorrência	62	297º
501677	Lennarth Añez Arruda	Ampla Concorrência	62	298º
430420	Paulo Henrique De Lima Moura	Ampla Concorrência	62	299º
454444	Eloiza Dos Santos	Ampla Concorrência	62	300º
439806	Ewerton Aparecido De Souza Lima	Ampla Concorrência	62	301º
433355	Renan Pereira Soares	Ampla Concorrência	62	302º
475778	Luana Ada Drews	Ampla Concorrência	62	303º
484458	Lucas Barrios Gonçalves	Ampla Concorrência	62	304º
436279	Wellison Saimo Da Silva Cavalcante	Ampla Concorrência	62	305º
440803	Joel Eusebio De Souza Neto	Ampla Concorrência	62	306º
444159	Kelvin Diogo Barreto Menezes	Ampla Concorrência	62	307º
497456	Marcos Gabriel Cardoso Silva	Ampla Concorrência	62	308º
512896	Patrick César Bernardo	Ampla Concorrência	62	309º
438751	Elvio Valencuela Junior	Ampla Concorrência	62	310º
425065	Thiago Rodrigo De Sousa	Ampla Concorrência	62	311º
473027	Dionazio Dos Reis Ferreira Junior	Ampla Concorrência	62	312º
436828	Paula Da Cruz Lima	Ampla Concorrência	62	313º
494726	Rodrigo De Almeida Marques	Ampla Concorrência	62	314º
493368	Thyago De Oliveira Cardoso	Ampla Concorrência	62	315º
485159	Júnior Rodrigo Pinheiro Da Silva	Ampla Concorrência	62	316º
508861	Helio Costa De Oliveira Filho	Ampla Concorrência	62	317º
456707	Marcos Peruzzo	Ampla Concorrência	62	318º
480526	Matheus Dias Kohatsu	Ampla Concorrência	62	319º
463400	Caroline Paião Dos Santos	Ampla Concorrência	62	320º
423075	Alberto Divino Pigossi Santos Junior	Ampla Concorrência	62	321º
483453	Lucas Jose Avila Zaher	Ampla Concorrência	62	322º
493475	Matheus Nogueira Galvão	Ampla Concorrência	62	323º
489267	Eziel Batista	Ampla Concorrência	62	324º
463679	Mariana Oliveira Veiga	Negro	62	325º
484770	Wheyttilla Fernandes De Souza	Ampla Concorrência	62	326º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
434053	Daniela Tais Pinto	Ampla Concorrência	62	327º
493492	Paulo Henrique Riquielme Da Silva	Ampla Concorrência	62	328º
446863	Jonata Pereira Luna	Ampla Concorrência	62	329º
455905	Guilherme Durant Dos Reis Lopes	Ampla Concorrência	62	330º
481253	Bruna Karen Córdoba Penteado	Ampla Concorrência	62	331º
489559	Raíssa Pinheiro Nantes De Azevedo	Ampla Concorrência	62	332º
489802	Abner Henrique Caetano Carneiro	Ampla Concorrência	62	333º
440958	Alex Oliveira Silva	Ampla Concorrência	62	334º
509028	Matheus Henrique Ferreira Bariani	Ampla Concorrência	62	335º
423596	Junior Cesar Benites Jara	Ampla Concorrência	62	336º
426838	Roosevelt Belmont De Santana Filho	Ampla Concorrência	62	337º
491694	Reginaldo Inacio Cavalcante	Ampla Concorrência	62	338º
467231	Daniel Nascimento Franco Negri	Ampla Concorrência	62	339º
428074	Gilton Aparecido De Souza Garcia	Ampla Concorrência	62	340º
504658	Thiago Quintana Censi	Ampla Concorrência	62	341º
433578	Jefferson Adriano Siqueira Gobetti	Ampla Concorrência	62	342º
496471	Igor Samaniego Vasconcelos	Ampla Concorrência	62	343º
467227	Ronan Camilo Souza Corrêa	Ampla Concorrência	62	344º
457562	Thales Gonçalves	Ampla Concorrência	62	345º
436370	Tiago Candido De Lucena	Ampla Concorrência	62	346º
431575	Pollyane Karen De Souza	Ampla Concorrência	62	347º
438495	Wilton Wagner Joviano Simão	Ampla Concorrência	62	348º
496577	Elton Santos Costa	Ampla Concorrência	62	349º
429856	Bruno Tiburco De Souza	Ampla Concorrência	62	350º
505134	Jean Carlos Pereira Do Nascimento	Ampla Concorrência	62	351º
474567	Gean Carlo Silva De Oliveira	Ampla Concorrência	62	352º
478876	Letycia De Oliveira Petri	Negro	62	353º
461586	Denis Aleixo Broto Martins	Ampla Concorrência	62	354º
446582	Michel Da Silva Pinto	Ampla Concorrência	62	355º
511925	Fábio Henrique Da Silva Brito	Ampla Concorrência	62	356º
467881	Cesar Rodrigo Medina Torres	Ampla Concorrência	62	357º
423065	Roberto Carlos Dos Santos Moraes	Ampla Concorrência	62	358º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
424628	Jean Kairo De Souza Jaime	Ampla Concorrência	62	359º
484158	Luiz Felipe Pimentel De Oliveira	Ampla Concorrência	62	360º
497998	Andrei Cruz De Carvalho Souza	Ampla Concorrência	62	361º
423800	Sara Ribeiro Costa Randolpho	Ampla Concorrência	62	362º
429034	Andre Carvalho	Ampla Concorrência	62	363º
445380	Evelize Gomes De Figueiredo	Ampla Concorrência	62	364º
493589	Robson Santi Da Silva	Negro	62	365º
482624	Marcos Ribeiro Faleiro	Ampla Concorrência	62	366º
439528	Daniel Eduardo Teixeira Agneli Lemes	Ampla Concorrência	62	367º
451604	Willian Seiji Yamauchi	Ampla Concorrência	62	368º
510984	Rafhael Martins Sena De Moura	Ampla Concorrência	62	369º
432888	Silvano Santos Da Silva Junior	Ampla Concorrência	61	370º
479564	Lucas Felipe De Souza Rodrigues	Ampla Concorrência	61	371º
469729	Iris Miriã Okada Saucedo	Ampla Concorrência	61	372º
502631	José Carlos Izaias	Ampla Concorrência	61	373º
426073	Lucas Vinícius De Souza Silva	Ampla Concorrência	61	374º
454036	Thiago Borges Tonioli Da Silva Seidenfuhss	Ampla Concorrência	61	375º
493797	Henrique Gabriel Marques Messa	Ampla Concorrência	61	376º
459587	Odair Meira Rocha Júnior	Ampla Concorrência	61	377º
475805	Kellita Cristina Arguelho Carvalho	Ampla Concorrência	61	378º
447819	Bruno Rodrigues Ferreira	Ampla Concorrência	61	379º
429599	Tayna Biazus Dos Santos	Ampla Concorrência	61	380º
459394	João Victor Ramalho Reis	Ampla Concorrência	61	381º
484976	Bruno Henrique Ferroni Dos Santos	Ampla Concorrência	61	382º
479518	Naiane Vieira Garcia	Ampla Concorrência	61	383º
440378	Glauber Luís Barros Nunes	Ampla Concorrência	61	384º
435795	Perola Rita Vasconcelos	Ampla Concorrência	61	385º
499715	Alessandra Ferreira Morais	Ampla Concorrência	61	386º
435577	Ghysleydson Eduardo De Araujo Lima	Ampla Concorrência	61	387º
462588	Debora De Assis Cardoso	Ampla Concorrência	61	388º
422426	Fabio Moreira Toledo	Ampla Concorrência	61	389º
479229	Paulo Ricardo Gimenes Da Silva	Ampla Concorrência	61	390º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
487384	Giuliano Banar Pleutin	Ampla Concorrência	61	391º
430955	Bruno Da Silva Machado	Ampla Concorrência	61	392º
421926	Carla Silva De Azevedo	Ampla Concorrência	61	393º
463584	João Cesar Gonçalves Da Silva	Ampla Concorrência	61	394º
473472	Lucas Valerio Cadorin	Ampla Concorrência	61	395º
430043	João Vitor Rocha Esteves	Ampla Concorrência	61	396º
425122	Felipe Dos Santos Rosa	Ampla Concorrência	61	397º
427956	Janierisson De Macedo Silva	Ampla Concorrência	61	398º
478510	Rogério Lima Da Silva	Ampla Concorrência	61	399º
422779	Felipe Pereira Dos Santos	Ampla Concorrência	61	400º
433495	Luciney De Oliveira Dutra	Ampla Concorrência	61	401º
433758	Talita Carla Norberto	Ampla Concorrência	61	402º
453897	Igor Prudente Passos Martins	Ampla Concorrência	61	403º
479163	Erick Cavalcante Leal	Ampla Concorrência	61	404º
458246	Thiago Vinicius Ferreira De Oliveira	Ampla Concorrência	61	405º
463985	Evelsom Dos Santos Ibanez	Ampla Concorrência	61	406º
467188	Lauriney Rangel Singami	Ampla Concorrência	61	407º
424420	Wesley Rezende Lopes Junior	Ampla Concorrência	61	408º
496605	Geovane Espinola Ferreira	Ampla Concorrência	61	409º
437746	William De Jesus Costa	Ampla Concorrência	61	410º
485149	Alex Coelho Fernandes	Ampla Concorrência	61	411º
442965	Kauê Henrique Duarte Moreira	Ampla Concorrência	61	412º
466163	Cleando Dos Santos Martins	Ampla Concorrência	61	413º
435884	Caio Felipe Amorim Martins	Ampla Concorrência	61	414º
444194	Tiago Santana Zanatto	Ampla Concorrência	61	415º
433532	Andre Luís Soares Meira	Negro	61	416º
456896	Matson Marques Ikeizumi	Ampla Concorrência	61	417º
426620	Caroline Morinigo Chaves	Ampla Concorrência	61	418º
459957	Guilherme Pereira Costa Martinez	Ampla Concorrência	61	419º
428618	Rafael Nascimento De Matos	Ampla Concorrência	61	420º
455766	Karolayni Xavier Garcia	Ampla Concorrência	61	421º
474396	Timoteo William Marques	Ampla Concorrência	61	422º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
491381	Paulo Fernandes Afonso	Ampla Concorrência	61	423º
461443	Di Alexandre Rodrigues De Oliveira	Ampla Concorrência	61	424º
491923	Fernando Dos Santos Oliveira	Ampla Concorrência	61	425º
441190	Luiz Rhuan Horiguchi	Ampla Concorrência	61	426º
424236	Lucas Junior De Carvalho	Ampla Concorrência	61	427º
467595	Joel Vitor Xavier Pereira De Souza	Ampla Concorrência	61	428º
436101	David Bezerra Santos	Ampla Concorrência	61	429º
503016	Bruno Gomes Dourado	Ampla Concorrência	61	430º
475461	João Antônio Garcia Shirata	Ampla Concorrência	61	431º
441202	Daniel Dos Santos Pereira	Ampla Concorrência	61	432º
427857	Fernando Alves Pinheiro	Negro	61	433º
485113	Gustavo Nascimento Marques	Ampla Concorrência	61	434º
423734	Dalila Da Silva Nazal	Negro	61	435º
488581	Diogo Montiel Dos Santos	Ampla Concorrência	61	436º
434184	Ewerton Pires De Oliveira	Ampla Concorrência	61	437º
465431	Amanda Soares Custodio	Ampla Concorrência	61	438º
487484	Leonardo Da Rosa Aivi	Ampla Concorrência	61	439º
467447	Caio Felipe Araujo Rocha	Ampla Concorrência	61	440º
476833	Leonardo Gomes Ferreira	Ampla Concorrência	61	441º
431999	Dyego Rodrigo De Arruda	Ampla Concorrência	61	442º
422039	Juan Augusto Ferreira Feitosa	Ampla Concorrência	61	443º
437458	Fabio Jose Gomes De Castro	Negro	61	444º
487074	Thiago Shinji Iwashiro	Ampla Concorrência	61	445º
424429	Mauricio Hennes Da Silva Pereira	Ampla Concorrência	61	446º
464135	Vilson Aguirre Da Silva	Ampla Concorrência	61	447º
477802	Kaio De Oliveira Pereira	Ampla Concorrência	61	448º
481310	Alexandre Henrique Dos Santos Romero	Ampla Concorrência	61	449º
444012	Matheus Guazina Morinigo	Ampla Concorrência	61	450º
446704	Diego Kaiber Moraes Do Amaral	Ampla Concorrência	61	451º
493424	Tiago Augusto Barreto	Ampla Concorrência	61	452º
433131	Dalmo Martins Moreira	Ampla Concorrência	61	453º
454314	Everton Gabriel Bernardo Silva	Ampla Concorrência	61	454º
433861	Paulo Felipe Leonel Alves	Ampla Concorrência	61	455º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
500328	Marcos Rocha Dos Santos Torquato	Ampla Concorrência	61	456º
440945	Higor Medeiros De Araujo	Ampla Concorrência	61	457º
423688	Hellen Lorraine Rocha França	Ampla Concorrência	61	458º
422222	Guilherme Araujo Figueiredo	Ampla Concorrência	61	459º
447681	Giulian Nogueira	Ampla Concorrência	61	460º
499301	Danilo Lima Montagneri	Ampla Concorrência	61	461º
423345	Leandro Rocha	Ampla Concorrência	61	462º
474256	Ewerton Arrais Morais	Ampla Concorrência	61	463º
496334	Willian Akira Tanaka	Ampla Concorrência	61	464º
489058	Maxsuel Lucas Arce	Ampla Concorrência	60	465º
485373	Marciolino Alves Martins	Ampla Concorrência	60	466º
447055	Jonathan De Jesus Andrade	Ampla Concorrência	60	467º
493579	Adrielly Gonçalves Rosa Mense	Ampla Concorrência	60	468º
428004	Larissa Franco Felix	Ampla Concorrência	60	469º
502517	Marcos Antonio Maganhotte Silva	Ampla Concorrência	60	470º
426556	Iago Sebastiao Da Silva Veiga	Ampla Concorrência	60	471º
424155	Paula Camile De Andrade Martins	Ampla Concorrência	60	472º
458593	Lucas Matheus Gavilan Da Silva	Ampla Concorrência	60	473º
427538	Giancarlos Borges Leite	Ampla Concorrência	60	474º
484534	Max Deive De Lima Junges	Ampla Concorrência	60	475º
480350	Rodinei Vasquez Alderete	Ampla Concorrência	60	476º
494045	Astéria Arce Nunes Lorangeira	Ampla Concorrência	60	477º
465715	Kleyton Ricardo De Abreu Viana	Ampla Concorrência	60	478º
428737	Leonardo Queiroz Alves	Ampla Concorrência	60	479º
466497	Iuri Bodnar	Ampla Concorrência	60	480º
425645	Maikon Maues Da Silva	Ampla Concorrência	60	481º
458808	Wanderlei Schuindt Da Silva	Ampla Concorrência	60	482º
492890	André Nilson Batista Sanches	Ampla Concorrência	60	483º
422465	Everton Ferreira Villalba	Ampla Concorrência	60	484º
448683	Matheus Willian Serataya Gonçalves	Ampla Concorrência	60	485º
495864	José Da Silva Andrade Neto	Ampla Concorrência	60	486º
424200	Bruno De Arruda Soares	Ampla Concorrência	60	487º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
422241	Carla Caroline Freitas	Ampla Concorrência	60	488º
434111	Luan Carlos Vieira Nobre	Ampla Concorrência	60	489º
438749	Luciano Costa De Moraes	Ampla Concorrência	60	490º
451708	Maxciel Ribeiro De Souza	Ampla Concorrência	60	491º
472205	Jonathan Wesley De Moraes	Ampla Concorrência	60	492º
431681	Robson Rodrigues Flores	Negro	60	493º
424945	Fabricio De Figueiredo	Ampla Concorrência	60	494º
501861	Évelin Céspedes Cortes	Ampla Concorrência	60	495º
465053	Carlos Benicio Dos Santos De Souza	Ampla Concorrência	60	496º
428985	Lucas Casarin Marquezini	Ampla Concorrência	60	497º
496446	Marcus Vinycius Lourenço Ferreira	Ampla Concorrência	60	498º
477659	Daniel Da Silva Delgado	Ampla Concorrência	60	499º
427366	Ronei Marcos Dos Santos Junior	Ampla Concorrência	60	500º
506342	Luis Henrique De Menezes Flores	Ampla Concorrência	60	501º
449123	Anderson Deniozevicz	Ampla Concorrência	60	502º
469247	Murilo Da Silva Arantes	Ampla Concorrência	60	503º
463377	Valdeci Alves Calisto Junior	Ampla Concorrência	60	504º
425605	Kener Italo Alves De Souza	Ampla Concorrência	60	505º
446615	Andréia De Arruda Marques	Ampla Concorrência	60	506º
468495	Helania Marina Bassani	Ampla Concorrência	60	507º
450150	Railson Moraes De Araújo	Ampla Concorrência	60	508º
445005	Antonio Bento Ramos Valle Junior	Ampla Concorrência	60	509º
451856	Evandro Da Silva Santos	Ampla Concorrência	60	510º
465109	Amanda Verga Brumatti	Ampla Concorrência	60	511º
486582	Amanda Kellen Fracasso	Ampla Concorrência	60	512º
481503	Rafael Ortega Da Silva	Ampla Concorrência	60	513º
492831	Otavio Ignacio De Castro	Negro	60	514º
446488	Bruno Barbosa Rosa	Negro	60	515º
467357	Joilson Mendes De Almeida	Índio	60	516º
434758	Edson Rodrigues De Lima Júnior	Negro	60	517º
474355	Roney Douglas Vilalva Manoel	Índio	60	518º
424290	Juliana Ferreira Carvalho Nogueira	Negro	59	519º
430927	Petry Allyson Costa De Siqueira	Negro	59	520º
424152	Fernando Rosa Anunciação	Negro	59	521º
431108	José Marcio Picolomini Xavier	Negro	59	522º
424260	Douglas Frigo De Souza	Negro	59	523º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
499733	Elenaldo Diego De Souza Cardoso	Negro	58	524º
464539	Jose Alexandre Garcia Nunes	Negro	58	525º
434255	Giovani Souza Oliveira	Negro	58	526º
425926	Danilo De Souza Mariano	Negro	58	527º
442513	Daicy Da Silva Ferreira	Negro	58	528º
422127	Diego Raphael Soares Dos Reis	Negro	58	529º
448315	Ianco Valentino Rodrigues Silva	Negro	58	530º
436624	Pedro Souza Dos Santos Junior	Negro	58	531º
487654	Luis Rodrigo Roriz Cruz	Negro	58	532º
452898	Felipe D'élia Ribeiro	Negro	58	533º
442135	Diego Arao Dos Santos	Negro	58	534º
459770	João Victor Ferreira De Oliveira	Negro	58	535º
464974	Juliano Almeida Da Silva	Negro	58	536º
436686	Marcos Pereira Dos Reis	Negro	57	537º
422702	Luan Magno De Souza Moraes	Negro	57	538º
494305	Eduardo De Souza Lopes	Negro	57	539º
456256	Taliane Oliveira De Souza	Negro	57	540º
497361	Daniel Araújo Andrade	Negro	57	541º
433466	Renan Jones De Matos Miranda	Negro	57	542º
454049	Jezer Lucas De Oliveira Leal	Negro	57	543º
423147	Laís Lopes De Oliveira	Negro	56	544º
487645	Dalton Cabral Pereira	Negro	56	545º
447848	Denner Almeida Monteiro Ferreira	Negro	56	546º
482122	Robson Delmiro Alves De Souza	Negro	56	547º
423718	Adriano Conrado De Souza	Negro	56	548º
434507	Matheus Alves Francisco	Negro	56	549º
450507	Rafael Seiji Ueda Zacarias	Negro	56	550º
422482	Marcos Vinicius Pereira Nogueira	Negro	56	551º
425804	Rodrigo Loureiro De Castro	Índio	56	552º
461930	Murillo Amaro Dorneles	Negro	56	553º
445278	Dionys Gleisson Benites	Negro	55	554º
460402	Renan De Souza Vicente	Negro	55	555º
432836	Bruno Da Silva Bezerra	Negro	55	556º
496689	Jackeline Beatriz Nunes Pereira	Negro	55	557º
499552	Gizele Coelho De Almeida Meireles	Negro	55	558º
451004	Helder Elias Dantas Moreira	Negro	55	559º
490466	Matheus Dias Dorneles	Índio	55	560º
479151	Maisa Mauro Matos Nascimento Maciel	Negro	55	561º
432824	Alisson Fernando Dos Santos	Negro	55	562º
467402	Miguel Ferreira Da Silva Junior	Negro	55	563º
436227	João Paulo De Magalhães	Negro	55	564º
448522	Rodrigo Cordeiro Alves	Negro	54	565º
484378	Davison Fernandes Jacobina	Índio	54	566º
451022	Guilherme Sorato Lacerda Fernandes De Souza	Negro	54	567º
497821	Angela Maria Da Silva Fernandes	Negro	54	568º
431668	Edilene Borges De Carvalho Santos	Negro	54	569º
493951	Valderi Ferreira Da Costa	Negro	54	570º
480509	Jackson Pereira Dos Santos Martins	Negro	54	571º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
446006	Ozias Fernandes Filho	Negro	54	572º
461107	Agnaldo Dos Santos Lobo	Negro	54	573º
475803	Braian Aivi Pereira	Negro	54	574º
423705	Paulo David Pawlowsky De Oliveira	Negro	54	575º
442317	Jeferson Andrade Soares	Negro	54	576º
433268	Jean Carlos Pereira Caetano	Negro	54	577º
463698	Endryo Ifran Mancoelho	Negro	53	578º
437761	Marcos Antonio Corrêa Dos Santos	Negro	53	579º
431741	Luiz Augusto Saraiva	Negro	53	580º
426347	Rafael Fernandes De Souza	Negro	53	581º
425986	Guilherme Santos Farias	Negro	53	582º
430674	Ricardo Luis Da Silva	Negro	53	583º
470636	Andre Dos Santos	Negro	53	584º
437617	Claudeilson Magalhaes Do Nascimento	Negro	53	585º
432723	Douglas Pereira De Melo	Negro	53	586º
502784	Jorge Galdino Delgado Junior	Negro	53	587º
468497	Vander Luis Suliano Dos Santos	Negro	53	588º
425282	Matheus Da Costa Farias Andre	Negro	53	589º
501642	Michael Douglas Benites Rodrigues	Negro	53	590º
423038	Leandro Cardoso Da Cruz	Negro	53	591º
440354	Rielson Santos Pereira	Negro	53	592º
425196	Weslei Silva Chamorro	Negro	53	593º
446093	Italo De Oliveira Ignacio	Negro	53	594º
425786	Wesley Gonçalves De Menezes	Negro	52	595º
421749	Lucas Henrique Mariano Rosa	Negro	52	596º
505885	Diego Willian Dos Santos Pereira	Negro	52	597º
427388	Vanderley Rufino De Souza Junior	Negro	52	598º
472922	Maicon Cuellar Barbosa	Negro	52	599º
470543	Allan Marcelo De Souza Mendes	Negro	52	600º
451400	Thiago Santos Da Silva	Negro	52	601º
500214	Valmir Da Silva Celestino	Negro	52	602º
488151	Florêncio Dias Da Silva	Negro	52	603º
479277	Fábio Nogueira Batista	Negro	52	604º
445424	Tallita De Souza Duarte Garcia	Negro	52	605º
438518	Bruno Araújo Da Silva	Negro	52	606º
422447	Caio Cesar Kennedy Lopes Pereira	Negro	52	607º
473490	Cezar Novaes	Negro	52	608º
442931	Jefferson Douglas Da Silva Avelino	Negro	52	609º
430506	Enilton Cintra Duarte Junior	Índio	52	610º
453218	Helson Cleyton De Oliveira	Negro	52	611º
424049	Patrik Dos Santos Moura	Negro	51	612º
481784	Wellington Lunardo Da Silva	Negro	51	613º
421736	Helton Canavarro De Souza	Negro	51	614º
425732	Rafael Rocha Ramos	Negro	51	615º
457764	Aguinaldo Ortiz Da Silva	Negro	51	616º
442455	Diego Da Silva Santos	Negro	51	617º
489059	Fernanda Da Silva Benites Lima	Índio	51	618º
453211	Rodrigo De Lima Zandona	Negro	51	619º
421733	Dayane De Souza Arruda	Índio	51	620º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
448927	Geilson Martins Da Silva	Negro	51	621º
422348	Paulo Sergio Guedes Neto	Negro	51	622º
431584	Weliton Pires Araujo	Negro	51	623º
508573	Waldemar Celestino Da Silva Filho	Negro	51	624º
497947	Leandro Bruno Da Silva Dos Santos	Negro	51	625º
484530	Diego Henrique Carvalho Conceição	Negro	51	626º
486801	Fellipe De Lima Severo	Negro	51	627º
422508	Anderson Dos Santos Silva	Negro	51	628º
423701	Joaquim Rodrigues De Oliveira Junior	Negro	51	629º
467527	Elielson Paz Rodrigues	Negro	51	630º
428433	Luiz Henrique Da Silva Santos	Negro	51	631º
437836	Luiz Fernando Da Silva	Negro	50	632º
476991	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	Negro	50	633º
439756	Alexandro Dos Santos Da Silva	Negro	50	634º
461859	Henrique De Oliveira Mauricio	Negro	50	635º
424310	Ginetom De Souza Santos	Negro	50	636º
440917	Anderson Da Silva Lima	Negro	50	637º
511105	Humberto Alves Vargas	Negro	50	638º
498469	Kaio Cesar Costa Rodrigues	Negro	50	639º
446936	Juliano Soares Pereira	Negro	50	640º
435282	Abner Uberail De Paula Monteiro	Negro	50	641º
452941	Pedro Fernando Medeiros Dos Santos	Negro	50	642º
497985	Cleiton Costa Da Silva	Negro	50	643º
496769	Zequiel Lopes Da Silva	Negro	50	644º
467214	André Borges Mendes Da Silva	Negro	50	645º
472600	Maydison Braz Pereira	Negro	49	646º
484811	Allan Dos Santos Medeiros	Negro	49	647º
432966	Pedro Paulo De Moraes Borges Biscarra	Negro	49	648º
449108	Cassio Robert Mareco Gonçalves	Negro	49	649º
437624	Luiz Guilherme Costa	Negro	49	650º
502548	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	Negro	49	651º
463812	Marcelo Aparecido Francisco Pinheiro	Negro	49	652º
445113	Jailson Junior Soares Dos Santos	Negro	49	653º
474127	Autiel Pedroso Da Silva	Negro	49	654º
467571	Cleber Ferreira De Oliveira	Negro	49	655º
465108	Jhennifer Souza Da Silva	Negro	49	656º
499581	Paulo Henrique Santos Pereira	Negro	49	657º
497965	Paulo Henrique Carvalho Costa	Negro	49	658º
435761	Leonardo Da Silva	Negro	49	659º
442263	Adriano Gonçalves Leite	Negro	48	660º
449267	Pedro Pereira Da Silva	Negro	48	661º
469445	Simone Cristina Ferreira	Negro	48	662º
494241	Luiz Fernando Botelho Margarejo	Índio	48	663º
452590	Nathalia Teixeira Ferreira	Negro	48	664º
476238	Gilson Gomes Do Couto	Negro	48	665º
466287	João Guilherme Morro Ribeiro Dos Santos	Negro	48	666º
429191	Emerson De Almeida Ribeiro	Negro	48	667º
448037	Adriana Dias Da Silva	Negro	48	668º
433796	Fabiano Benites De Barros	Negro	48	669º

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
451851	Weber Mendes De Farias	Negro	48	670º
492234	Cristiano Da Silva Lima	Negro	48	671º
428904	Leonardo Da Conceição Valerio	Negro	48	672º
438224	Tayara Ribeiro Benites	Índio	48	673º
444673	João Roberto Lipú Pereira	Índio	47	674º
423532	Jabson Manoel Da Silva	Índio	47	675º
430742	Gustavo Alcantara Pain	Índio	45	676º
439015	Leonel Jackson Gracini Chaves	Índio	45	677º

ANEXO II AO EDITAL n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
 MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	Nome	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
436809	Thiago Pereira Bento	Negro	68	55º
452170	André Angelo Ferraz	Negro	65	139º
451846	Jemes Limeira Delmondes	Negro	64	189º
424021	Valkiria Gonzaga Dias Rocha	Negro	64	210º
421774	Valdemir Silva Junior	Negro	63	223º
429506	Patrick Denner Costa De Siqueira	Negro	63	228º
448260	Douglas De Oliveira Jitsumori	Negro	63	279º
463679	Mariana Oliveira Veiga	Negro	62	325º
478876	Letycia De Oliveira Petri	Negro	62	353º
493589	Robson Santi Da Silva	Negro	62	365º
433532	Andre Luís Soares Meira	Negro	61	416º
427857	Fernando Alves Pinheiro	Negro	61	433º
423734	Dalila Da Silva Nazal	Negro	61	435º
437458	Fabio Jose Gomes De Castro	Negro	61	444º
431681	Robson Rodrigues Flores	Negro	60	493º
492831	Otavio Ignacio De Castro	Negro	60	514º
446488	Bruno Barbosa Rosa	Negro	60	515º
434758	Edson Rodrigues De Lima Júnior	Negro	60	517º
424290	Juliana Ferreira Carvalho Nogueira	Negro	59	519º
430927	Petry Allyson Costa De Siqueira	Negro	59	520º
424152	Fernando Rosa Anunciação	Negro	59	521º
431108	José Marcio Picolomini Xavier	Negro	59	522º
424260	Douglas Frigo De Souza	Negro	59	523º
499733	Elenaldo Diego De Souza Cardoso	Negro	58	524º
464539	Jose Alexandre Garcia Nunes	Negro	58	525º
434255	Giovani Souza Oliveira	Negro	58	526º
425926	Danilo De Souza Mariano	Negro	58	527º
442513	Daicy Da Silva Ferreira	Negro	58	528º
422127	Diego Raphael Soares Dos Reis	Negro	58	529º
448315	Ianco Valentino Rodrigues Silva	Negro	58	530º
436624	Pedro Souza Dos Santos Junior	Negro	58	531º
487654	Luis Rodrigo Roriz Cruz	Negro	58	532º

INSCRIÇÃO	Nome	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
452898	Felipe D'élia Ribeiro	Negro	58	533º
442135	Diego Arao Dos Santos	Negro	58	534º
459770	João Victor Ferreira De Oliveira	Negro	58	535º
464974	Juliano Almeida Da Silva	Negro	58	536º
436686	Marcos Pereira Dos Reis	Negro	57	537º
422702	Luan Magno De Souza Moraes	Negro	57	538º
494305	Eduardo De Souza Lopes	Negro	57	539º
456256	Taliane Oliveira De Souza	Negro	57	540º
497361	Daniel Araújo Andrade	Negro	57	541º
433466	Renan Jones De Matos Miranda	Negro	57	542º
454049	Jezer Lucas De Oliveira Leal	Negro	57	543º
423147	Laís Lopes De Oliveira	Negro	56	544º
487645	Dalton Cabral Pereira	Negro	56	545º
447848	Denner Almeida Monteiro Ferreira	Negro	56	546º
482122	Robson Delmiro Alves De Souza	Negro	56	547º
423718	Adriano Conrado De Souza	Negro	56	548º
434507	Matheus Alves Francisco	Negro	56	549º
450507	Rafael Seiji Ueda Zacarias	Negro	56	550º
422482	Marcos Vinicius Pereira Nogueira	Negro	56	551º
461930	Murillo Amaro Dorneles	Negro	56	553º
445278	Dionys Gleisson Benites	Negro	55	554º
460402	Renan De Souza Vicente	Negro	55	555º
432836	Bruno Da Silva Bezerra	Negro	55	556º
496689	Jackeline Beatriz Nunes Pereira	Negro	55	557º
499552	Gizele Coelho De Almeida Meireles	Negro	55	558º
451004	Helder Elias Dantas Moreira	Negro	55	559º
479151	Maisa Mauro Matos Nascimento Maciel	Negro	55	561º
432824	Alisson Fernando Dos Santos	Negro	55	562º
467402	Miguel Ferreira Da Silva Junior	Negro	55	563º
436227	João Paulo De Magalhães	Negro	55	564º
448522	Rodrigo Cordeiro Alves	Negro	54	565º
451022	Guilherme Sorato Lacerda Fernandes De Souza	Negro	54	567º
497821	Angela Maria Da Silva Fernandes	Negro	54	568º
431668	Edilene Borges De Carvalho Santos	Negro	54	569º
493951	Valderi Ferreira Da Costa	Negro	54	570º
480509	Jackson Pereira Dos Santos Martins	Negro	54	571º
446006	Ozias Fernandes Filho	Negro	54	572º
461107	Agnaldo Dos Santos Lobo	Negro	54	573º
475803	Braian Aivi Pereira	Negro	54	574º
423705	Paulo David Pawlowsky De Oliveira	Negro	54	575º
442317	Jeferson Andrade Soares	Negro	54	576º
433268	Jean Carlos Pereira Caetano	Negro	54	577º
463698	Endryo Ifran Mancoelho	Negro	53	578º
437761	Marcos Antonio Corrêa Dos Santos	Negro	53	579º
431741	Luiz Augusto Saraiva	Negro	53	580º
426347	Rafael Fernandes De Souza	Negro	53	581º
425986	Guilherme Santos Farias	Negro	53	582º
430674	Ricardo Luis Da Silva	Negro	53	583º

INSCRIÇÃO	Nome	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
470636	Andre Dos Santos	Negro	53	584º
437617	Claudeilson Magalhaes Do Nascimento	Negro	53	585º
432723	Douglas Pereira De Melo	Negro	53	586º
502784	Jorge Galdino Delgado Junior	Negro	53	587º
468497	Vander Luis Suliano Dos Santos	Negro	53	588º
425282	Matheus Da Costa Farias Andre	Negro	53	589º
501642	Michael Douglas Benites Rodrigues	Negro	53	590º
423038	Leandro Cardoso Da Cruz	Negro	53	591º
440354	Rielson Santos Pereira	Negro	53	592º
425196	Weslei Silva Chamorro	Negro	53	593º
446093	Italo De Oliveira Ignacio	Negro	53	594º
425786	Wesley Gonçalves De Menezes	Negro	52	595º
421749	Lucas Henrique Mariano Rosa	Negro	52	596º
505885	Diego Willian Dos Santos Pereira	Negro	52	597º
427388	Vanderley Rufino De Souza Junior	Negro	52	598º
472922	Maicon Cuellar Barbosa	Negro	52	599º
470543	Allan Marcelo De Souza Mendes	Negro	52	600º
451400	Thiago Santos Da Silva	Negro	52	601º
500214	Valmir Da Silva Celestino	Negro	52	602º
488151	Florêncio Dias Da Silva	Negro	52	603º
479277	Fábio Nogueira Batista	Negro	52	604º
445424	Tallita De Souza Duarte Garcia	Negro	52	605º
438518	Bruno Araújo Da Silva	Negro	52	606º
422447	Caio Cesar Kennedy Lopes Pereira	Negro	52	607º
473490	Cezar Novaes	Negro	52	608º
442931	Jefferson Douglas Da Silva Avelino	Negro	52	609º
453218	Helson Cleyton De Oliveira	Negro	52	611º
424049	Patrik Dos Santos Moura	Negro	51	612º
481784	Wellington Lunardo Da Silva	Negro	51	613º
421736	Helton Canavarro De Souza	Negro	51	614º
425732	Rafael Rocha Ramos	Negro	51	615º
457764	Aguinaldo Ortiz Da Silva	Negro	51	616º
442455	Diego Da Silva Santos	Negro	51	617º
453211	Rodrigo De Lima Zandona	Negro	51	619º
448927	Geilson Martins Da Silva	Negro	51	621º
422348	Paulo Sergio Guedes Neto	Negro	51	622º
431584	Weliton Pires Araujo	Negro	51	623º
508573	Waldemar Celestino Da Silva Filho	Negro	51	624º
497947	Leandro Bruno Da Silva Dos Santos	Negro	51	625º
484530	Diego Henrique Carvalho Conceição	Negro	51	626º
486801	Fellipe De Lima Severo	Negro	51	627º
422508	Anderson Dos Santos Silva	Negro	51	628º
423701	Joaquim Rodrigues De Oliveira Junior	Negro	51	629º
467527	Elielson Paz Rodrigues	Negro	51	630º
428433	Luiz Henrique Da Silva Santos	Negro	51	631º
437836	Luiz Fernando Da Silva	Negro	50	632º
476991	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	Negro	50	633º
439756	Alexandro Dos Santos Da Silva	Negro	50	634º
461859	Henrique De Oliveira Mauricio	Negro	50	635º

INSCRIÇÃO	Nome	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
424310	Ginetom De Souza Santos	Negro	50	636º
440917	Anderson Da Silva Lima	Negro	50	637º
511105	Humberto Alves Vargas	Negro	50	638º
498469	Kaio Cesar Costa Rodrigues	Negro	50	639º
446936	Juliano Soares Pereira	Negro	50	640º
435282	Abner Uberail De Paula Monteiro	Negro	50	641º
452941	Pedro Fernando Medeiros Dos Santos	Negro	50	642º
497985	Cleiton Costa Da Silva	Negro	50	643º
496769	Zequiel Lopes Da Silva	Negro	50	644º
467214	André Borges Mendes Da Silva	Negro	50	645º
472600	Maydison Braz Pereira	Negro	49	646º
484811	Allan Dos Santos Medeiros	Negro	49	647º
432966	Pedro Paulo De Moraes Borges Biscarra	Negro	49	648º
449108	Cassio Robert Mareco Gonçalves	Negro	49	649º
437624	Luiz Guilherme Costa	Negro	49	650º
502548	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	Negro	49	651º
463812	Marcelo Aparecido Francisco Pinheiro	Negro	49	652º
445113	Jailson Junior Soares Dos Santos	Negro	49	653º
474127	Autiel Pedroso Da Silva	Negro	49	654º
467571	Cleber Ferreira De Oliveira	Negro	49	655º
465108	Jhennifer Souza Da Silva	Negro	49	656º
499581	Paulo Henrique Santos Pereira	Negro	49	657º
497965	Paulo Henrique Carvalho Costa	Negro	49	658º
435761	Leonardo Da Silva	Negro	49	659º
442263	Adriano Gonçalves Leite	Negro	48	660º
449267	Pedro Pereira Da Silva	Negro	48	661º
469445	Simone Cristina Ferreira	Negro	48	662º
452590	Nathalia Teixeira Ferreira	Negro	48	664º
476238	Gilson Gomes Do Couto	Negro	48	665º
466287	João Guilherme Morro Ribeiro Dos Santos	Negro	48	666º
429191	Emerson De Almeida Ribeiro	Negro	48	667º
448037	Adriana Dias Da Silva	Negro	48	668º
433796	Fabiano Benites De Barros	Negro	48	669º
451851	Weber Mendes De Farias	Negro	48	670º
492234	Cristiano Da Silva Lima	Negro	48	671º
428904	Leonardo Da Conceição Valerio	Negro	48	672º

ANEXO III AO EDITAL n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
 MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
467357	Joilson Mendes De Almeida	Índio	60	516º
474355	Roney Douglas Vilalva Manoel	Índio	60	518º
425804	Rodrigo Loureiro De Castro	Índio	56	552º
490466	Matheus Dias Dorneles	Índio	55	560º

484378	Davison Fernandes Jacobina	Índio	54	566º
430506	Enilton Cintra Duarte Junior	Índio	52	610º
489059	Fernanda Da Silva Benites Lima	Índio	51	618º
421733	Dayane De Souza Arruda	Índio	51	620º
494241	Luiz Fernando Botelho Margarejo	Índio	48	663º
438224	Tayara Ribeiro Benites	Índio	48	673º
444673	João Roberto Lipú Pereira	Índio	47	674º
423532	Jabson Manoel Da Silva	Índio	47	675º
430742	Gustavo Alcantara Pain	Índio	45	676º
439015	Leonel Jackson Gracini Chaves	Índio	45	677º

EDITAL n. 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, homologa o Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 17 de dezembro de 2019, observando-se que:

1. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Soldados e de todo o período do estágio probatório.

2. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, não impedirá a continuidade do cumprimento das decisões judiciais relativas aos candidatos inscritos no certame.

3. O prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

4. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 14.1 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDITAL n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul- SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul- SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul- SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso

Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul- SAD/ SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA
INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/
SEJUSP/PMMS/CFO/2018

INSCRIÇÃO	Nome	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
473970	Pedro Matheus Martins Ribeiro	Ampla Concorrência	93	1º
451497	Camila De Arruda Souza	Ampla Concorrência	89	2º
475681	Ícaro Mattedi Tomazini	Ampla Concorrência	89	3º
459903	Luis Fernando De Oliveira Moura	Ampla Concorrência	87	4º
423825	Matheus Henrique Lopes Teixeira Nascimento	Ampla Concorrência	87	5º
422401	Khayyam Perseu Dantas Alves	Ampla Concorrência	87	6º
421859	Ricardo Elias De Oliveira	Ampla Concorrência	86	7º
462133	Fábio Dias De Oliveira	Ampla Concorrência	85	8º
487823	Eneu Silveira Fett De Magalhães	Ampla Concorrência	84	9º
436644	Silvia Helena Monteiro Da Rocha	Ampla Concorrência	84	10º
450184	Lauro Augusto Sant'anna De Souza	Ampla Concorrência	84	11º
466374	Rodrigo Real Da Silva	Negro	84	12º
488669	Raphael Penzo Neves	Ampla Concorrência	84	13º
425898	Gustavo Magrão De Frias	Ampla Concorrência	83	14º
435912	Lucas Benedito De Oliveira Da Silva	Ampla Concorrência	83	15º
502033	João Lucas De Barros Ribeiro	Ampla Concorrência	83	16º
469819	João Henrique Batista De Oliveira	Ampla Concorrência	83	17º
456618	Nilson De Castro Cardoso	Ampla Concorrência	82	18º
477856	Mc Arthur Soares De Oliveira Franco	Ampla Concorrência	82	19º
493301	Allain Fernando De Figueiredo Salomão	Ampla Concorrência	82	20º
452572	Max William Alves	Ampla Concorrência	82	21º
433377	Jeferson Da Silva Melo	Ampla Concorrência	82	22º
486358	Alisson Ferreira De Aguiar	Ampla Concorrência	82	23º
455249	Diego Pablo Bottega	Ampla Concorrência	81	24º
500248	Túlio Fernandes Alvarenga	Ampla Concorrência	81	25º
483312	Camila Egashira Oliveira	Ampla Concorrência	81	26º
428883	Luiz Eduardo Buchmann Kettenhuber	Ampla Concorrência	81	27º

INSCRIÇÃO	Nome	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
436746	Renato Ribeiro De Moraes	Ampla Concorrência	81	28º
446870	Priscila Rodiguero	Ampla Concorrência	81	29º
450268	Denner Trelha Gauna	Ampla Concorrência	81	30º
495113	Adair Marques Correa Junior	Ampla Concorrência	81	31º
513169	Wisley Willeman De Lima	Ampla Concorrência	80	32º
455132	Fharis Abdel Aziz De Souza	Ampla Concorrência	80	33º
452672	Jose Eduardo Ferreira Dos Santos	Ampla Concorrência	80	34º
485041	Cláudio Mendes Da Rocha Filho	Ampla Concorrência	80	35º
447368	Rafael Ribeiro Soares	Negro	80	36º
472567	Lucidio De Souza Alves	Ampla Concorrência	80	37º
432531	Julien Marcos Bonfa De Jesus	Ampla Concorrência	80	38º
488618	Luiz Arthur Olympio De Oliveira	Ampla Concorrência	79	39º
457668	Jose Thomaz Lourenço Neto	Ampla Concorrência	79	40º
470582	João Carlos Almeida Da Silva	Ampla Concorrência	79	41º
440863	Maike Mikio Nagatomo	Ampla Concorrência	79	42º
495135	Jeverson Aparecido Dos Santos	Ampla Concorrência	79	43º
466959	Luiz Felipe De Oliveira Debortoli	Ampla Concorrência	79	44º
483131	Rauni Da Silva Pires	Ampla Concorrência	79	45º
495890	Robson Pazeto Da Silva	Negro	79	46º
423408	Victor Hugo Blanco Costa	Negro	78	47º
477435	Marcos Roberto Santos Faria	Ampla Concorrência	78	48º
508533	Denise Martins Castro Rosa	Ampla Concorrência	78	49º
490160	Avyner Falcao Jaques	Ampla Concorrência	78	50º
458533	Thiago Henrique Saucedo Mendes	Ampla Concorrência	78	51º
487305	Eleomar Pereira De Sousa Filho	Ampla Concorrência	78	52º
467736	Felipe Anache Bandeira	Ampla Concorrência	78	53º
493302	Pedro Henrique Poggio Quaresma Nunes Vidal	Ampla Concorrência	77	54º
441101	Caroline Corrêa	Ampla Concorrência	77	55º
445882	Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	Ampla Concorrência	77	56º
469439	Thiago Rodrigo De Saul	Ampla Concorrência	77	57º
439395	Juliana Alves Da Costa	Negro	77	58º
497687	André Luiz Barros Arinos	Ampla Concorrência	77	59º
468876	Luan Luiz Rodrigues Nogueira	Ampla Concorrência	77	60º
490291	Edmar Miani Batista	Ampla Concorrência	77	61º
493281	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira	Ampla Concorrência	77	62º
462038	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	Negro	77	63º
497839	Roger Fabien Pereira Borges	Ampla Concorrência	77	64º
465651	Erick Ribeiro Bronze	Ampla Concorrência	77	65º
482151	Manoel Moreira De Oliveira	Negro	77	66º
471022	Jéssica De Moura Martins	Ampla Concorrência	76	67º
496536	Karyne Caceres Barbosa	Ampla Concorrência	76	68º
458168	Ivan Llano	Ampla Concorrência	76	69º
447715	Jose Manoel Ferreira De Melo	Ampla Concorrência	76	70º
441776	Jean Torres Xavier	Ampla Concorrência	76	71º
491779	Barbara Hidalgo De Moraes	Ampla Concorrência	76	72º
467510	Cícero Fabrini Dias De Almeida	Ampla Concorrência	76	73º
470279	Andreia Vieira Rondon	Ampla Concorrência	76	74º
463603	Carla Fernanda Vicente Coutinho	Negro	76	75º

INSCRIÇÃO	Nome	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
422235	Igor Renato Souza Santos	Ampla Concorrência	76	76º
468986	Bruno Rodrigues De Oliveira	Negro	76	77º
465909	Pedro Cardoso Alves	Ampla Concorrência	75	78º
447674	Cássio Medeiros De Freitas	Ampla Concorrência	75	79º
451745	Jéssica Mara Leandro Dos Santos	Ampla Concorrência	75	80º
454073	Silvia Tatsue Zaha Rodrigues	Ampla Concorrência	75	81º
469482	Marlon Pereira Brasil	Negro	75	82º
433909	Felipe Ramos Goncalves De Almeida	Ampla Concorrência	75	83º
477213	Adriano Clementino De Souza	Negro	75	84º
504212	Rodolfo Siqueira Cardoso	Ampla Concorrência	75	85º
488525	Norberto Zeferino Fagundes	Ampla Concorrência	75	86º
430416	Alison Almeron Esquivel Trindade	Ampla Concorrência	74	87º
470750	Marcelo Rosário Garcia	Ampla Concorrência	74	88º
442716	Géverson De Faria Alves	Ampla Concorrência	74	89º
484178	Diana Laura Silva De Queiroz	Negro	74	90º
446403	Thaiany Oliveira Arantes	Ampla Concorrência	74	91º
486498	Tiago Teixeira Falcão Alves	Ampla Concorrência	74	92º
426273	Leandro Vieira De Souza	Ampla Concorrência	74	93º
426022	Victor Emanuel Nogueira De Oliveira	Negro	74	94º
465642	Marcus Vinícius Guassu	Ampla Concorrência	74	95º
421916	Alex Jhonny Da Silva	Ampla Concorrência	74	96º
443922	Christopher Vinicius Souza De Jesus	Ampla Concorrência	73	97º
469408	Wellington Pereira Gomes	Negro	73	98º
468159	Laura Andreia Alves Garcia	Ampla Concorrência	73	99º
421858	Nicky Felix Cavana	Ampla Concorrência	73	100º
445892	Raphael Valério Pereira	Ampla Concorrência	73	101º
488811	Lúcio Machado Sucupira De Lima	Ampla Concorrência	73	102º
471310	Nelsomar Rodrigo De Oliveira Lima	Ampla Concorrência	73	103º
488356	Luís Fernando Domingos Mesquita	Ampla Concorrência	73	104º
489045	David Da Silva E Souza	Ampla Concorrência	73	105º
499632	Marcos Vargas Da Silveira	Ampla Concorrência	73	106º
490258	Juliano Barbosa Da Fonseca	Ampla Concorrência	73	107º
483386	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos	Negro	73	108º
435762	Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	Negro	73	109º
421775	Laryssa Dias Campos Matias De Melo	Índio	72	110º
422662	Flávio Ferreira Teodósio	Negro	72	111º
455919	Gustavo Dos Santos Gomes	Negro	71	112º
449951	Luiz Bertine Alves Filho	Negro	69	113º
453359	Jeferson Douglas Barbosa De Jesus	Negro	69	114º
442753	Jessica Pereira Gomes	Negro	68	115º
474164	Douglas De Souza Nascimento	Negro	68	116º
432819	Claudivino Candido Da Silva	Negro	67	117º
424895	Allan Vieira Raidan	Negro	65	118º
470398	Anderson Luiz De Souza	Negro	65	119º

INSCRIÇÃO	Nome	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
455522	José De Deus Gonçalves Junior	Negro	64	120º
449742	Luis Carlos Martins De Souza	Negro	64	121º
497787	Juliano Silveira Pinto	Negro	64	122º
436861	Rafael Da Silva Escobar	Negro	64	123º
465162	Agnaldo Santos De Oliveira	Negro	63	124º
468567	Vianey Lipu Goncalves Turibio	Índio	52	125º

ANEXO II AO EDITAL n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
466374	Rodrigo Real Da Silva	Negro	84	12º
447368	Rafael Ribeiro Soares	Negro	80	36º
495890	Robson Pazeto Da Silva	Negro	79	46º
423408	Victor Hugo Blanco Costa	Negro	78	47º
439395	Juliana Alves Da Costa	Negro	77	58º
462038	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	Negro	77	63º
482151	Manoel Moreira De Oliveira	Negro	77	66º
463603	Carla Fernanda Vicente Coutinho	Negro	76	75º
468986	Bruno Rodrigues De Oliveira	Negro	76	77º
469482	Marlon Pereira Brasil	Negro	75	82º
477213	Adriano Clementino De Souza	Negro	75	84º
484178	Diana Laura Silva De Queiroz	Negro	74	90º
426022	Victor Emanuel Nogueira De Oliveira	Negro	74	94º
469408	Wellington Pereira Gomes	Negro	73	98º
483386	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos	Negro	73	108º
435762	Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	Negro	73	109º
422662	Flávio Ferreira Teodósio	Negro	72	111º
455919	Gustavo Dos Santos Gomes	Negro	71	112º
449951	Luiz Bertine Alves Filho	Negro	69	113º
453359	Jeferson Douglas Barbosa De Jesus	Negro	69	114º
442753	Jessica Pereira Gomes	Negro	68	115º
474164	Douglas De Souza Nascimento	Negro	68	116º
432819	Claudivino Candido Da Silva	Negro	67	117º
424895	Allan Vieira Raidan	Negro	65	118º
470398	Anderson Luiz De Souza	Negro	65	119º
455522	José De Deus Gonçalves Junior	Negro	64	120º
449742	Luis Carlos Martins De Souza	Negro	64	121º
497787	Juliano Silveira Pinto	Negro	64	122º
436861	Rafael Da Silva Escobar	Negro	64	123º
465162	Agnaldo Santos De Oliveira	Negro	63	124º

ANEXO III AO EDITAL n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
 MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR
 CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
421775	Laryssa Dias Campos Matias De Melo	Índio	72	110º
468567	Vianey Lipu Goncalves Turibio	Índio	52	125º

EDITAL n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
 MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de 4 de abril de 2018, homologa o Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 34/2019 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de 17 de dezembro de 2019, observando-se que:

1. A homologação do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Soldados e de todo o período do estágio probatório.

2. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, não impedirá a continuidade do cumprimento das decisões judiciais relativas aos candidatos inscritos no certame.

3. O prazo de validade do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

4. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 15.1 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

EDITAL n. 31/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA
 POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

Cargo: Oficial - Médico - Oftalmologista

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
477455	Lucas Dourado Pancini	Ampla Concorrência	76	1º
481075	Kleber Cunha Clemente	Ampla Concorrência	70	2º
479500	William Ivan Miyasato	Ampla Concorrência	67	3º

Cargo: Oficial - Médico - Ortopedista

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
488938	Alcides Martins Arruda Júnior	Ampla Concorrência	75	1º
478097	Waldir Staut Albaneze	Ampla Concorrência	71	2º

Cargo: Oficial - Médico - Cardiologista

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
479326	Fernanda Furtado Regatieri Knoch	Ampla Concorrência	88	1º
485358	Carlos Eduardo Zanoni Consolo	Ampla Concorrência	71	2º

Cargo: Oficial - Médico - Clínica Médica

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
492940	Carolina Yume Arazawa	Ampla Concorrência	79	1º
492980	Katherynne Keico Tome Alves	Ampla Concorrência	75	2º

Cargo: Oficial - Médico - Ginecologista e Obstetra

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
509519	Vitor Hugo Kussumoto	Ampla Concorrência	75	1º
508680	Oscar Medina Baldomar Junior	Ampla Concorrência	66	2º

Cargo: Oficial - Médico - Psiquiatra

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
489547	Victor Greve Goes	Ampla Concorrência	80	1º

Cargo: Oficial - Médico - Urologista

INSCRIÇÃO	Nome	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
477197	Pedro Henrique Borba Leite	Ampla Concorrência	83	1º
487869	Guilherme Maffei Lemos	Ampla Concorrência	81	2º
487303	Flavio Gonçalves Faria	Ampla Concorrência	80	3º
479136	Thyêgo Barreto De Arruda	Ampla Concorrência	77	4º

Cargo: Oficial - Dentista - Dentística

INSCRIÇÃO	Nome	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
480170	Marina De Almeida Romanini	Ampla Concorrência	87	1º
477314	Janaina Rodrigues Lopes Da Silva	Ampla Concorrência	79	2º

Cargo: Oficial - Dentista - Endodontia

INSCRIÇÃO	Nome	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
500353	Larissa Torres De Almeida	Ampla Concorrência	89	1º
492816	Fernanda Charlier Pereira	Ampla Concorrência	82	2º

483185	Marcelo Rocha Adorno	Ampla Concorrência	79	3º
492306	Júlia Eick Iglesias	Ampla Concorrência	79	4º

Cargo: Oficial - Médico Veterinário – Clínica Médica Ou Cirúrgica De Equinos

INSCRIÇÃO	Nome	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
483222	Cleyber José Da Trindade De Fátima	Ampla Concorrência	83	1º
483146	Beatriz Ramos Bertozzo	Ampla Concorrência	81	2º
499472	Gustavo Dos Santos Rosa	Ampla Concorrência	78	3º

Cargo: Oficial - Médico Veterinário – Clínica Médica Ou Cirúrgica De Pequenos Animais

INSCRIÇÃO	Nome	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
503900	Aline Correia De Souza Bezerra Ribeiro	Ampla Concorrência	78	1º
499289	Isabel Parizotto Metzdorf Albuquerque	Ampla Concorrência	67	2º
485687	Alexandre Wrbieta Ferezin	Ampla Concorrência	60	3º

EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 14 de maio de 2018, homologa o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 31/2019 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 17 de dezembro de 2019, observando-se que:

1. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Soldados e de todo o período do estágio probatório.

2. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, não impedirá a continuidade do cumprimento das decisões judiciais relativas aos candidatos inscritos no certame.

3. O prazo de validade do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

4. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 16.1 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDITAL n. 36/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em

ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 36/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

Cargo: Oficial - Análise De Sistemas/Ciências Da Computação/Engenharia Da Computação

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
482631	Marcio Bambil Imai	Ampla Concorrência	86	1º
500288	Rodrigo Gonçalves De Branco	Ampla Concorrência	85	2º
476513	Maicon Teixeira Gobbi	Ampla Concorrência	84	3º
483401	Marcelo Fernandes Barbosa Junior	Ampla Concorrência	84	4º
475405	Aarão Pedro Pires De Medeiros Junior	Ampla Concorrência	84	5º
513242	Delacyr Almeida Monteiro Ferreira	Negro	73	6º
484833	Pedro Paulo De Souza Neiva	Negro	54	7º

Cargo: Oficial - Arquitetura E Urbanismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
493488	Vinicius David Charro	Ampla Concorrência	84	1º
483217	Camila Lopes Zequini Rodrigues Araújo	Ampla Concorrência	81	2º
485965	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	Ampla Concorrência	79	3º
488703	Natalia Da Cruz Leite	Ampla Concorrência	78	4º

Cargo: Oficial - Comunicação Social – Habilitação Em Jornalismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
494975	Nathaly Campos Feitosa	Ampla Concorrência	94	1º
475688	André Luiz De Albuquerque Vasconcelos	Ampla Concorrência	82	2º
475327	Isabela Ilka Celeste Pereira Leal De Souza Nogueira	Ampla Concorrência	71	3º
474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	Negro	66	4º

Cargo: Oficial - Direito Especialista

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
479926	Renato Grespan Ferrari	Ampla Concorrência	87	1º
480003	Alex Yukio Toma	Ampla Concorrência	82	2º
495284	Lais De Almeida Ricci	Ampla Concorrência	80	3º
482788	Max William Alves	Ampla Concorrência	79	4º
509906	Guilherme Albuquerque Rodrigues	Ampla Concorrência	77	5º
479876	Tatiane Bérnago De Oliveira	Ampla Concorrência	75	6º
486388	Lucas Gabriel Ortiz De Carvalho	Ampla Concorrência	74	7º
425902	Unilson De Paula Silva	Negro	72	8º

Cargo: Oficial - Educação Física

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
477966	Rosana Lopes Gusmao	Ampla Concorrência	81	1º
478032	Fernanda Braga De Souza	Ampla Concorrência	80	2º
512469	Willian Eiji Miyagi	Ampla Concorrência	75,5	3º
493201	Samuel Ramires Junior	Ampla Concorrência	75	4º
477100	Raffael Lucas Santos	Negro	73	5º

Cargo: Oficial - Engenharia Ambiental

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
494699	Alexandre Araújo De Oliveira	Ampla Concorrência	93	1º
492590	Leticia De Barros Solano	Ampla Concorrência	92	2º
504114	Fernanda Queiroz Valdez	Ampla Concorrência	92	3º
503509	Nathália Sandim Matos	Ampla Concorrência	91	4º
495203	Izabella Grubert Chaves Rojas	Ampla Concorrência	88	5º

Cargo: Oficial - Engenharia Civil

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
492323	Gustavo De Araujo Ferreira	Ampla Concorrência	84	1º
478849	Guilherme Matos De Barros Donadelli	Ampla Concorrência	82	2º
494453	Matheus Do Carmo Costa	Ampla Concorrência	81,5	3º
492072	Jean Paulo Moraes Canezin	Ampla Concorrência	80	4º
477010	Estevão Magalhães Braga	Negro	66	5º

Cargo: Oficial - Engenharia Mecânica

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
477365	Douglas Laertes De Freitas	Ampla Concorrência	76	1º
483213	Lucas De Campos Saldanha	Ampla Concorrência	74	2º
492569	Maurício Ferreira Da Costa	Negro	57	3º

Cargo: Oficial - Pedagogia

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
479238	Luciana Vasconcelos Da Cruz	Ampla Concorrência	86	1º
510540	Juliana Danielly De Rezende Miguel	Ampla Concorrência	79	2º
503052	Bruno Cesar Gabriel Silva	Negro	72	3º

Cargo: Oficial - Serviço Social

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
482315	Antonio Oliveira Franco	Ampla Concorrência	81	1º
486409	Giselle Aguiar Rodrigues Da Fonseca	Ampla Concorrência	80	2º
511026	Aline Correia E Silva	Ampla Concorrência	76	3º
487334	Júlio Cesar Da Silva	Ampla Concorrência	67	4º

ANEXO II AO EDITAL n. 36/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Cargo: Oficial - Análise De Sistemas/Ciências Da Computação/Engenharia Da Computação

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
513242	Delacyr Almeida Monteiro Ferreira	Negro	73	6º
484833	Pedro Paulo De Souza Neiva	Negro	54	7º

Cargo: Oficial - Comunicação Social - Habilitação Em Jornalismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	Negro	66	4º

Cargo: Oficial - Direito Especialista

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
425902	Unilson De Paula Silva	Negro	72	8º

Cargo: Oficial - Educação Física

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
477100	Raffael Lucas Santos	Negro	73	5º

Cargo: Oficial - Engenharia Civil

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
477010	Estevão Magalhães Braga	Negro	66	5º

Cargo: Oficial - Engenharia Mecânica

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
492569	Maurício Ferreira Da Costa	Negro	57	3º

Cargo: Oficial - Pedagogia

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
503052	Bruno Cesar Gabriel Silva	Negro	72	3º

**EDITAL n. 37/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, homologa o Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 36/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 17 de dezembro de 2019, observando-se que:

1. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Oficiais Especialistas e de todo o período do estágio probatório.

2. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, não impedirá a continuidade do cumprimento das decisões judiciais relativas aos candidatos inscritos no certame.

3. O prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

4. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 18.1 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO DA SILVA AZAMBUJA
GOVERNADOR DO ESTADO

**EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
508346	André Luiz Arakaki	Ampla Concorrência	86	1º
476385	Rodolfo Vagner Xaubet	Ampla Concorrência	85	2º
482743	Dermival Caldeira Da Silva Junior	Ampla Concorrência	82	3º
481206	Rodrigo Akira Costa Tsutsui	Ampla Concorrência	82	4º
496744	Rejyane De Mattos Martins Kosloski	Ampla Concorrência	81,5	5º
483871	Agliberto Augusto Barsaglini Marcondes Rezende	Ampla Concorrência	80	6º
496074	Maithe Vendas Galhardo	Ampla Concorrência	80	7º
487763	Marcio Henrique Narcizo Da Silva	Ampla Concorrência	79,5	8º
480847	Isadora De Carvalho Mariano Villela	Ampla Concorrência	79	9º
480521	Mickael Savio Oliveira Balduino	Ampla Concorrência	79	10º
486922	Gabriel Martin Lauar	Ampla Concorrência	79	11º
481207	Marcos Cortes De Carvalho	Ampla Concorrência	79	12º
499466	Ricardo Schley Cunha	Ampla Concorrência	77	13º
509523	Felipe Luges Francisco	Ampla Concorrência	76,5	14º
479139	Thyêgo Barreto De Arruda	Ampla Concorrência	76	15º
483324	Rafael Minata Simabukuro	Ampla Concorrência	75	16º
483870	Taís Cristina Zottis	Ampla Concorrência	74	17º
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Ampla Concorrência	74	18º
479493	William Ivan Miyasato	Ampla Concorrência	74	19º
507390	Lucas Guerra De Souza	Ampla Concorrência	71	20º
507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	Ampla Concorrência	71	21º
492996	Jawad Nail Safa	Ampla Concorrência	71	22º
476379	Wagner Fernando Paganardi De Abreu	Ampla Concorrência	71	23º
478282	Fábio Galvão Vidal	Ampla Concorrência	70	24º
489333	Carlos Alex Sanches Roledo	Negro	67	25º
493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	Ampla Concorrência	64	26º
479193	Jeferson Rodrigues Ramos	Ampla Concorrência	64	27º
492823	Thais Wolff Dos Santos	Ampla Concorrência	61	28º
502591	Simone Santos De Oliveira	Ampla Concorrência	56	29º

ANEXO II AO EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
 DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR
 CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
489333	Carlos Alex Sanches Roledo	Negro	67	25º

EDITAL n. 33/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
 DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, homologa o Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 32/2019 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 17 de dezembro de 2019, observando-se que:

1. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Oficiais de Saúde e de todo o período do estágio probatório.

2. A homologação do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, não impedirá a continuidade do cumprimento das decisões judiciais relativas aos candidatos inscritos no certame.

3. O prazo de validade do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

4. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 18.1 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO DA SILVA AZAMBUJA
 GOVERNADOR DO ESTADO

EDITAL n. 30/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso

Público de Provas e Títulos Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 30/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA
INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
475687	Ícaro Mattedi Tomazini	Ampla Concorrência	88	1º
452673	Jose Eduardo Ferreira Dos Santos	Ampla Concorrência	84	2º
455248	Diego Pablo Bottega	Ampla Concorrência	83	3º
423119	William Pereira Laport	Ampla Concorrência	82	4º
468877	Luan Luiz Rodrigues Nogueira	Ampla Concorrência	82	5º
436640	Silvia Helena Monteiro Da Rocha	Ampla Concorrência	81	6º
496504	Celson Schoeninger Junior	Ampla Concorrência	80	7º
459902	Luis Fernando De Oliveira Moura	Ampla Concorrência	80	8º
469817	João Henrique Batista De Oliveira	Ampla Concorrência	80	9º
443367	Odenilson Marques Hortega	Ampla Concorrência	79	10º
466961	Luiz Felipe De Oliveira Debortoli	Ampla Concorrência	79	11º
435451	Marco Antonio Nascimento Moura	Ampla Concorrência	79	12º
458277	Randolfo Pereira Da Rocha	Ampla Concorrência	79	13º
501217	Lauro Augusto Sant'anna De Souza	Ampla Concorrência	79	14º
433076	Paulo De Lima Gomes Júnior	Ampla Concorrência	78	15º
451493	Camila De Arruda Souza	Ampla Concorrência	78	16º
446076	Maria Ester Reverdito	Ampla Concorrência	78	17º
443923	Christopher Vinicius Souza De Jesus	Ampla Concorrência	78	18º
424257	Max Sousa Tosta	Negro	78	19º
500175	Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	Ampla Concorrência	77	20º
447020	Bruna Appel Soares De Melos	Ampla Concorrência	77	21º
467737	Felipe Anache Bandeira	Ampla Concorrência	77	22º
440872	Maike Mikio Nagatomo	Ampla Concorrência	77	23º
471311	Nelsomar Rodrigo De Oliveira Lima	Ampla Concorrência	77	24º
486187	Nalva Souza Moraes	Ampla Concorrência	76	25º
490292	Edmar Miani Batista	Ampla Concorrência	76	26º
462039	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	Ampla Concorrência	76	27º
495908	Robson Pazeto Da Silva	Ampla Concorrência	76	28º
430422	Alison Almeron Esquivel Trindade	Ampla Concorrência	76	29º
422253	Igor Renato Souza Santos	Ampla Concorrência	76	30º
427168	Priscila Gonçalves Segovia Herculano	Ampla Concorrência	76	31º
473435	Jeferson Da Silva Melo	Ampla Concorrência	75	32º
424114	Vinicius Nascimento De Castro	Ampla Concorrência	75	33º
499635	Marcos Vargas Da Silveira	Ampla Concorrência	75	34º
457437	Edson Vieira De Souza	Ampla Concorrência	75	35º
488810	Lúcio Machado Sucupira De Lima	Ampla Concorrência	75	36º
434870	Diego Patrick Souza Leonel	Ampla Concorrência	74	37º
483738	Ivan Llano	Ampla Concorrência	74	38º

465643	Marcus Vinícius Guassu	Ampla Concorrência	74	39º
435887	Lucas Benedito De Oliveira Da Silva	Ampla Concorrência	74	40º
446221	Edson Xavier De Souza Junior	Ampla Concorrência	73	41º
423427	Victor Hugo Blanco Costa	Negro	71	42º
469406	Wellington Pereira Gomes	Negro	71	43º
435768	Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	Negro	70	44º
483161	Renato Da Silva Escobar	Negro	69	45º
459922	Jessica Pereira Gomes	Negro	68	46º
433054	Jose Carlos Herculano Gonçalves	Negro	67	47º
468987	Bruno Rodrigues De Oliveira	Negro	63	48º
483388	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos	Negro	63	49º
497805	Juliano Silveira Pinto	Negro	60	50º
474722	Flávio Ferreira Teodósio	Negro	60	51º

ANEXO II AO EDITAL n. 30/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
424257	Max Sousa Tosta	Negro	78	19º
423427	Victor Hugo Blanco Costa	Negro	71	42º
469406	Wellington Pereira Gomes	Negro	71	43º
435768	Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	Negro	70	44º
483161	Renato Da Silva Escobar	Negro	69	45º
459922	Jessica Pereira Gomes	Negro	68	46º
433054	Jose Carlos Herculano Gonçalves	Negro	67	47º
468987	Bruno Rodrigues De Oliveira	Negro	63	48º
483388	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos	Negro	63	49º
497805	Juliano Silveira Pinto	Negro	60	50º
474722	Flávio Ferreira Teodósio	Negro	60	51º

EDITAL n. 31/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, homologa o Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 30/2019 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 17 de dezembro de 2019, observando-se que:

1. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Oficiais e de todo o período do estágio probatório.

2. A homologação do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, não impedirá a continuidade do cumprimento das decisões judiciais relativas aos candidatos inscritos no certame.

3. O prazo de validade do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

4. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de

Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 14.1 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO DA SILVA AZAMBUJA
GOVERNADOR DO ESTADO

EDITAL n. 37/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 37/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classif.
425895	Rafael Rocha Ramos	Ampla Concorrência	82	1º
468109	Augusto Martinelli Vargas	Ampla Concorrência	72	2º
472556	Aleika Thais Nascimento Santos Da Costa	Ampla Concorrência	72	3º
510461	Everthon Fabricio Fragnan Da Silva	Ampla Concorrência	71	4º
451115	Kaio Henrique De Araujo Rodrigues	Ampla Concorrência	70	5º
471824	Andre Del Bianco Calistro	Ampla Concorrência	70	6º
424492	Hilton Ratier De Sousa Junior	Ampla Concorrência	69	7º
483293	Matheus Gonçalves Vieira	Ampla Concorrência	69	8º

438661	Matheus Da Silva	Ampla Concorrência	68	9º
447180	Rodrigo Arévalo Francisco	Ampla Concorrência	68	10º
436564	Anna Luiza Brites Da Costa Marques	Ampla Concorrência	68	11º
463432	Alyne De Almeida Uchôas	Ampla Concorrência	68	12º
497573	Pedro Vinícius Araújo De Abreu	Ampla Concorrência	68	13º
482550	Emanuel Dourado Machado	Ampla Concorrência	68	14º
501003	Gabriel Lobo De Oliveira	Ampla Concorrência	68	15º
453914	Raul Sérgio Da Silva Gimenes	Ampla Concorrência	67	16º
423793	Luiz Henrique Albuquerque De França	Ampla Concorrência	67	17º
506760	Marcelo Caetano Da Silva	Ampla Concorrência	67	18º
450520	Rodolfo Dos Reis Guimaraes	Ampla Concorrência	67	19º
458298	Cassio Nunes Da Silva	Ampla Concorrência	67	20º
472525	Hoberty Martins Pedrosa	Ampla Concorrência	67	21º
465648	Lucas Ervê Gonçalves Calháo Silva	Ampla Concorrência	67	22º
495207	Everson Goncalves Dias	Ampla Concorrência	67	23º
426429	Silvio Xavier De Brito Junior	Ampla Concorrência	67	24º
445865	Gustavo Antonio Martins Carvalho Rosa	Ampla Concorrência	67	25º
513194	Matheus Maciel Alves Correa	Ampla Concorrência	67	26º
445346	Victor Lucas Moraes Honorio Da Silva	Ampla Concorrência	67	27º
481252	Bruna Karen Córdoba Penteadó	Ampla Concorrência	66	28º
438680	Paulo Vittor Neves Miranda	Ampla Concorrência	66	29º
481259	Leandro Muller Lima	Ampla Concorrência	66	30º
452240	Gabriel Ferreira Souza	Ampla Concorrência	66	31º
499696	Danilo Alves Dos Santos	Ampla Concorrência	66	32º
479772	Mateus Vinícius Tabosa Garcia	Ampla Concorrência	66	33º
483524	Alan Rodrigues Nunes	Ampla Concorrência	66	34º
487086	William Oliveira Domingues	Ampla Concorrência	66	35º
423714	Vinícius Tavares Veiga Monzon	Ampla Concorrência	66	36º
509099	Daniel Victor Da Silva	Ampla Concorrência	66	37º
505790	Danilo Augusto Nogueira	Ampla Concorrência	66	38º
473020	Alisson Luiz Soares	Ampla Concorrência	66	39º
426977	Rodrigo Muniz De Souza Lopes	Ampla Concorrência	66	40º
509115	Leandro De Oliveira Biscoli	Ampla Concorrência	66	41º
472705	Mateus Henrique De Almeida Buck	Ampla Concorrência	65	42º
497459	Marcos Gabriel Cardoso Silva	Ampla Concorrência	65	43º
502634	José Carlos Izaias	Ampla Concorrência	65	44º
442045	João Victor Barroso Nascimento Teixeira De Souza	Ampla Concorrência	65	45º
437785	Narienny Viveiros Lobo	Ampla Concorrência	65	46º
443969	Reidner Vinicius Malaquias Silva	Ampla Concorrência	65	47º
472570	Rhanyel Moreira Bernal	Ampla Concorrência	65	48º
463610	Thiago Simon Meres	Ampla Concorrência	65	49º
494554	Luís Fernando Lima	Ampla Concorrência	65	50º
454479	Rafael Cavalcante De Souza Basé	Ampla Concorrência	65	51º
463680	Mariana Oliveira Veiga	Negro	64	52º
456710	Marcos Peruzzo	Ampla Concorrência	64	53º
485714	Mateus De Carli Zanatti	Ampla Concorrência	64	54º
430414	Paulo Henrique De Lima Moura	Ampla Concorrência	64	55º
450578	Mateus Arino Dos Santos	Negro	64	56º
468614	Raphael Rago Kohatsu Batistote	Ampla Concorrência	64	57º
443972	Wendrey Maia De Macedo	Ampla Concorrência	64	58º
511690	Michel Fernando Takashima	Ampla Concorrência	64	59º
469065	Sarah Oliveira Silva Sarti	Ampla Concorrência	64	60º
467889	Murillo Mesquita De Almeida Weiler	Ampla Concorrência	64	61º
430887	Danielle Felismino Da Silva	Ampla Concorrência	64	62º
463132	Allan Alves Miranda Bastos	Ampla Concorrência	64	63º
450194	Breno De Sousa Calixto	Ampla Concorrência	64	64º
503184	Matheus Gomes Pereira	Ampla Concorrência	64	65º
464807	Jeferson Lopes Dos Santos	Ampla Concorrência	64	66º
452957	Bárbara Alcântara Gentil Oliveira	Ampla Concorrência	64	67º
443438	Yuri Benevides Guenka	Ampla Concorrência	64	68º
474200	Giovane Silva De Almeida	Ampla Concorrência	64	69º
463583	João Cesar Gonçalves Da Silva	Ampla Concorrência	63	70º

464546	Milena Terra Da Rosa Nunes	Ampla Concorrência	63	71º
509803	Renato Caregnatto Thomé	Ampla Concorrência	63	72º
498282	Rogério Xavier	Ampla Concorrência	63	73º
469984	Jessica Arevalo Lopes	Ampla Concorrência	63	74º
503435	Arthur Bauermeister Stelo	Ampla Concorrência	63	75º
508543	Cesar Robson Toledo De Freitas	Ampla Concorrência	63	76º
471233	Vinícius Freitas De Paiva	Ampla Concorrência	63	77º
497812	Rodrigo Borges Bastos	Ampla Concorrência	63	78º
471878	Gabriel De Andrade Gama	Ampla Concorrência	63	79º
468715	Tyson Mont' Serrat Duarte	Ampla Concorrência	63	80º
508884	João Alexandre Vasconcelos Fernandes	Ampla Concorrência	63	81º
476202	Reginaldo Floriano Filho	Ampla Concorrência	63	82º
471036	Leandro Milhomes Da Silva	Ampla Concorrência	63	83º
451415	Gean Carlo Silva De Oliveira	Ampla Concorrência	62	84º
451452	Mariana Araújo Dos Santos	Ampla Concorrência	62	85º
428208	Keyla Karen Sonohata Gomez	Ampla Concorrência	62	86º
501132	Lucas De Aquino Lima Junior	Ampla Concorrência	62	87º
496336	Willian Akira Tanaka	Ampla Concorrência	62	88º
491540	Juan Augusto Ferreira Feitosa	Ampla Concorrência	62	89º
473471	Lucas Valerio Cadorin	Ampla Concorrência	62	90º
478982	Gabriel Mendes Dos Santos	Ampla Concorrência	62	91º
497068	Paulo Gustavo Arruda De Lacerda Neto	Ampla Concorrência	62	92º
482637	Benhur Ziemann De Freitas	Ampla Concorrência	62	93º
450925	Manolo Perez Dias Cid	Ampla Concorrência	62	94º
502662	Henrique Gonzalez Correa De Souza	Ampla Concorrência	62	95º
469431	Miguel Henrique Da Silveira Pacheco Filho	Ampla Concorrência	62	96º
421748	Emilio Galante Neto	Ampla Concorrência	62	97º
439563	Bruna Trentin Alvares	Ampla Concorrência	62	98º
422097	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	Ampla Concorrência	62	99º
484333	Renan Fernandes Procopio	Ampla Concorrência	62	100º
475148	Edivaldo Lopes Junior	Ampla Concorrência	62	101º
496123	Laline Pivetta Pascuccio	Ampla Concorrência	62	102º
458588	Mariana De Oliveira Pinto	Ampla Concorrência	62	103º
424588	Vinícius Bernardo Lima	Ampla Concorrência	62	104º
469706	Matheus Escobar De Almeida	Ampla Concorrência	62	105º
426575	Wesley Diego Da Silva Medeiros	Ampla Concorrência	61	106º
449426	Ary Gabriel Mariano Soares	Ampla Concorrência	61	107º
451598	Willian Seiji Yamauchi	Ampla Concorrência	61	108º
469667	Pedro Lucas Costa Nunes Monteiro	Ampla Concorrência	61	109º
441440	Thiago Mauricio Da Silva	Ampla Concorrência	61	110º
452279	Tafarel Cristaldo Do Amaral	Ampla Concorrência	61	111º
512302	Yuri Dos Santos Oliveira	Ampla Concorrência	61	112º
497431	Henrique Guilherme Saravi Silva	Ampla Concorrência	61	113º
499504	Leonardo De Melo Arantes	Ampla Concorrência	61	114º
479896	Ághata Nayanna Vaz De Moura Siqueira	Ampla Concorrência	61	115º
433242	Luiz Henrique De Oliveira	Ampla Concorrência	61	116º
432665	Wendemberg De Lima Dutra	Ampla Concorrência	61	117º
485763	Luis Fernando Maluf Lopes Vasconcelos	Ampla Concorrência	61	118º
487127	Mateus Higa Barbosa	Ampla Concorrência	61	119º
502870	Mateus Barp	Ampla Concorrência	61	120º
496493	Matheus Acosta Ramires	Ampla Concorrência	61	121º
442026	Rhobson Alves Rocha	Ampla Concorrência	61	122º
496956	Elmano Neves Maciel	Ampla Concorrência	61	123º
498529	Tiago Biacchi Adames Filho	Ampla Concorrência	61	124º
485616	Anastácio Da Silva Yarzon Ortiz	Ampla Concorrência	61	125º
430527	Eliane Nascimento Guimarães	Ampla Concorrência	60	126º
428079	Gabriel Duran Da Silva Urquiza	Ampla Concorrência	60	127º
479961	Dayane Caldeira Pintado	Ampla Concorrência	60	128º
438303	Matheus Dias Gomes	Índio	60	129º
494252	Felipe Loureiro De Barros	Ampla Concorrência	60	130º
435218	Antoliano Santana Gimenez	Ampla Concorrência	60	131º
453638	Kevin Leonardo Lima Duarte	Ampla Concorrência	60	132º

435825	Matheus Mendonça Palácios	Ampla Concorrência	60	133º
471111	João Vitor Medeiros De Oliveira	Ampla Concorrência	60	134º
488722	Daniel Nascimento Franco Negri	Ampla Concorrência	60	135º
441502	Vitor Pereira Prado Almeida	Ampla Concorrência	60	136º
437351	Andre Gustavo Correa Capibaribe	Ampla Concorrência	60	137º
424199	Jose Lauro Camargo De Oliveira	Ampla Concorrência	60	138º
507186	Wellington Isao Yoneyama	Ampla Concorrência	60	139º
466664	Caio Cesar Lino Pereira	Ampla Concorrência	60	140º
467949	Vinicius Sales Bizerra	Ampla Concorrência	60	141º
492170	Gustavo Prado Cardoso	Ampla Concorrência	60	142º
480576	Pedro Guilherme Coelet Das Virgens	Ampla Concorrência	60	143º
490015	João Felipe De Araujo Winche Andrade	Ampla Concorrência	60	144º
439251	Carlos Wilson Cardozo Ferreira	Negro	60	145º
482991	Letícia Lopes Da Silva	Ampla Concorrência	60	146º
506098	Kevyn De Oliveira Rocha	Ampla Concorrência	60	147º
448386	Willian Eugenio Do Nascimento	Ampla Concorrência	60	148º
472535	Guilherme Alexandre Secco Barbosa	Ampla Concorrência	60	149º
468006	Eliel Aparecido Panucci	Ampla Concorrência	60	150º
439475	Daniel Eduardo Teixeira Agneli Lemes	Ampla Concorrência	60	151º
440837	Luiz Paulo Fonseca Do Amaral	Ampla Concorrência	60	152º
507791	Carlos Alberto Martins Dias	Ampla Concorrência	60	153º
440403	Wilker Correia Benitez	Ampla Concorrência	60	154º
470419	Jose Luiz Silva Monari	Ampla Concorrência	60	155º
426883	Isabella Vitoria Do Nascimento Ribeiro	Ampla Concorrência	60	156º
491716	Lis Thayane Dackan Di Baptista	Ampla Concorrência	60	157º
491724	Vitor Gabriel Marinho De Faria Pereira	Ampla Concorrência	60	158º
428319	Antonio Chaves Da Silva Neto	Ampla Concorrência	59	159º
451199	Denner Almeida Monteiro Ferreira	Negro	59	160º
502323	Alex Alves Da Silva	Ampla Concorrência	59	161º
432884	Silvano Santos Da Silva Junior	Ampla Concorrência	59	162º
446171	Júnior Rodrigo Pinheiro Da Silva	Ampla Concorrência	59	163º
458530	Douglas Hideki Suetake Kadoi	Ampla Concorrência	59	164º
496174	Pedro Cesar Lopes Teixeira De Paiva	Ampla Concorrência	59	165º
431553	Jéssica Almeida Rodrigues	Ampla Concorrência	59	166º
456387	Marcio Rodrigues Da Silva	Ampla Concorrência	59	167º
473985	Victor Gonçalves Porto	Ampla Concorrência	59	168º
490245	Ruan Willian Do Nascimento	Ampla Concorrência	59	169º
475806	Kellita Cristina Arguelho Carvalho	Ampla Concorrência	59	170º
473647	Dione Alvarenga Da Silva	Ampla Concorrência	59	171º
486934	Luiz Carlos Marques Da Silva	Índio	59	172º
456196	Julia Ort Aquino Bozelli	Ampla Concorrência	59	173º
425312	Sérgio Vandeir Freitas Leite Júnior	Ampla Concorrência	59	174º
466968	Pamela Pryscila Gaklik Haussler	Ampla Concorrência	59	175º
497244	Oswaldo Henrique Cavassa Rodrigues	Ampla Concorrência	59	176º
490957	Marlon Danton Vareiro Baroni	Ampla Concorrência	59	177º
434166	Giancarlo Borges Leite	Ampla Concorrência	59	178º
496203	Valdir Da Silva Bureman	Ampla Concorrência	59	179º
497651	Daniel Teixeira Alexandre	Ampla Concorrência	59	180º
457965	Patrick Allyson De Lima	Ampla Concorrência	59	181º
493183	Guilherme Tobias Gonçalves	Ampla Concorrência	59	182º
476854	Mateus Pedro Militao	Ampla Concorrência	59	183º
499783	Rafael Souza Albuquerque	Ampla Concorrência	59	184º
463037	André Luiz Regis Bassani	Ampla Concorrência	59	185º
486008	Leony Guimarães Da Silva	Ampla Concorrência	59	186º
426277	Marcelo Tomaz Gama Da Silva	Ampla Concorrência	59	187º
492663	Igor De Araujo Queiroz	Ampla Concorrência	59	188º
506323	Marcelo Henrique Kraieski Torres	Ampla Concorrência	59	189º
483985	Everson De Oliveira	Negro	57	190º
429968	Thales Soares Oliveira	Negro	57	191º
461165	Paulo Jose Garcia Da Silva	Negro	56	192º
481322	Dalton Vilalba	Negro	56	193º
490894	Mateus Durães Santana	Negro	56	194º

482487	Humberto Nunes Rodrigues Neto	Negro	56	195º
505681	Rafael Corvalan Machado	Índio	56	196º
435420	Marcelly Luany De Souza Oliveira	Negro	55	197º
452893	Felipe D'elia Ribeiro	Negro	55	198º
446092	Italo De Oliveira Ignacio	Negro	55	199º
433584	Andre Luís Soares Meira	Negro	54	200º
421790	Valdemir Silva Junior	Negro	54	201º
445330	Dionys Gleisson Benites	Negro	54	202º
474358	Roney Douglas Vilalva Manoel	Índio	53	203º
446102	Leomario Coelho Da Silva	Negro	53	204º
497342	Daniel Araújo Andrade	Negro	53	205º
434785	Eurisson Roberto Pereira Quirino	Negro	52	206º
437478	Hiugor Ander Queiroz Alves Da Silva	Negro	52	207º
451008	Helder Elias Dantas Moreira	Negro	51	208º
472702	Antonio Fernando Saltiva	Negro	51	209º
486802	Fellipe De Lima Severo	Negro	50	210º
433602	Wagner Gomes Casumba	Negro	50	211º
426499	Welinton Da Silva Pereira	Negro	50	212º
505594	Diego Da Silva Souza	Negro	50	213º
445177	João Vitor Lopes De Jesus	Negro	50	214º
469449	Renan Odalin Diniz Monteiro	Negro	49	215º
480705	Vladmir Samaniego De Siqueira Santos	Negro	49	216º
503109	Matheus Francisco Dos Santos	Negro	49	217º
448524	Rodrigo Cordeiro Alves	Negro	49	218º
423954	Joaquim Rodrigues De Oliveira Junior	Negro	49	219º
438632	Leandro Cardoso Da Cruz	Negro	49	220º
433759	Paulo Vitor Ribeiro Silva	Negro	48	221º
486905	Welinson Lorenço Gonçalves	Índio	48	222º
446012	Ozias Fernandes Filho	Negro	48	223º
426861	Nathan Lael Rios Ferreira Da Silva	Negro	48	224º
504337	Douglas Santos Barros	Negro	48	225º
434118	André Alves Silva	Negro	48	226º
487130	Wellington Lunardo Da Silva	Negro	47	227º
445031	Eduardo Santana Silva	Negro	47	228º
436934	William De Souza Silva	Negro	47	229º
490464	Matheus Dias Dorneles	Índio	46	230º
442512	Daicy Da Silva Ferreira	Negro	46	231º
434784	Higor Correa Pessoa	Negro	46	232º
435282	Abner Uberail De Paula Monteiro	Negro	46	233º
424998	Jean Carlos Pereira Caetano	Negro	46	234º
461358	João Matheus Rosa Dos Santos	Negro	46	235º

459177	Jhonatas Silva Souza	Negro	45	236º
436453	Ginetom De Souza Santos	Negro	45	237º
511030	Wesley Ferreira Martins	Negro	45	238º
445421	Tallita De Souza Duarte Garcia	Negro	45	239º
511785	Jonathan Pereira Sousa	Negro	45	240º
502552	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	Negro	44	241º
424146	Otaviano Bispo De Pádua Bisneto	Negro	44	242º
468765	Murillo Amaro Dorneles	Negro	44	243º

ANEXO II AO EDITAL n. 37/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR
 CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classif.
463680	Mariana Oliveira Veiga	Negro	64	52º
450578	Mateus Arino Dos Santos	Negro	64	56º
439251	Carlos Wilson Cardozo Ferreira	Negro	60	145º
451199	Denner Almeida Monteiro Ferreira	Negro	59	160º
483985	Everson De Oliveira	Negro	57	190º
429968	Thales Soares Oliveira	Negro	57	191º
461165	Paulo Jose Garcia Da Silva	Negro	56	192º
481322	Dalton Vilalba	Negro	56	193º
490894	Mateus Durães Santana	Negro	56	194º
482487	Humberto Nunes Rodrigues Neto	Negro	56	195º
435420	Marcelly Luany De Souza Oliveira	Negro	55	197º
452893	Felipe D'elia Ribeiro	Negro	55	198º
446092	Italo De Oliveira Ignacio	Negro	55	199º
433584	Andre Luís Soares Meira	Negro	54	200º
421790	Valdemir Silva Junior	Negro	54	201º
445330	Dionys Gleisson Benites	Negro	54	202º
446102	Leomario Coelho Da Silva	Negro	53	204º
497342	Daniel Araújo Andrade	Negro	53	205º
434785	Eurisson Roberto Pereira Quirino	Negro	52	206º
437478	Hiugor Ander Queiroz Alves Da Silva	Negro	52	207º
451008	Helder Elias Dantas Moreira	Negro	51	208º
472702	Antonio Fernando Saltiva	Negro	51	209º
486802	Fellipe De Lima Severo	Negro	50	210º
433602	Wagner Gomes Casumba	Negro	50	211º
426499	Welinton Da Silva Pereira	Negro	50	212º
505594	Diego Da Silva Souza	Negro	50	213º
445177	João Vitor Lopes De Jesus	Negro	50	214º
469449	Renan Odalin Diniz Monteiro	Negro	49	215º
480705	Vladmir Samaniego De Siqueira Santos	Negro	49	216º
503109	Matheus Francisco Dos Santos	Negro	49	217º
448524	Rodrigo Cordeiro Alves	Negro	49	218º
423954	Joaquim Rodrigues De Oliveira Junior	Negro	49	219º
438632	Leandro Cardoso Da Cruz	Negro	49	220º
433759	Paulo Vitor Ribeiro Silva	Negro	48	221º
446012	Ozias Fernandes Filho	Negro	48	223º
426861	Nathan Lael Rios Ferreira Da Silva	Negro	48	224º
504337	Douglas Santos Barros	Negro	48	225º
434118	André Alves Silva	Negro	48	226º
487130	Wellington Lunardo Da Silva	Negro	47	227º
445031	Eduardo Santana Silva	Negro	47	228º
436934	William De Souza Silva	Negro	47	229º

442512	Daicy Da Silva Ferreira	Negro	46	231º
434784	Higor Correa Pessoa	Negro	46	232º
435282	Abner Uberail De Paula Monteiro	Negro	46	233º
424998	Jean Carlos Pereira Caetano	Negro	46	234º
461358	João Matheus Rosa Dos Santos	Negro	46	235º
459177	Jhonatas Silva Souza	Negro	45	236º
436453	Ginetom De Souza Santos	Negro	45	237º
511030	Wesley Ferreira Martins	Negro	45	238º
445421	Tallita De Souza Duarte Garcia	Negro	45	239º
511785	Jonathan Pereira Sousa	Negro	45	240º
502552	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	Negro	44	241º
424146	Otaviano Bispo De Pádua Bisneto	Negro	44	242º
468765	Murillo Amaro Dorneles	Negro	44	243º

ANEXO III AO EDITAL n. 37/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classif.
438303	Matheus Dias Gomes	Índio	60	129º
486934	Luiz Carlos Marques Da Silva	Índio	59	172º
505681	Rafael Corvalan Machado	Índio	56	196º
474358	Roney Douglas Vilalva Manoel	Índio	53	203º
486905	Welinson Lorenço Gonçalves	Índio	48	222º
490464	Matheus Dias Dorneles	Índio	46	230º

EDITAL n. 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, cuja classificação final foi divulgada por meio Edital n. 37/2019 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 17 de dezembro de 2019, observando-se que:

1. A homologação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Soldados e de todo o período do estágio probatório.

2. A homologação do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, não impedirá a continuidade do cumprimento das decisões judiciais relativas aos candidatos inscritos no certame.

3. O prazo de validade do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do presente Edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

4. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 14.1 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 41/2019-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

1. DIVULGAR, no Anexo I o Gabarito Preliminar da Prova realizada no dia 15 de dezembro de 2019.

2. Serão admitidos recursos quanto à opção considerada como certa na prova objetiva.

2.1. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br, acessando o Sistema de Inscrição no período entre às 8h do dia 18 de dezembro de 2019 e às 17h do dia 19 de dezembro de 2019.

2.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

2.3. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

2.4. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.

2.5. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado no **dia 17 de janeiro de 2020**.

Dourados, 17 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I GABARITO PRELIMINAR

NÍVEL MÉDIO AUXILIAR DE BIBLIOTECA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	E	B	D	B	D	D	A	D	A	E	A	B	A	E	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	C	A	C	D	E	D	B	E	C	D	B	E	A	B	A	E	A

AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	E	B	D	B	D	D	A	D	A	E	A	B	A	E	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	C	A	C	D	E	D	B	C	B	C	B	E	E	E	D	D	E

AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	E	B	D	B	D	D	A	D	A	E	A	B	A	E	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	C	A	C	D	E	D	B	E	A	D	D	B	E	B	B	A	E

AUXILIAR TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	E	B	D	B	D	D	A	D	A	E	A	B	A	E	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	C	A	C	D	E	D	B	B	D	A	D	E	B	C	B	D	D

AUXILIAR TÉCNICO EM MECÂNICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	E	B	D	B	D	D	A	D	A	E	A	B	A	E	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	C	A	C	D	E	D	B	B	E	B	D	E	B	D	B	A	C

NÍVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	B	B	E	D	D	B	A	E	C	A	D	D	C	E	B	C	D	D	A	A	D	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	E	C	B	C	E	E	C	C	B	D	E	E	E	C	C	D	E	B	C	E	C	E	E

BIBLIOTECÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	B	B	E	D	D	B	A	E	C	A	D	D	C	E	B	C	D	D	A	A	D	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	E	C	B	C	E	E	C	C	A	A	B	D	C	E	D	A	D	D	E	A	D	B	B

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	B	B	E	D	D	B	A	E	C	A	D	D	C	E	B	C	D	D	A	A	D	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	E	C	B	C	E	E	C	C	B	A	B	D	D	D	C	C	C	B	E	D	A	E	E

REVISOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	B	B	E	D	D	B	A	E	C	A	D	D	C	E	B	C	D	D	A	A	D	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	E	C	B	C	E	E	C	C	A	D	D	A	E	A	E	E	E	B	C	C	A	A	E

SECRETÁRIO ACADÊMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	B	B	E	D	D	B	A	E	C	A	D	D	C	E	B	C	D	D	A	A	D	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	E	C	B	C	E	E	C	C	E	C	E	C	D	E	E	B	B	D	A	B	A	A	A

TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	B	B	E	D	D	B	A	E	C	A	D	D	C	E	B	C	D	D	A	A	D	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	E	C	B	C	E	E	C	C	D	A	D	E	B	B	A	A	E	C	E	A	A	E	A

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.051, de 16/12/2019, páginas 77 a 85

EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 1008, de 12 de novembro de 2019,**

1. Torna público a relação dos candidatos inscritos à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 252/2019-PRODHS/UEMS,** de 18 de novembro de 2019, conforme seu subitem 5.4

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Amambai

01	Beatriz Moires Marques
02	Cristiane Rodrigues Neto

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Aquidauana

01	Aparecida Alessandra de Oliveira Faria dos Santos
02	Fanny Silva Valdez
03	Jennifer Karoline Zenteno Clemente
04	Márcia Capellini
05	Marilene Moraes Corumbá

06	Rúbia Côrrea Ottoni
07	Walquíria Furtado Artigas
08	Vanicleia Rodrigues Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Campo Grande

01	Adriana Martins Pereira
02	Alessandra da Silva Neves Figueiredo
03	Alessandra Vincler Gomes
04	Alisson de Souza Martins Maciel
05	Ana Carla Nogueira Urbini
06	Andréa Leal dos Santos
07	Andrea Mendonça Gomes Matos
08	Andréia Mendes do Nascimento
09	Ângela Cristina Lindeman Córdoba Nunes
10	Angélica Pessoa Gomes Correa Raposo
11	Anna Paula Ferreira de Carvalho Pedroso de Oliveira
12	Aparecida de Fatima Garcia Santos
13	Astrid Pantoja das Neves
14	Ataysa Juliana Cardoso Rodrigues
15	Carina dos Santos
16	Carla Damiane Monteiro Gomes
17	Claudia Leão Nazarety
18	Claudio Mario Decarli Cantelli
19	Cleber Vieira dos Santos
20	Cristiane Rocha dos Anjos
21	Deborah Ribeiro dos Santos Nunes Barros
22	Diclá Santos Gueiros
23	Dionatã Bernal do Prado
24	Edileuza Ledesma de Goes Benites
25	Edinalva Sousa Amorim Nicodemo
26	Edinéia Aparecida do Amaral Rodrigues
27	Eduarda Lazcano
28	Elaine Cristina Maciel Miranda
29	Eliane Alves Santana
30	Elizângela Bento Fernandes da Silva
31	Elizangela Duarte
32	Elizene Xavier Rolin
33	Elizete da Silva Rodrigues
34	Elza Horácio Guimarães
35	Emerson dos Santos Raimundo
36	Fabiana Penaves e Silva Simões

37	Fernando Nascimento de Brito
38	Francimar Batista Silva
39	Gerson Alvarenga Monteiro
40	Gerson Baena Castillo
41	Gisele Adriana Penazzo
42	Gladys Graciela Paniago Miranda
43	Glauca Souza da Silva Olarte
44	Glauceinei Dutra Galvão
45	Gleisiane Moura da Silva
46	Graciele da Silva Neiva Cabanhe
47	Iranete Pereira de Oliveira Motta
48	Izabel Rocha dos Santos
49	Janaina Cardoso de Souza Fernandinho
50	Janete Ribeiro
51	Janice Isabel Pereira Campos
52	Jaqueline Irara de Moreira
53	Jennifer Munique Dias Costa
54	Jéssica Lima dos Santos
55	Jociane da Silva Gonçalves Spinosa
56	Joice Vareiro da costa
57	Joyce Braga
58	Juliana de Oliveira de Lima Delmondes
59	Juliana Vilela dos Santos Alvarez Garcia
60	Kaio Cássio Delmondes Dias
61	Karoline dos Santos Silva
62	Kátia Hildebrand Mandú de Souza
63	Kátia Maria Arantes
64	Kátia Margarida Echeverria Pinheiro
65	Keli Vieira dos Santos
66	Kelly Cristie Duarte do Carmo
67	Keltrin Fernanda Insfran Delgado
68	Larissa Canteiro dos Santos
69	Lélia Cristina Barros da Silva Morais
70	Letícia Gonçalves Domingues Aguiar
71	Letícia Martins da Silva
72	Leudice Fátima da Silva
73	Lílian Gonçalves Padilha
74	Liseane Leal Marques dos Santos
75	Mabile Castagnetti
76	Marcia Duarte

77	Márcia Eliana Nogueira Barbosa Kaiser machado
78	Márcia Regina de Oliveira Bruns
79	Marcílio Cruz Santos
80	Maria Cristina da Fonseca Peres Ostemberg
81	Maria Cristina Fagundes de Castro
82	Maria do Carmo Pinto Fajreldin Paim
83	Maria Inês da Silva
84	Maria Ozenilde da Costa Silva
85	Maria Rosa Alves dos Santos
86	Marileide de Alexandre Silva
87	Marina Chula Parada Neta
88	Marlene da Silva Gauto
89	Maryluce Fátima de Souza
90	Millene Sigarini Ferreira Veja
91	Monica de Lima dos Santos
92	Naiara Pequeno da Silva
93	Nathalia de Moura Boeira Warszawski
94	Paola Gianotto Braga
95	Patrícia Dorotéia Cordoval Bittencourt
96	Patrícia Moreira Costa
97	Raiany Benites Lima
98	Regiane Daniela Galindo de lima
99	Regina Ribeiro de Paulo Osório
100	Renilde dos Santos de Souza Freitas
101	Rosa da Silva Torres
102	Rosangela da Costa Pereira Mariano
103	Roselene Leite Machado
104	Roseli de Souza Marinho Peixoto
105	Roseli Simões Leal Gonzalez
106	Rosemary Nantes Ferreira Martins
107	Rosilene Aparecida Oliveira dos Santos
108	Rosinery Soares de Oliveira
109	Silvana Barbosa Duarte
110	Suzana Alves da Silva
111	Tânia Maria Nunes dos Santos Leite
112	Waldineya Silva dos Santos Vasque
113	Valeska Lescano da Silva
114	Vânia dos Santos Lima
115	Vera Lúcia Gonzalez de Oliveira
116	Viviane Gomes Ferreira Moraes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Coxim

01	Alessandra Alves das Neves
02	Altair Ferreira de Souza
03	Ana Paula Leones Gonzaga
04	Edilene Severina dos Santos
05	Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira
06	Kelen Adriana Carrenho Ribeiro
07	Lessandra Maria de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Dourados

01	Adriana Gonçalves Bicalho
02	Aline Fernandes Vieira Almeida
03	Altair Rodrigues
04	Amanda Megeredo Corrêa
05	Andréia Pereira Romão Veiga
06	Cássia Aparecida Pedroso
07	Cristiane Pereira Peres
08	Cristina Xavier Claudino
09	Débora Bispo Kintschev
10	Edilson Rebelo dos Santos
11	Edir Escobar Tobias
12	Eduarda Maria Coltro
13	Edvânia Moreno Pereira
14	Etelvina Dela Bela de Oliveira
15	Fernanda Ramos da Silva
16	Geciane da Silva Dias
17	Helisangela Magalhães Nonato
18	Juliana Henscher Ramos de Moura
19	Kaio da Silva Barcelos
20	Karla Alexandra Benites Florenciano
21	Kelly Cristina Silva Vieira
22	Kleyton Carlos Ferreira
23	Lonice Vieira de Castro Rosa
24	Luciane Clementino Pereira Aguillar
25	Luciano Primo da Silva
26	Luciene Neves Claudino
27	Maria Adriana Torqueti Rodrigues
28	Maria Zélia da Silva Nunes
29	Maiara Silva Prestes
30	Marinalva Flores Valensuela

31	Michel Moraes Prestes
32	Nazaré Alzira dos Santos Nogueira
33	Renata Avelino dos Santos
34	Rodrigo da Costa
35	Rosa Maria Romeiro de Lima
36	Rosimeire Conceição da Silva
37	Siley dos Santos Gonçalves
38	Silvia Morais Silva
39	Silvia Regina Bueno
40	Solange Aparecida Furtado
41	Valdereis Rocha Nogueira
42	Vilani Cavalcante Guidio Alves
43	Zilda Maria Fernandes de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Glória de Dourados

01	Angela Stecca Sanchez
02	Flávia Carneiro de Souza
03	João Victor de Tarelho Pittarello
04	Joseane Pereira Valêncio
05	Sueli Nato da Silva Justino Chiodi
06	Tatiana Aparecida de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Ivinhema

01	Aline Bezerra dos Santos
02	Anderson Pereira Tolotti
03	Fabiane Cristine Belasco
04	Lourdes Oliveira Couto Barbosa
05	Ricardo Aparecido Paixão
06	Telma Bezerra dos Santos da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Jardim

01	Laudenilson Maciel de Lima
02	Sonia Martinez

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Maracaju

01	Cristiane Mori
02	Elaine Dias Sales
03	Lorraine Reyes Bispo
04	Pamella Teixeira Verginio
05	Rosecleide Orozimbo Harada
06	Thiane Lima Balbuena Pereira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Mundo Novo

01	Edineia Messias Martins Bartieres
02	Luana Linares Mostachio

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Naviraí

01	Simone Finoto
----	---------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Nova Andradina

01	Cristina Aparecida Victor da Silva Paixão
02	Joseane Pereira Valencio
03	Leide Chaves de Matos Trovato

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Paranaíba

01	Alessandra Carvalho Campos Freitas
02	Aline de Oliveira Ferraz
03	Fernanda Bermal Rodrigues
04	Jackeline Faria de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Ponta Porã

01	Fabio Paim Quadro
02	Fernanda Vieira Darold
03	Marcia Alves da Silva
04	Maria Anisia Benites Rocha
05	Marianne da Costa Brusquetti
06	Nelba Raquel de Oliveira
07	Roseane Arruda Lopez

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Unidade Universitária: Aquidauana

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Aparecida de Sousa dos Santos	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
02	Crisley Helena Simião	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

Unidade Universitária: Campo Grande

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Aureni da Silva Rocha	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
02	Bruna Danúbia Dantas Sanchez Duela	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

03	Carla Giovanna Tortelli Pedroso Tobaró	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses).
04	Cassia Julita Dresch	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
05	Franciele Cristina da Silva	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
06	Gisele Freitas de Oliveira Veiber	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
07	Heriel Adriano Barbosa da Luz	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento e pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
08	Jéssica Aurea Honório Leite	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses) e item 2.4 letra "d" do Edital 252/2019-PRODHS (ausência de currículo <i>lattes</i> e documentos encadernados).
09	Lilian Pereira de Souza da Silva	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses).
10	Marilei Aparecida de França	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
11	Neuza de Oliveira Barbosa	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
12	Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
13	Valquíria Gamarra de Andrade	Não atendimento ao item 2.4 letra "d" do Edital 252/2019-PRODHS (ausência de currículo <i>lattes</i> e documentos encadernados).
14	Vera Lucia Rodrigues Martins	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses).

Unidade Universitária: Coxim

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Fábia Miquele Luize Chautz	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

Unidade Universitária: Dourados

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Alex Torres Domigues	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
02	Gabriela Machado	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
03	Lilamani da Silva Serra Scherer	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
04	Luana Ramos Batista	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de certificado de conclusão de pós-graduação ou ata de defesa acompanhada de Histórico Escolar)

05	Mary Cristina Olimpio Pinheiro	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
06	Pricila Greyse dos Santos Julio	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

Unidade Universitária: Glória de Dourados

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Andreia Viviani Gomez	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

Unidade Universitária: Jardim

03	Cassia Julita Dresch	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
----	----------------------	--

Unidade Universitária: Paranaíba

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Milton Fernando Leonel Terrazaz	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

Unidade Universitária: Ponta Porã

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Ádria Cristina Eubank Oliveira de Almeida	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

Dourados, 13 de novembro de 2019.

Gabriele Cristine Rech

Presidente – Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 31/2019-PGZOO/UEMS, de 17 de dezembro de 2019.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, área de concentração, Produção Animal no Cerrado-Pantanal, considerando o **Edital nº 26/2019 – PGZOO/UEMS, 19 de novembro de 2019**, torna público o **Resultado da PE (PCTC+PCLI), AC e Pontuação do Currículo Lattes.**

1. Os candidatos estão ordenados pela pontuação final (PF).

NOME	PE	AC	PC	PF
Douglas Melo de Souza	8,38	9,00	9,05	8,81
Giovana de Arruda Castelo Gonçalves	7,74	9,33	3,54	6,87
André Luis Romeiro de Lima	6,54	9,17	3,38	6,36
Cláudia Daiane Bezerra	5,40	8,83	2,03	5,42

2. Dos Recursos

De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo estabelecido pelo Edital nº 26/2019 – PGZOO/UEMS.

Aquidauana, 17 de dezembro de 2019.

Tiago Junior Pasquetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.10.024, do dia 7 de novembro de 2019, pág. 113 e Diário Oficial do Estado n.10.042, do dia 4 de dezembro de 2019, pág.60 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 099/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.030/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/001.030/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA ME
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n. 10.016, do dia 28 de outubro de 2019, págs.69 e 70. e sua retificação Diário Oficial do Estado n.10.049, do dia 13 de dezembro de 2019, pág.139 e Diário Oficial do Estado n.10.035, do dia 25 de novembro de 2019, pág.76 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 092/2019/SAD – Processo n.º 55/000.597/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.597/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

CIRÚRGICA MS LTDA ME
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE FLÚOR E TURBIDEZ

REGÃO ELETRÔNICO: 0057/2019

REPETIÇÃO LOTES: 02 e 03

PROCESSO: 55/000.846/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/01/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO

**Edital N ° 001/2019
PROCESSO 27/001.614/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS/SES por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por ato da Comissão Especial de Licitação, em Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o **resultado do julgamento de recursos apresentados pelas entidades conforme abaixo.**

Do objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ SIMONE NETTO EM PONTA PORÃ-MS.

1.	Instituto Saúde Cidadania	Não apresentou Recurso
2.	Instituto Social Mais Saúde	Recebido e Deferido
3.	Instituto de Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA	Recebido e Deferido

1. o **Instituto Saúde Cidadania** obteve mais de 60 pontos no somatório dos itens Atividade, Qualidade e Qualidade Técnica, contudo, não obteve percentual maior que 50% dos pontos possíveis nos itens Atividade e Qualidade Técnica em desconformidade com o item 5.4.5 do Edital de Chamamento Público 01/2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Proposta de Trabalho	Pontos Edital	Pontos obtidos pela OSS	%
Atividade	22 pontos	07	32%
Qualidade	26 pontos	22,5	87%
Qualidade técnica	64 pontos	31	48%
RESULTADO – TOTAL GERAL	112 pontos	60,5 pontos	

2. o **Instituto Social Mais Saúde** obteve percentual maior que 50% dos pontos possíveis nos itens Atividade, Qualidade e Qualidade Técnica e mais de 60 pontos no somatório desses três itens da Proposta Técnica, em conformidade com o item 5.4.5 do Edital de Chamamento Público 01/2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Proposta de Trabalho	Pontos Edital	Pontos obtidos pela OSS	%
Atividade	22 pontos	18	81%
Qualidade	26 pontos	21	80%
Qualidade técnica	64 pontos	45	70%
RESULTADO – TOTAL GERAL	112 pontos	84 pontos	

3. o **Instituto de Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental - ACQUA** obteve percentual maior que 50% dos pontos possíveis nos itens Atividade, Qualidade e Qualidade Técnica e mais de 60 pontos no somatório desses três itens da Proposta Técnica, em conformidade com o item 5.4.5 do Edital de Chamamento Público 01/2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Proposta de Trabalho	Pontos Edital	Pontos obtidos pela OSS	%
Atividade	22 pontos	22	100%
Qualidade	26 pontos	24	92%
Qualidade técnica	64 pontos	50,5	79%
RESULTADO – TOTAL GERAL	112 pontos	96,5 pontos	

Deste modo, o Instituto Saúde Cidadania permanece inabilitado a participar da fase subsequente do presente certame; o Instituto Social Mais Saúde e o Instituto de Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental estão habilitados a participarem da fase subsequente deste certame e tiveram suas pontuações revisadas. As demais informações encontram-se disponíveis na ata anexa ao Sistema Gestor de Compras –SGC, www.centraldecompras.ms.gov.br

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPE 03 DE PROPOSTA FINANCEIRA: Às 14:30 horas do dia 20/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais -SUCOMP, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

Comissão Especial de Licitação
(Resolução Conjunta "P" SES/SAD N. 001/2019 , 19/06/2019 e N. 005/2019 , 19/10/2019)

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2019.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARAVALHA E RAÇÃO PARA CAMUNDONGO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2019

PROCESSO: 55/000.605/2019

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
01	GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **23/12/2019** às **10H** (HORÁRIO LOCAL).
Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira. Ep01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a reabertura dos lotes **21, 21.1, 26 e 26.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2019.

PROCESSO: 55/000.756/2019.

Convocamos as empresas participantes para reabertura do certame, dia **19/12/2019 às 14:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da a licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2019.

PROCESSO: 55/000.388/2019.

Lote	Empresas	Resultado da Análise
01	CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
01.1	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	REPROVADA
02	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	REPROVADA
02.1	CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
03	CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
03.1	CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
04	CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
04.1	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	REPROVADA
05	CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
05.1	CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26/12/2019 às 08:30hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO:011/2019.

PROCESSO: 29/004.726/2019

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	2,56	102,40
02	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	2,19	26,28
03	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	2,00	240,00
04	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	61,10	244,40
06	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	3,66	439,20
07	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	2,82	45,12
08	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	1,07	59,92
09	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	30,25	121,00
12	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	0,96	537,60
16	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	61,10	488,80
18	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	2,40	96,00
20	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	9,26	2.222,40
21	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	22,87	731,84
24	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	3,31	39,72

Lotes 05, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.798/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos para o atendimento dos pacientes incluídos na Câmara Administrativa de Soluções de Conflitos no âmbito da Procuradoria Geral (CASC/PGE), em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais), BAYER S.A. no valor de R\$ 9.475,20 (Nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) e FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME no valor de R\$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais), nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DATA: 17/12/2019

ANTONIO CESAR NAGLIS/ORDENADOR/RATIFICO

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Convite n. 07/2019 - Processo Administrativo nº. 57/500.095/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento José Pereira Martins, município de Corguinho/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas do processo licitatório em referência:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
1ª	M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	132.296,89
2ª	Rafael Tognini Pereira Eireli-ME	26.770.119/0001-37	135.016,23
3ª	LT Construções e Comércio Ltda	17.485.641/0001-86	145.726,18
4ª	Escala Engenharia Ltda-EPP	15.242.537/0001-35	182.699,75

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 17/12/2019.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Convite n. 08/2019 - Processo Administrativo nº. 57/500.091/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Novo Horizonte II, município de Santa Rita do Rio Pardo/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas do processo licitatório em referência:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
1ª	V.Santana dos Santos Eireli	34.146.553/0001-79	184.080,25
2ª	M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	187.539,15
3ª	LT Construções e Comércio Ltda	17.485.641/0001-86	203.891,34

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 17/12/2019.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 04/2019 - Processo Administrativo nº. 57/500.144/2018

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Conjunto Habitacional Eduardo Perez Filho, município de Terenos/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas do processo licitatório em referência:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
1ª	M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	294.294,61
2ª	JR Obras Serviços e Construções Eireli	10.490.160/0001-10	301.973,69
3ª	Tercam Construções Eireli	73.307.043/0001-98	319.053,17
4ª	LT Construções e Comércio Ltda	17.485.641/0001-86	319.850,32
5ª	Escala Engenharia Ltda	15.242.537/001-35	349.271,76

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 17/12/2019.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 05/2019 - Processo Administrativo nº. 57/500.153/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Pedro Constantino, município de Bandeirantes/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas do processo licitatório em referência:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
1ª	M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	277.095,81
2ª	LT Construções e Comércio Ltda	17.485.641/0001-86	297.641,37
3ª	Escala Engenharia Ltda	15.242.537/0001-35	320.241,30

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 17/12/2019.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 086/2019 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.109/2019.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: (Coronel Sapucaia – Paranhos), Subtrecho: (Coronel Sapucaia – km 33,00), nos Municípios de Coronel Sapucaia e Paranhos - MS.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 "f" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 115/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.654/2019.

OBJETO: Construção de ponte de concreto armado sobre a Vazante II do Rio Branco na Rodovia MS-458, trecho: entre MS-267 – entre MS-382, com extensão: 20,00 (vinte metros) e coordenadas: 21º 13' 38,15" S – 57º 25' 43,81" O, no município de Porto Murtinho/MS.

RECORRENTE: TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**EDITAL:** 058/2019 – DLO-AGESUL**Processo administrativo:** 57/100.978/2019.**Modalidade:** Tomada de Preços**Objeto:** construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Aquidauana, na divisa dos Municípios de Bandeirantes e Corguinho - MS, extensão de 60,00 m. coordenadas: 19°43'42,10"S 54°43'59,79"O.**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS "C" E "D" DO ITEM 6.1. E "G" DO ITEM 14. DO EDITAL.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Ato de Convocação**

Processo n. 71/601.086/2019 – Objeto: Aquisição de Caminhões e carrocerias caçamba

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo **CONVOCA** os representantes legais das empresas **Triel – HT Industrial e Participações S/A**, CNPJ 89.442.042/0001-24 e **Enzo Caminhões Ltda**, CNPJ 09.137.236/0001-49, a comparecer a Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico nº 189/2018.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2019

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

Ato de Convocação

Processo n. 71/600.522/2019 – Objeto: Aquisição de disco rígido e scanner

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo **CONVOCA** os representantes legais da empresa **Marcia Cristina Maciel da Silva ME**, CNPJ 20.299.623/0001-14, a comparecer a Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico nº 0006/2019.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2019

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra do Contrato nº 204/2018, celebrado com a empresa EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA nos termos do artigo 57, §1º incisos II e III, § 2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00402/2018-00. Publique-se.Em 29.11.2019

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do SulProcesso nº 27/101.374/2019. **Adesão à Ata de Registro de Preços**A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde**, de acordo com parecer, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços de aquisição de Órteses, Próteses e Materiais especiais para cirurgia geral, do Pregão Eletrônico nº 027/2018, do processo administrativo nº 64577.007658/2018-38, do Hospital Militar de área de Campo Grande/MS. Objeto: Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais para cirurgia geral.

Contratadas	Item	Lote	Valor
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	63 130	008 008	R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61 107 108 110	004 008 008 008	R\$84.558,95 (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
---	-------------------------	--------------------------	--

Material de consumo. Amparo Legal: Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 27/11/2019.

Assina: Rosana Leite de Melo
Diretora-Presidente/Ordenadora de Despesas

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93

OBJETO: Aquisição de água mineral, galão de 20 litros, galão não incluso.

Nº DO PROCESSO: 71/200.323/2019

ITEM	QUANTIDADE	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	10	LELIS LUCIO DOS SANTOS – ME	110,00

Campo Grande, MS 13 de dezembro de 2019

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em exercício

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.764, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação, nos termos da Lei (Estadual) nº 105, de 1º de julho de 1980, e da Lei Complementar (Estadual) nº 53, de 30 de agosto de 1990, nomeado pelo Decreto "P" nº 1.010, de 5 de junho de 2019, publicado Diário Oficial nº 9.918, de 6 de junho de 2019, página 152, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo nº 31/300085/2019.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.547, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO DE MELLO PEREIRA, matrícula n. 54491022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo 55/000932/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.733, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.321, de 5 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.796, de 7 de dezembro de 2018, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, na parte referente à servidora FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n. 61258021, a contar de 3 de setembro de 2018, tendo em vista sua aposentadoria, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.739, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, do Decreto n. 14.594, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n. 14.825, de 25 de agosto de 2017. Resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.561, de 21 de outubro de 2019, publicado do Diário Oficial Eletrônico n. 10.017, de 29 de outubro de 2019, na parte referente à designação dos servidores abaixo para comporem a Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati):

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz)
Titular: Magno Galindo Junior
Suplente: Eloisa Elena de Assis

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.740, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, do Decreto n. 14.594, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n. 14.825, de 25 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado no para comporem a Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz)
Titular: Rufino Kuhnen
Suplente: Nei Maciel Signorelli

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.741, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.306, de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, que incluiu o servidor FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO matrícula n. 98995021, na Carreira Gestão de Atividades de Comunicação, para que onde consta: "... cargo Técnico de Atividades de Comunicação, função Assistente de Produção...", passe a constar: "... cargo Assistente de Serviços de Comunicação, função Assistente de Serviços de Comunicação..." (Processo n. 51/800117/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.742, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.701, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.043, de 5 de dezembro de 2019, que enquadrou o servidor FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO matrícula n. 98995021, na Carreira Gestão de Atividades de Comunicação, para que onde consta: "... cargo: Técnico de Atividades de Comunicação, função Assistente de Produção...", passe a constar: "... cargo: Assistente de Serviços de Comunicação, função Assistente de Serviços de Comunicação..." (Processo n. 51/800117/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.743, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Assistente Social, a servidora ELIANE MARGARIDO DE SOUZA, matrícula n. 72611024, classe C, código 50003, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45, caput, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, a contar de 7 de novembro de 2019 (Processo n. 55/500199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.744, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Professor, a servidora MARIA HELENA BACCIN, matrícula n. 69336021, classe B, nível II, código 60001, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45, caput, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, a contar de 11 de novembro de 2019 (Processo n. 55/503690/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.749, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Cabo PM RONEY DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 99568021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a" e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000131/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.750, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 683, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.865, de 20 de março de 2019, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MACEDO, matrícula n. 71834021, a contar de 18 de novembro de 2019 (Processo n. 55/000197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.751, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula n. 478612021, Secretário-Adjunto, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura, e como Ordenador de Despesas, no período de 23 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, durante o impedimento do titular Murilo Zauith, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.755, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de *ofício*, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com Orientação Jurídica Geral PGE/MS/ n. 003/2019, item 8, alínea 8.2.1.1, para fim de regularização funcional:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade a contar de	Processo n.
18640022	Fátima Aparecida Moreles Arévalos	Professor	18/7/2013	29/033139/13
279005	Elisa Akiko Yasunaka Minami Fujinaka	Especialista de Educação	25/5/1992	29/018550/18

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula n. 62713024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000932/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, a fim de ocupar função de natureza civil, do Cabo PM WADDINGTON SANTANA BRITO, matrícula n. 27422021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art.91, inciso VII, e § 4º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000932/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.763, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República, para prestar serviço de natureza policial militar, do Major PM CLÁUDIO CÉSAR FELIPE, matrícula n. 77916021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os servidores constantes do quadro abaixo, para exercerem a função de membros do *Comitê Estadual do Governo Presente*, com validade a contar da publicação até 31 de dezembro de 2022.

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
Eduardo Correa Riedel	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Flávio César Mendes de Oliveira	
Luiz Octávio da Silva Chiarello	
Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes	
Francisco Carlos Victório da Silva	
Thaner Castro Nogueira	
Cristiane Andrea de Carvalho dos Santos Barbosa	Gabinete do Governador
Sérgio de Paula	Escritório de Gestão Política
Dirceu Luiz Lanzarini	
Luiz Roberto Martins de Araújo	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Emerson Antonio Marques Pereira	
Flávio da Costa Britto Neto	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Édio Antonio Rezende de Castro	Secretaria de Estado de Educação (SED)

Ricardo José Senna	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Ary Carlos Barbosa	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 584 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de ANDERSON GOMES DE SOUZA, matrícula n. 77374021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019, previstas para serem usufruídas no período de 04.12.2019 a 18.12.2019, com validade a contar de 10 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para avaliação da documentação para concessão do adicional de capacitação previsto no art. 46 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, e revogar a Resolução "P" SAD n. 1.749, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.026, de 11 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Nome
90119023	Titular: Marco Aurélio Silva do Nascimento
98964022	Titular: Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
470774021	Titular: Tarcisio Augusto dos Santos Fernandes
115153022	Suplente: Fabiana de Moraes Mendonça
8069022	Suplente: Eliane Alves dos Santos
466109021	Suplente: Camila Laura Dutra Mascarenhas

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.049, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CARVALHO ARAÚJO, matrícula n. 80492023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, símbolo CGA-1, no município de Campo Grande, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 910, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.902, de 15 de maio de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 11971021, feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000511/2019):

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 4689
EAC : 6068
PROCESSO Nº : 55/000570/2017
INTERESSADO : Everton Cristian Dias Perdomo
ASSUNTO : Acumulação de cargos, empregos e funções públicas
RELATOR : Rodrigo Falco
REVISOR : Oriovaldo Lino Leite

EMENTA- DIREITO ADMINISTRATIVO. PODER DISCIPLINAR. INFRAÇÃO FUNCIONAL. ACÚMULO ILÍCITO DE TRÊS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS. OCORRÊNCIA. MÁ-FÉ NÃO DESMONSTRADA. AUSÊNCIA DE PENALIDADE.

Consoante restou demonstrado nos autos, o servidor acumulou três cargos efetivos de médico, situação que, por não se enquadrar entre as exceções permitidas pelo art. 37, XVI, constitui conduta vedada pelo art. 219, XVII da Lei Estadual 1.102/1990.

Ilicitude que fora afastada, no curso do presente processo, por meio de exoneração a pedido do servidor de um dos cargos. Contudo, conforme precedente deste colegiado "alteração na situação fática que resulte em extinção de acumulação de cargos, empregos e funções públicas não importa em perda de objeto do processo administrativo do qual sua ilicitude é objeto, porquanto, tratando-se de procedimento de natureza disciplinar, cujo antecedente normativo está previsto no art. 219, XVII da Lei Estadual 1.102/1990, a cessação de eventual ilicitude não importa em afastamento do *ius puniend* de titularidade da Administração, podendo/devendo esta exercer-lo enquanto não prescrito." Motivo pelo qual julga-se o mérito.

Conduta ilícita que, nos termos do art. 226 da Lei Estadual 1.102/1990, exige verificar-se da existência de má-fé do servidor, o que, pelo conjunto probatório, restou afastada.

Isto posto, o servidor praticou conduta vedada de acumulação ilícita de três cargos efetivos de médico. Contudo, por não se fazer presente a má-fé na conduta ilícita, bem como por ter o servidor afastado a condição de tríplex acumulação, deixa-se de aplicar as penalidades previstas no art. 226 da Lei Estadual 1.102/1990.

ACÓRDÃO- Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 55/000570/2017, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, de acordo com a Ata e a Certidão de Julgamento, por unanimidade de votos, em julgar ilícita a acumulação de três cargos públicos, contudo, por não restar demonstrada má-fé, deixam de aplicar as penalidades pertinentes.
CRASE/MS- Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Rodrigo de Souza Falco
Conselheiro

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO o acórdão 4689
proferida pelo CRASE/MS.
PUBLIQUE-SE.**

EM 16/12/2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.487, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NOEMIA DE SOUSA, matrícula n. 79733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Elaine da Silva Almeida Romero, matrícula n. 74866021, em gozo de férias (Processo n. 29/046284/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.488, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA KELLY SILVEIRA MARTINS DE ARAUJO, matrícula n. 5445021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho, no período de 2 a 31 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Nilza Aparecida Gonçalves Caceres da Silva, matrícula n. 84324021, em gozo de férias (Processo n. 29/044789/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.489, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANILDA ANA DE LIMA TEIXEIRA, matrícula n. 64285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Edinalva Businaro dos Santos, matrícula n. 53328021, em gozo de férias (Processo n. 29/048048/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.490, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DURE, matrícula n. 74817021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã, no período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de

2020, em substituição à servidora Valdineia da Paz Barros, matrícula n. 20153022, em gozo de férias (Processo n. 29/046331/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.491, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA, matrícula n. 15069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, símbolo DAE-C, localizada no município de Anastácio, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de novembro de 2019, em substituição à servidora Elza Maria da Silva Aguirre, matrícula n. 61465022, em gozo de férias (Processo n. 29/045988/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SIMEÃO FRANCELINO FILHO, matrícula n. 21926021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rotary Club, símbolo DAE-C, localizada no município de Corumbá, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 de novembro a 14 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Dorcas Pinto Paiva, matrícula n. 38563021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/036878/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.493, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (Processo n. 29/036524/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.494, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCINER APARECIDA ESTAQUIO, matrícula n. 89446021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande, no período de 7 de novembro a 6 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Izabel dos Santos, matrícula n. 56760021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/048719/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IRACI WALTER, matrícula n. 108469021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Delza Robaldo Dutra da Rosa, matrícula n. 88502021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/049308/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.496, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DO CARMO GAMARRA NOBREGA, matrícula n. 94140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Sueli Mendes Miranda, matrícula n. 68905021, em gozo de férias (Processo n. 29/045651/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.497, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUZIA VALEJO LOPES, matrícula n. 126044022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, localizada no Assentamento Itamarati, município de Ponta Porã, no período de 1º a 30 de novembro de 2019, em substituição ao servidor Tiago Cesar da Silva, matrícula n. 16671021, em gozo de férias (Processo n. 29/047278/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.498, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER ALLÉM ESTIGARRIVIO, matrícula n. 89923021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de dezembro de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/051997/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.499, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS PAREDES MARTINS, matrícula n. 67137021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de agosto de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/049209/2019).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	8	vespertino
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.500, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DIRCE LEITE DA SILVA, matrícula n. 69518021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de agosto de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/049705/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.501, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA BRIGIDA BORGES ROCHA, matrícula n. 33139021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, na Disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de outubro de 2007, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/043258/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.502, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e considerando o art. 15 da Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.544, de 1º de dezembro de 2017, e o art. 9º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.460, de 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR a Comissão composta pelos servidores Bruno Alves Moreira, matrícula n. 131140021 e Lucimeire Aparecida Garcia Calado, matrículas n. 46684021 e n. 46684022, vinculados à Coordenadoria Regional de Educação de Dourados, da Secretaria de Estado de Educação, para realizar a avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados (CEEJA/MS), localizado no município de Dourados/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.503, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 11.063, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.460, de 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Moaness Yuri Stefanos Leal Pereira, matrícula n. 56573022, Everton Kunzler Bronzoni, matrícula n. 48795022 e Enderson Areco Lara, matrícula n. 12529031, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para realizar avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro de Educação San Agostino, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.504, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 15 da RESOLUÇÃO/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.544, de 1º de dezembro de 2017, e o Art. 9º da DELIBERAÇÃO CEE/MS n. 11.063, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.460, de 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Moaness Yuri Stefanos Leal Pereira, matrícula n. 56573022 e Edione Maria Lazzari, matrícula n. 385123, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para realizar avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.505, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE TAÍIS POTT, matrícula n. 101235021, para responder pela Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental, no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020, em substituição à titular ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI, matrícula n. 120022024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI 3227/SUPED/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" N. 543/SES, de 10 de dezembro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto nº 12.949 de 31 de março de 2010, e Editais de Credenciamento em vigor a partir de 2014.

R E S O L V E:

Designar os servidores **Norma Bocollato de Moura Lacerda**, Prontuário nº 117424024; **Marcia Naomi Santos Higashijima**, prontuário nº 470993023; **Leticia Braz Soares Lusena**, prontuário nº 131513022; **Clissia Amaral Rezende Diniz**, prontuário nº 95367023; **José Roberto Camargo de Souza**, prontuário nº 3625024, para sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Instrutores e Consultores para atuarem em programas, projetos de pesquisa e de extensão ou cursos de formação, educação continuada/permanente e pós-graduação, desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, pela Escola Técnica do SUS Prof.^a Ena de Araújo Galvão, pela Coordenadoria do Telessaúde e pela Secretaria de Estado de Saúde, com efeitos a partir da assinatura desta, revogando a Resolução P 131/SES/MS, publicada no DOE 9.873, de 01/04/2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 529, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 301/2019 - Processo n. 27/002.359/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	Matricula n. 94290022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 546, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 358/2019 - Processo n. 27/002.931/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MICHELE SCARPIN RAMOS	Matricula n. 55132022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 544, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/001886/2019).

CAMPO GRANDE – MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 544, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	19/11/2019 18/12/2019	30	CAMPO GRANDE
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	15/11/2019 19/12/2019	35	CAMPO GRANDE
1250021	DENISE VASCONCELOS BOGADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/11/2019 2/12/2019	7	CAMPO GRANDE
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	21/11/2019 19/1/2020	60	CAMPO GRANDE
51992021	EDUARDO FERREIRA BITTENCOURT	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	16/11/2019 21/11/2019	6	CAMPO GRANDE
46888026	ELENI DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2/12/2019 16/12/2019	15	CAMPO GRANDE
47052021	FATIMA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	28/11/2019 17/12/2019	20	PARANAÍBA
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	ASSIST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	27/11/2019 26/12/2019	30	CAMPO GRANDE
105884024	LUCIENE CRISTALDO ALBUQUERQUE	NUTRICIONISTA	25/11/2019 24/12/2019	30	CAMPO GRANDE
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	27/11/2019 26/12/2019	30	CAMPO GRANDE
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO	ASSIST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/11/2019 4/12/2019	10	TRÊS LAGOAS
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSIST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	27/11/2019 16/12/2019	20	NOVA ANDRADINA
102113022	MARISI CARPES ESPINDOLA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	18/11/2019 19/11/2019	2	CAMPO GRANDE
118933022	NELCILE ALVES DIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	21/11/2019 20/12/2019	30	CAMPO GRANDE
43109025	NELI ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/11/2019 28/11/2019	10	CAMPO GRANDE
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	20/11/2019 29/11/2019	10	CAMPO GRANDE
25341021	REGINA HELENA CASAL BATISTA	ASSIST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	28/11/2019 6/12/2019	9	CAMPO GRANDE
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	22/11/2019 6/12/2019	15	CAMPO GRANDE
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS	26/11/2019 26/11/2019	1	DOURADOS
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS	28/11/2019 29/11/2019	2	DOURADOS
104508025	SUELI TERESINHA GRIS MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/11/2019 22/11/2019	5	CAMPO GRANDE
128093022	TALITA DE PAULA MARTINS	ASSISTENTE	25/11/2019 8/12/2019	14	TRÊS LAGOAS
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/11/2019 5/12/2019	15	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 542, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 85161021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria para Assessoria Técnica Especializada, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE- MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 523, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.046, de 10 de dezembro de 2019, página 61, que lotou na parte da servidora Tatianne dos Santos Perez Both, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... a contar de 12/9/2019 ..."
Passe a constar: "... a contar de 3/9/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 302, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora JUCINARA SOLEY NASCIMENTO, matrícula n. 90694024/26, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças/ SUAF, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 23/12/2019 a 06/01/2020, em substituição a titular Sandra Cristina de Sousa, matrícula n. 470116021, ocupante do Cargo Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Na Resolução "P" SEMAGRO nº 031, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.891 de 29 de abril de 2019, página 64 e na Resolução "P" SEMAGRO nº 140, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.007 de 16 de outubro de 2019, página 92, que designou os servidores para compor Comissão de Seleção, nos Editais de Chamamento Público – SEMAGRO/FUNDEMS, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:
... CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198026 ...
... CLAUDIO GUEDES DE SA EARP, matrícula n. 29832026 ...

Passe a constar:

... CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198025 ...
... CLAUDIO GUEDES DE SA EARP, matrícula n. 29832024 ...

Campo Grande – MS, 17 de dezembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.043, de 05 de dezembro de 2019, página 156.

PORTARIA "P" N. 137/DRSP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais da Militar Estadual RAFAELA DA SILVA HEGETO, matrícula n. 49254022, em relação a inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de dezembro de 2014, estabelecida pelo item 1 da PORTARIA "P" 155/DGP-5/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.829, de 29 DE DEZEMBRO DE 2014, página 49 e atos conexos, nos termos do Ofício n. 563/PP/PGE/2019, referente trânsito em julgado do autos de n. 1408323-14-2014.8.120001. (Processo n. 31/304186/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 150/DRSP/PMMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais da Militar Estadual RAYANE CARVALHO DA SILVA, matrícula n. 427023021, em relação a inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de dezembro de 2014, estabelecida pela PORTARIA "P" 154/DGP-5/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.829, de 29 DE DEZEMBRO DE 2014, página 49 e atos conexos, nos termos do Ofício n. 564/PP/PGE/2019, de 08 de novembro de 2019 referente decisão judicial nos autos de n. 1406844-83.2014.8.12.0000 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/n. 550/2019. (Processo n. 31/304186/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 151/DRSP/PMMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais da Militar Estadual TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA, matrícula n. 351357021, em relação a inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de dezembro de 2014, estabelecida pelo item 07 da PORTARIA "P" 129/DGP-5/DGP/PMMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.815, de 08 DE DEZEMBRO DE 2014, página 23 e atos conexos, nos termos do Ofício n. 118/AMS/PGE/2019, de 11 de dezembro de 2019, referente decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança n. 0818558-86.2014.8.12.0000. (Processo n. 31/304186/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"1020 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 832/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 25 Set 19, publicada no Diário Oficial n. 9.995, de 26 Set 19, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **ANDRE LUIS OLIVEIRA DA COSTA**, Mat 114450021, lotado no **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande-MS**, para prestar serviço no **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande-MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a MSG DTA n. 227/GABSUBCMT-G/19, de 16 Dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021

PORTARIA "P" 1021/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO**, Mat 12722021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / SEJUSP / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 226/GABSUBCMT-G/19, de 12 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021

PORTARIA "P" 1022/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 515 (quinhentos e quinze) dias de tempo de serviço, requerido pelo 3º SGT PM **LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA**, Mat. 68763021, do **8º BPM/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1244099808-9, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 22/08/2012, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Dias Nunes & Cia. LTDA -EPP.	01/08/1992 A 30/06/1993	334 dias
Fabiano Calçados LTDA ME.	02/01/1994 a 01/07/1994	181 dias

Em consequência, **ANULAR**, o item 03 da Portaria "P" 475/DP-1/DP/PMMS, de 02 de JUL de 2013, publicada no BCG nº 121, de 03 de julho de 2013, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao processo nº 31/301328/2013, de 24 de maio de 2013).

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 1023/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 3.133 (três mil e cento e trinta e três) dias de tempo de serviço, requerido pelo 2º SGT PM **GILBERTO FELIX DA SILVA**, Mat. 53331021, do **8º BPM/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1230471715-4, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 07/07/2008, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema LTDA.	01/03/1987 a 24/05/1995	3.004 dias
Ser's Serviços Temporários LTDA.	18/02/1998 a 18/05/1998	91 dias
Ser's Serviços Temporários LTDA.	19/05/1998 a 26/06/1998	38 dias

Em consequência, **ANULAR**, o item 05 da Portaria "P" 734/DP-1/DP/PMMS, de 11 de Ago de 2008, publicada no BCG nº 177, de 23 de setembro de 2008, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao processo nº 31/302193/2008, de 30 de julho de 2008).

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 1024 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.711 (um mil e setecentos e onze) dias de tempo de serviço, requerido pelo CB PM **VANDERLEI APARECIDO FERNANDES**, Mat. 77449021, do **8º BPM/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1236805459-8, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 26/10/2007, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Grola & Nogueira LTDA Microempresa.	01/05/1989 a 30/07/1989	90 dias
Nova Andradina Empreendimentos Imobiliários LTDA.	03/11/1989 a 04/04/1990	153 dias
Grola & Nogueira LTDA Microempresa.	01/07/1991 a 05/06/1992	338 dias
Viação Motta Limitada.	04/08/1994 a 02/09/1994	29 dias
S & A Construções e Serviços LTDA.	26/09/1994 a 30/09/1997	1.101 dias

Em consequência, **ANULAR**, o item 08 da Portaria "P" 734/DP-1/DP/PMMS, de 11 de Ago de 2008, publicada no BCG nº 177, de 23 de setembro de 2008, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao processo nº 31/302192/2008, de 30 de julho de 2008).

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 1025/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 3º SGT PM EDMILSON ANTONIO NUNES , Mat. 85897022	
Dias Averbados: 2.942 (dois mil novecentos e quarenta e dois) dias	Período: 12 jul 1990 a 31 jul 1998
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Educação de Mato grosso do Sul	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição nº 0.809/02, Secretaria de Estado de Gestão, Pessoal e Gastos.	Solução ao Processo: Ofício nº 287/P-1/8ºBPM/CPA-1/PMMS/2019

Em consequência, **ANULAR**, a portaria "P" 0929/DP-1/DP/PMMS, 03 SET 02, publicada no BCG nº 170, Pág. 2024, de 10 de setembro de 2002, **para fins de regularização funcional**.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 164/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR JOÃO CARLOS KOTAI – matrícula 68082022, do indeferimento do Processo n. 31/302334/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Caso tenha interesse comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, ou contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 165/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR SEBASTIÃO NOGUEIRS DA SILVA – matrícula 67151022, do indeferimento do Processo n. 31/302802/2019, que versa sobre Convocação para CVMRR da PMMS. Caso tenha interesse comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, ou contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 166/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2ºSGT PM RR LUIZ ROBERTO PENRABEL – matrícula 51034023, do indeferimento do Processo n. 31/303298/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Caso tenha interesse comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, ou contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 167/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1ºSGT PM RR SILVERIO GOMES DA SILVA – matrícula 45275021, do indeferimento do Processo n. 31/303314/2019, que versa sobre Convocação para CVMRR da PMMS. Caso tenha interesse comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, ou contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 168/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PM RR MÁRCIO COSTA – matrícula 52775026, do indeferimento do Processo n. 31/303299/2019, que versa sobre Convocação para CVMRR da PMMS. Caso tenha interesse comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, ou contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 169/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PM RR JOSE MARQUES DE ARAUJO – matrícula 38457023, do indeferimento do Processo n. 31/302291/2019, que versa sobre Convocação para CVMRR da PMMS. Caso tenha interesse comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, ou contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de Dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, para responder pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no dia 18 de dezembro de 2019, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de participação na reunião do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais em Brasília-DF.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10º SGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 06 a 20.01.2020, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares (CI n. 587/CBI/CBMMS, de 6 de novembro de 2019).

2. DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 17º SGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 06 a 20.01.2020, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares (CI n. 644/CBI/CBMMS, de 13 de dezembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Carlos Ernesto Leite de Moraes, matrícula n. 8.361-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6º SGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 06.01.2020 a 05.02.2020, em substituição ao titular da função, por motivo de realização de curso no Estado de Santa Catarina (CI n. 556/CBI/CBMMS, de 22 de outubro de 2019 e CI n. 297/9ºSGBM/Ind./CBMMS, de 12 de dezembro de 2019).

2. DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 9º SGBM/Ind./CBMMS (Caarapó-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 06.01.2020 a 04.02.2020, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares (CI n. 297/9ºSGBM/Ind./CBMMS, de 12 de dezembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 275, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.021, de 4 de novembro de 2019, página 67, que designou, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Ivan Ávila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6º SGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...durante o período de 05.11.19 a 05.02.20..."

PASSE A CONSTAR: "...durante o período de 05.11.2019 a 05.01.2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 307, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.042, de 4 de dezembro de 2019, página 81, que designou, por necessidade do serviço, a Maj QOBM Geisa Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...responder provisoriamente pela função de Comandante do 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS)..."

PASSE A CONSTAR: "...responder provisoriamente pela função de Comandante do 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS) e pela função de Chefe do Centro de Proteção Ambiental – CPA/CBMMS..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.052, de 17 de dezembro de 2019, página 48.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 747, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE CANDIDO ROSSATO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474683023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Pablo Ricardo Campos dos Reis.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 757, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 756, de 16 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.052, de 17 de dezembro de 2019, página 50 que designou **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 70495025, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Juti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Caarapó, no período de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Anezio Rosa de Andrade, por ter sido publicada em duplicidade.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111501022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Devair Aparecido Francisco.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N.63 de 17 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Luciana Boni Cogo**, matrícula n. 20335021 - ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **01/12/2019**, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2019, por ter completado 20(vinte)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100087/2019).

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO Nº 31/600358/2013 - **Processo Disciplinar**

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600358/2013**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.866, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora **SANDRA MAIDANA DA SILVA**, matrícula n. 53251022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, classe E, nível VII, código 70304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de



Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/500109/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.867, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA EDINALVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 28101021, ocupante do Cargo de Especialista de Educação, classe E, nível III, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035990/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.868, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE TEREZINHA QUINCOZES, matrícula n. 117798021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/036880/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.869, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ZÉLIA LOPES, matrícula n. 8893025, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe G, nível IV, código 80031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/000249/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.870, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a NIVALDO MATTOSO LEMES, matrícula n. 97926023, cargo de Perito Papiloscopista, classe 195/412/B2, código 40301, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 21 de novembro de 2019. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/505003/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.871, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula n. 110311021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017103/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.872, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 1.607, de 4 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.022, de 5 de novembro de 2019, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora VERA LUCIA PEREIRA ZULEGER RIBEIRO, matrícula n. 65286021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60016, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Manifestação n. 3.304/2019/DIRB/AGEPREV, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/001530/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 952 de 8 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.938, de 9 de julho de 2019, referente à beneficiária EULÁLIA CÁCERES BERNAL CAVALHEIRO, matrícula n. 12160022, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/501637/2019):

ONDE CONSTA: "...com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art. 45, inciso I, art. 46. § 2º e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de abril de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de abril de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPREV n. 1.858 de 16 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.052, de 17 de dezembro de 2019, referente ao servidor JURACI SOARES DE ARAÚJO, matrícula n. 37202021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.29/015187/2019):

ONDE CONSTA: "...à servidora - lotada..."

PASSE A CONSTAR: "...o servidor - lotado..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.633 de 29 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.771, de 30 de outubro de 2018, referente ao servidor CÉSAR AUGUSTO FARIA GONÇALVES, matrícula n. 60454021, conforme manifestação n. 3.182/2019/DIRB/AGEPREV, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/504623/2019):

ONDE CONSTA: "...proventos proporcionais e paridade, art.90, inciso, II ,..."

PASSE A CONSTAR: "...proventos integrais e paridade, art.90, inciso, I, letra "a"..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52578024	Nilda Aparecida Polizer Moreira	Professor	Ageprev	29/047517/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.235/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37976022	Aderiones Corrêa Trindade	Cabo-PM	Ageprev	55/505628/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.138/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
60203022	Dirceu da Silva Santos	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/501061/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.198/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16139022	Marlene Nunes Cavassa	Professor	Ageprev	55/504833/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.021/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37530022	Luciana Botelho de Medeiros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Ageprev	55/504900/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 31 de março de 2022, com base na Manifestação n. 3.192/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70429021	Lucides Leite de Medeiros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Ageprev	55/504901/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.116/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47860022	Monica Eloisa Areias Bravo Estácio	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/503985/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.118/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81219023	Marli Bueno dos Santos	Professor	Ageprev	55/503524/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 31 de maio de 2022, com base na Manifestação n. 3.123/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
36410022	Norma Shirakura dos Santos	Pensionista	Ageprev	55/505198/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.121/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
102100021	Elida Conceição	Professor	Ageprev	55/504832/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.024/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97926022	Nivaldo Mattoso Lemes	Perito Papiloscopista	Ageprev	55/505002/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.193/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47674022	Hamilton de Oliveira	2º Tenente-PM	Ageprev	55/504015/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 13 de setembro de 2023, com base na Manifestação n. 3.130/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
133437022	Carlos Fernandes dos Santos	Cabo-PM	Ageprev	55/501954/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.045/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16729022	Pedro Crizologo Santana	3º Sargento-PM	Ageprev	55/504492/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.120/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56089022	Álvaro da Silva Prates	1º Sargento-PM	Ageprev	55/505206/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.113/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9040022	José Luis de Simone	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504885/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.987/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39821023	Wilson Dias de Pinho Filho	Fiscal Ambiental	Ageprev	55/504934/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.022/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
54106022	Paulo Correa de Oliveira	Gestor de Atividades Educacionais	Ageprev	55/504635/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 1ª de julho de 2024, com base na Manifestação n. 2.988/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 422 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Claudio Roberto Pereira Nunes, matrícula 101122021, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, em substituição do titular Jadir Bocato, matrícula 3733022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 423 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luis Fernando Ennes de Miranda, matrícula 63001021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, em substituição do titular Josué Ferreira Caetano, matrícula 80916021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 424 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Orlando Barbosa Cintra, matrícula n. 39222021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 15 de dezembro de 2019 (Processo n. 21/501387/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 655 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
475911021	Ana Paula Sinski Barbosa	Gestão Intermediária e Assistência	03/12/2019 a 06/12/2019	04	Não
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Assistente de Atividades de Trânsito	06/12/2019	01	Sim
429349021	Marcella Andrade Vieira Morisco	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/12/2019 a 04/01/2020	33	Sim
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	06/12/2019 a 04/01/2020	30	Não
61751022	Rosemeiry Hoffmann Silva	Direção Executiva e Assessoramento	09/12/2019	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 656, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, a servidora **MARIA CINTIA DIAS BENTO**, matrícula nº 6067, lotada na Departamento Municipal de Trânsito de Aquidauana/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 21/11/2019 a 20/11/2022, tendo em vista realização do Curso de Atualização - Agente de Fiscalização de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 657, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	Validade
432042024	Fabiano Goulart	109027801-8	AB	Data da Publicação
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	141395858-1	AB	A contar de 30/11/2019
90284021	Katia Simone de Souza	154077919-5	AB	A contar de 30/11/2019

107125022	Paulo Ricardo Bazarin	191990375-6	AC	A contar de 30/11/2019
3903022	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	191990378-3	AB	Data da Publicação
19161023	Valdemir Grumicker Siebert	165240305-1	AD	Data da Publicação
49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	164988437-2	AB	Data da Publicação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 658, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
42797022	Jean Carlo Lacerda	Gestor de Atividades Organizacionais	2018/2019	18/11/2019 a 02/12/2019	02/12/2019
428378021	Nadia Rodrigues Vieira	Gestão Operacional e Assistência	2018/2019	04/11/2019 a 18/11/2019	18/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 659, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42323026, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Registro de Condutores, para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 30/12/2019 a 13/01/2020, em virtude férias da titular Rosilda da Silva Melo, matrícula nº 30394025, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-04.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 660, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **RONY VON IBANEZ MARTINS**, matrícula nº 429162021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Douradina/MS, no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, em virtude de férias do titular Francisco de Jesus Almeida, matrícula nº 32668021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, bem com autorizar o referido servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 661, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **DORALICE LERIANI PINNOW**, matrícula nº 65839021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Eldorado/MS, no período de 20/12/2019 a 03/01/2020, em virtude de férias da titular Michele Ferreira Menezes, matrícula nº 122157021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, bem com autorizar a referida servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 662, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
8969022	Antonio Mario de Oliveira	Expediente de CRV / Paranaíba	29/11/2019 a 13/12/2019	24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Expediente da ARTCG	02/12/2019 a 31/12/2019	98756022	Glauce Ferreira da Silva Levandoski
73401021	Regina Andreotti e Silva	Expediente da DISUP	06/12/2019 a 20/12/2019	53858021	Noemia Rodrigues da Silva
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	Setor de Cadastro e Controle Funcional	06/12/2019 a 20/12/2019	45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 663, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 636 de 27/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 10.039 de 29/11/2019, na parte que designou a servidora **ALESSANDRA TOMELIN**, matrícula nº 37895022, para substituição de função gratificada no Setor de Arrecadação e Controle do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** período de 05/12/2019 a 19/12/2019, **passa a constar:** períodos de 05/12/2019 e 09/12/2019 a 19/12/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº. 577 de 17 de dezembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/100.162/2019.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 578 de 17 de dezembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Josiane Rodrigues Avelino da Rocha, matrícula 432083021, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria Financeira, em substituição ao servidor Mauricio Mosqueira Maciel, matrícula 92854024, a contar de 10/12/2019 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor-Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor VALDINEI PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, matrícula 432039021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 94/19 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Silvia Medeiros Ocampos, ocupante do cargo Agente de Ações de Trabalho, matrícula nº 130319021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 12/12/2019 a 19/12/2019, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 95/19 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora Marise Weiss Penteadó, matrícula nº 130319021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, do Quadro Permanente do Estado, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, readaptação temporária em atividade administrativa, no período de 28/11/2019 a 25/05/2020 por (180 dias), com fundamento no artigo 43, Inciso I, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1153, de 17 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RUBENS LUIS URUÊ FILHO, matrícula nº. 131373021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Assessoria de Comunicação Social (ACS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1158, de 17 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SUZANA NEVES MOREIRA, matrícula nº. 469123024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, na Unidade Universitária de Coxim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 12 de dezembro de 2019 à 23 de dezembro de 2019, em substituição ao titular Cesar Yuji Fujihara, matrícula nº. 123934022, em licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/550303/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1159, de 17 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar o período de gozo de férias da servidora MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA, matrícula nº. 18790021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, lotada

na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, do período de 02/01/2020 a 31/01/2020, fixando-os para 27/01/2020 a 10/02/2020 e 13/07/2020 a 27/07/2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1160, de 17 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº.	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Aparecida da Silva Soares 106373021	Assistente Técnico de Nível Médio C/IV/60034 23/301054/2009	14/12/2014 a 12/12/2019	+5% 15 anos 13/12/2019
Estevão Domingo Copérnico Satti 59386022	Técnico de Nível Superior III/60033 41/200722/2003	21/12/2014 a 19/12/2019	+5% 25 anos 20/12/2019
Gustavo Ruivo Salmazzo 42972023	Técnico de Nível Superior III/60033 29/501112/2019	02/12/2014 a 30/11/2019	10% 5 anos 01/12/2019
Leonilda Mascarenhas 128628021	Assistente Técnico de Nível Médio C/IV/60034 23/301055/2009	13/12/2014 a 11/12/2019	+5% 15 anos 12/12/2019

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1161, de 17 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/UEMS nº. 1044, de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 10.035, de 25 de novembro de 2019, páginas 122 a 124, na parte que designou os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 228/2019 - PRODHS, de 14/10/2019, Unidade Universitária de Dourados.

Onde constou:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Coxim

Profª. Me. - Emília Maria Silva - Presidente

Prof. Dr. - Joelliton Domingos de Oliveira

Profª. Me. - Simone Ceccon

Prof. Dr. - Luiz Eduardo Aparecido Grassi - Suplente

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Coxim

Profª. Drª. - Emília Maria Silva - Presidente

Prof. Dr. - Joelliton Domingos de Oliveira
 Profª. Me. - Simone Ceccon
 Prof. Dr. - Luiz Eduardo Aparecido Grassi - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1162, de 17 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas, na função de docente, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Priscilla Pereira de Toledo Espíndola 473829024	Docente Contratado	III/800233 29/550305/2019	120	04/12/2019 a 01/04/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1163, de 17 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados que exercem a função de docente contratado, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Luzia Pereira dos Santos Brianezi 27272025	Docente Contratado	II 800233	10	02/12/2019 a 11/12/2019	Não
Young Shim Gonçalves 436665022	Docente Contratado	III 800233	4	05/11/2019 a 08/11/2019	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 175 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de

outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Inicial	15	02/12/2019 a 16/12/2019	71/401313/2018
435410022	Daniele Nascimento da Silva	Inicial	07	04/12/2019 a 10/12/2019	71/405294/2019
48312032	Keila Cristina da Silva Carvalho	Prorrogação	01	05/12/2019 a 05/12/2019	71/404936/2019

CAMPO GRANDE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 176 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de DEZEMBRO de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
468487021	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	Assistente I	05/12/2018 a 04/12/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	10/10/2017 a 09/10/2018	20/12/2019 a 03/01/2020
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico em Serviços Ambientais	30/11/2017 a 29/11/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	01/11/2017 a 31/10/2018	05/12/2019 a 19/12/2019
430566021	Fernanda Walery da Silva Sousa Nemoto	Assistente II	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
86068021	Heleno da Silva Mira	Técnico em Serviços Ambientais	29/11/2017 a 28/11/2018	20/12/2019 a 18/01/2020
22315022	Heraldo Flores Monteiro	Agente Condutor de Veículos I	17/10/2018 a 16/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
309353021	Hugo Rodrigo Souza de Almeida	Técnico de Amostragem	13/08/2018 a 12/08/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Fiscal Ambiental	10/10/2018 a 09/10/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
476554021	Juliana de Carvalho Cassemiro	Gestor de Processo	01/08/2018 a 31/07/2019	30/12/2019 a 13/01/2020
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Motorista de Veículos Leves	07/12/2017 a 06/12/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
127371023	Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	Assessor	24/03/2017 a 23/03/2018	16/12/2019 a 14/01/2020
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	Fiscal Ambiental	02/01/2017 a 01/01/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
465749021	Luciano Martins Delboni	Gestor de Processo	28/07/2018 a 27/07/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
91961023	Luclécia Carnaúba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	03/11/2018 a 02/11/2019	09/12/2019 a 23/12/2019
339076021	Marcelle Freitas Miranda	Gestor de Processo	28/07/2018 a 27/07/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	01/11/2018 a 31/10/2019	06/12/2019 a 20/12/2019
53207022	Marco Aurélio Carneiro	Fiscal Ambiental	18/01/2018 a 17/01/2019	05/12/2019 a 19/12/2019
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda Parque	25/08/2016 a 24/08/2017	09/12/2019 a 23/12/2019
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Técnico Ambiental	29/11/2017 a 28/11/2018	06/12/2019 a 20/12/2019

68253023	Marilúcia Canisso Valesse	Fiscal Ambiental	09/10/2018 a 08/10/2019	05/12/2019 a 19/12/2019
99465023	Mario Antônio de Brito	Fiscal Ambiental	01/06/2017 a 31/05/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
424006022	Meire Orosco Figueira	Assessor	19/08/2017 a 18/08/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Analista Ambiental	23/11/2017 a 22/11/2018	23/12/2019 a 06/01/2020
83129024	Neila Maria Sandim da Costa	Analista de Laboratório	18/06/2018 a 17/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
71055022	Ocimar dos Santos Zerial	Gestor de Processo	01/07/2017 a 30/06/2018	09/12/2019 a 23/12/2019
51166023	Osvaldo Antônio Riedlinger dos Santos	Fiscal Ambiental	01/11/2017 a 31/10/2018	26/12/2019 a 09/01/2020
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda Parque	23/11/2016 a 22/11/2017	03/12/2019 a 17/12/2019
96182024	Solange Moraes de Paula Acuna	Analista de Laboratório	18/06/2018 a 17/06/2019	30/12/2019 a 13/01/2020

CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.151/2016 (Dispensa de Licitação n. 013/DPGE/2016)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, Marcos Antônio Ferreira de Castro e Flávia Dreves Marcon de Castro.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 274/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, "in fine", da Cláusula Quarta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2019 ao Contrato n. 001/DPGE/2017, que trata da locação do imóvel não residencial, situado Rua Herculano Pena, n. 290, Centro, na cidade de Coxim, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e os Locadores Marcos Antônio Ferreira de Castro e Flávia Dreves Marcon de Castro, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, fixado o seu início em 06/01/2020 e o término em 05/03/2020. Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N. 042/2019 ACP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ n. 02.558.157/0001-62, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936; **TELEFONICA BRASIL S.A.** nome fantasia TELES, CNPJ n. 02.558.157/0021-06, com sede na Avenida Afonso Pena, 2386, 1º andar, salas 101, 102, 103; Ed. Dolor de Andrade, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-933.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: apurar a qualidade do serviço de telefonia e internet móvel prestado na área urbana e rural do Município de Corguinho; verificar se a empresa cumpre os índices de qualidade fixados pela ANATEL; aferir se quantidade de estação rádio base e outros equipamentos são suficientes para a prestação adequada dos serviços de telefonia e internet móvel; certificar se a má qualidade dos serviços acima mencionados ensejaram prejuízos materiais e morais aos consumidores do Município de Corguinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, incisos X e XXXII, art. 134, *caput*, art. 175, parágrafo único, IV, todos da Constituição Federal; art. 10, Lei Federal n. 7.783/1989; §1º do art. 6º da Lei n. 8.987/1995; art. 3º, I c/c art. 5º da Lei n. 9.472/1997; art. 4º, VII, art. 6º, V, art. 18 e art. 20, todos da Lei n. 8.078/90; art. 10, I, e art. 14 da Resolução n. 477, de 7 de agosto de 2007; art. 3º, I, e art. 5º, V, Resolução n. 632, de 7 de março de 2014; Resolução 575, de 28 de outubro de 2011, sendo todas essas resoluções da ANATEL.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 043/2019 ACP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ n. 02.558.157/0001-62, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936; **TELEFONICA BRASIL S.A.** nome fantasia TELESP, CNPJ n. 02.558.157/0021-06, com sede na Avenida Afonso Pena, 2386, 1º andar, salas 101, 102, 103; Ed. Dolor de Andrade, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-933.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar a qualidade do serviço de telefonia e internet móvel prestado na área urbana e rural do Município de Rio Negro; verificar se a empresa cumpre os índices de qualidade fixados pela ANATEL; aferir se quantidade de estação rádio base e outros equipamentos são suficientes para a prestação adequada dos serviços de telefonia e internet móvel; certificar se a má qualidade dos serviços acima mencionados ensejaram prejuízos materiais e morais aos consumidores do Município de Rio Negro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, incisos X e XXXII, art. 134, *caput*, art. 175, parágrafo único, IV, todos da Constituição Federal; art. 10, Lei Federal n. 7.783/1989; §1º do art. 6º da Lei n. 8.987/1995; art. 3º, I c/c art. 5º da Lei n. 9.472/1997; art. 4º, VII, art. 6º, V, art. 18 e art. 20, todos da Lei n. 8.078/90; art. 10, I, e art. 14 da Resolução n. 477, de 7 de agosto de 2007; art. 3º, I, e art. 5º, V, Resolução n. 632, de 7 de março de 2014; Resolução 575, de 28 de outubro de 2011, sendo todas essas resoluções da ANATEL.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 044/2019 ACP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ n. 02.558.157/0001-62, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936; **TELEFONICA BRASIL S.A.** nome fantasia TELESP, CNPJ n. 02.558.157/0021-06, com sede na Avenida Afonso Pena, 2386, 1º andar, salas 101, 102, 103; Ed. Dolor de Andrade, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-933.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar a qualidade do serviço de telefonia e internet móvel prestado na área urbana e rural do Município de Rochedo/MS; verificar se a empresa cumpre os índices de qualidade fixados pela ANATEL; aferir se quantidade de estação rádio base e outros equipamentos são suficientes para a prestação adequada dos serviços de telefonia e internet móvel; certificar se a má qualidade dos serviços acima mencionados ensejaram prejuízos materiais e morais aos consumidores do Município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, incisos X e XXXII, art. 134, *caput*, art. 175, parágrafo único, IV, todos da Constituição Federal; art. 10, Lei Federal n. 7.783/1989; §1º do art. 6º da Lei n. 8.987/1995; art. 3º, I c/c art. 5º da Lei n. 9.472/1997; art. 4º, VII, art. 6º, V, art. 18 e art. 20, todos da Lei n. 8.078/90; art. 10, I, e art. 14 da Resolução n. 477, de 7 de agosto de 2007; art. 3º, I, e art. 5º, V, Resolução n. 632, de 7 de março de 2014; Resolução 575, de 28 de outubro de 2011, sendo todas essas resoluções da ANATEL.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público – Coordenador do NAE

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DPGE N. 001/2019
SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
DEFENSORIA PÚBLICA DE COXIM/MS**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que **por motivo de mudança de prédio não haverá atendimento ao público, exceto urgências, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2019**, na Unidade da Defensoria Pública de COXIM/MS.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

No Anexo I da Resolução DPGE n. 203/2019, de 28 de novembro de 2019, republicada no D.O.E n. 10.045, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Escala de Plantão dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte que fixou a Escala de Plantão para a 5ª e 10ª Regional, foram feitas as seguintes apostilas:

ONDE CONSTOU:

5ª Regional Rua Clóvis Cintra, 1035 – Vila Donária, Bonito-MS	Valéria Valenzuela Loureiro Velasques	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019
	Juliana de Fátima Chaparro	02, 03 e 06/01/2020
10ª Regional - Criminal Rua Duque de Caxias, 865 – Praça da Justiça, Três Lagoas-MS	André Frederico de Souza	20, 23, 26 e 27/12/2019
	Emerson Campos de Moraes	30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
10ª Regional - Cível Rua Ribas do Rio Pardo, 263, Centro, Bataguassu-MS	Gisley Fernandes Marques Vorpapel	20, 23, 26 e 27/12/2019
		30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020

PASSE A CONSTAR:

5ª Regional Rua Clóvis Cintra, 1035 – Vila Donária, Bonito-MS	Valéria Valenzuela Loureiro Velasques	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
---	---------------------------------------	---

10ª Regional - Criminal Rua Duque de Caxias, 865 – Praça da Justiça, Três Lagoas- MS	André Frederico de Souza	20, 23, 26 e 27 e 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
	Emerson Campos de Moraes	20, 23, 26 e 27 e 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
10ª Regional - Cível Rua Ribas do Rio Pardo, 263, Centro, Bataguassu-MS	Gisley Fernandes Marques Vorpapel	20, 23, 26 e 27/12/2019
	Larissa Theodoro Oliveira Silva	30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 671/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público, JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 829846-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 11ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande - MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **18/04/2014 a 16/04/2019**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.200/2019).

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 672/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública, MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 144584-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande - MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20/02/2014 a 18/02/2019**, inerente ao oitavo quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.212/2019).

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 673/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público, GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 15ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Campo Grande - MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **30/11/2014 a 28/11/2019**, inerente ao segundo quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.205/2019).

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.251/2019-97

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 06 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 06 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de janeiro de 2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.409/2019-10

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 06 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 06 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de janeiro de 2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.855/2019-13

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, resultando vencedora para atender ao objeto a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para o lote 01. Sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.12.2019. Registramos que o lote 02 restou deserto, ficando assim sem atendimento neste certame. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**CRENCIAMENTO Nº 004/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.063/2019-15**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a proponente CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MATO GROSSO DO SUL foi credenciada no evento em epígrafe, referente a sessão do dia 29.11.2019, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.12.2019.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 068/2019.**

Processo: 26.322/2018 – PP nº 104/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.566.711/0001-81.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ACETATO DE OCTREOTIDA 30 MG), DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 52.199,94

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data da Assinatura: 12/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 035/2019 - SEGOV

Processo: 33.498/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (CONFEÇÃO DE FIGURINOS E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AO PROJETO "ESPETÁCULO 2019 – 20 ANOS DA OFICINA DE DANÇA" APRESENTADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 83.328,00.

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária:

27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.000 EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

FICHA 792

Data da Assinatura: 11/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sra. Maria Aparecida de Campos Silva - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

AVISO DE RESULTADO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇO**TOMADA DE PREÇO 28/2019 – PROCESSO Nº 24469/2019**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio do GELIC, torna público o resultado do da Fase de Proposta de Preço da Tomada de Preço nº. 28/2019, processo nº 24469/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE CORUMBÁ-MS. Após análise da Proposta de Preço apresentada a licitante a seguir descrita foi declarada DESCLASSIFICADA: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

Corumbá/MS, 17 de Dezembro de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia nº 022/2018-SEMED - Processo nº 9.496/2018.

Objeto – Prestação de serviços públicos de limpeza e manejo de resíduos sólidos em escolas municipais da área urbana e rural do Município de Corumbá/MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa – SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

A Secretaria Municipal de Educação faz registrar a mudança da razão social da contratada, de Solux Locações e Serviços Ltda-EPP, passando a ser D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, conforme Alteração Contratual anexa ao processo.

Corumbá-MS, 17 de Dezembro de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 9496/2018. Contrato Administrativo – 022/2018. Contratada: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação. Objeto – Prestação de serviços públicos de limpeza e manejo de resíduos sólidos em escolas municipais da área urbana e rural do município de Corumbá/ MS.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo nº 022/2018-SEMED por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 9.496/2018, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Prefeitura Municipal de Coxim

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2019

EDITAL Nº 075/2019.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Secretário Municipal de Receita e Gestão, através de sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

I. Alteração na alínea "b" do item 6.5.2 do Edital:

Onde se lê:

6.5.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

b) Quanto à capacitação técnico-profissional: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento equivalente, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PROFISSIONAL
1	CONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS	M ²	700	Engenheiro Civil e/ou Arquiteto
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M ²	700	Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

Leia-se:

6.5.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

b) Quanto à capacitação técnico-profissional: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento equivalente, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PROFISSIONAL
1	CONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS	M ²	150	Engenheiro Civil e/ou Arquiteto
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M ³	20	Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

Demais condições permanecem inalteradas. Considerando que a modificação no Edital, não altera inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 27/12/2019 às 14:00 (quatorze) horas para a realização do processo licitatório.

Coxim-MS, 16 de dezembro de 2019.

NIUZA DE SOUZA SILVA

GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.
ANDRÉ LUIS TONSICA MUDRI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

Aviso de Licitação (Edital retificado)

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: a contratação de empresa para execução do serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos (todos aqueles resíduos sólidos equiparáveis aos domiciliares e comerciais sem viabilidade de reaproveitamento, beneficiamento ou reciclagem no âmbito municipal de Coxim), transporte e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (sistema nacional de meio ambiente), consoante este edital e seus anexos.

Tomada de preços nº 005/2019.

Processo administrativo nº 611/2019.

Abertura da sessão: às 09h00 do dia 06/01/2020, (horário ms).

Endereço da abertura da sessão: Gerência de Gestão de Licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na gerência de gestão de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00, mediante requerimento da licitante interessada à gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias ou no site de licitações da prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 16 de dezembro de 2019.

Gerência de gestão de licitações.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em partes do Jardim Bastos, Jardim Nossa Senhora da Conceição e Jardim Deodópolis, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 882381/2018/SUDECO/CAIXA e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 941.067,39

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 10/01/2020, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 17 de dezembro de 2019.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodópolis, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 866117/2018/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 479.466,20

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 10/01/2020, às 09:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 17 de dezembro de 2019.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

Processo: nº 141/2019. Objeto: **Aquisição de equipamentos para viveiros (estufas), por meio de recursos da proposta do SICONV nº 037891/2018 (Contrato de Repasse nº 872732/2018/MAPA/CAIXA)**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do iteml. Participação: **Mista**, sendo "ampla" para item da cota principal e "exclusiva" de ME/EPP/MEI para itens da cota reservada e itens exclusivos. Total de Itens Licitados: 03. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **20/01/2020 às 9 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

Processo: nº 175/2019. Objeto: **Aquisição de material de distribuição gratuita (chaveiro, copo, lixocar e kit manicure) para atender campanhas do Programa IST/AIDS**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados: 04. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **21/01/2020 às 9 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

Processo: nº 289/2019. Objeto: **Aquisição de cadeira odontológica completa, considerando a Portaria nº 4061 de 18/12/2018, objetivando atender equipes de Saúde Bucal**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **21/01/2020 às 11 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019**

Processo: nº 400/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a implantação e operação assistida de infraestrutura de conectividade para o município de Dourados-MS, incluindo, fornecimento de equipamentos de comunicação, cabeamento metálico/óptico/elétrico, ativos e passivos de rede, nobreaks, softwares, licenças, serviços de implantação da rede de comunicação.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global Participação: **Ampla**. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **31/01/2020 às 9 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.comprasgovernamentais.gov.br**". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 002/2019

Processo nº 001/2019 – Pregão (Presencial) nº 001/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMCLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10b e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/20 a 31/01/20

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Anderson Tiago de Souza.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019.OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender a Escola Municipal Professor Sideney Carlos Costa, no Município de Ivinhema-MS, conforme Convênio nº 28798, Processo nº 29/006.608/2018/SED.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em 13 de Dezembro de 2019.**EMPRESA CLASSIFICADA: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**P.R.I.** Ivinhema-MS, 17 de Dezembro de 2019.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 220/2018.Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2018Termo de Credenciamento Nº 013/2019.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **BIFANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até o dia 08 de Abril de 2020, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.**VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês:

SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
Item 1- Plantões de segunda a sexta-feira - 6h/diurno	R\$ 575,00 – R\$ 95,84/hora	1.056 plantões/ano	R\$ 607.200,00
Item 2- Plantões de segunda a sexta-feira - 12h/noturno	R\$ 1150,00 - R\$ 95,84/hora	528 plantões/ano	R\$ 607.200,00
Item 3- Plantões de sábado, domingo e feriado -24h	R\$ 2.300,00 R\$ 95,84/hora	110 dias/ano	R\$ 253.000,00

Item 4- Plantões de sobreaviso para transferência – 24h	R\$ 390,00 R\$ 16,25/hora	365 dias/ano	R\$ 142.350,00
Item 5- Transferência com pacientes para Campo Grande-MS	R\$ 600,00	20Transferências/ano	R\$ 12.000,00
Item 6- Transferência com pacientes para Dourados - MS	R\$ 500,00	110Transferências/ano	R\$ 55.000,00
Item 7- Transferência com pacientes para Nova Andradina - MS	R\$ 400,00	300Transferências/ano	R\$ 120.000,00

ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e **Thiago Vinicius Bifano FORO:** Ivinhema-MS, 04 de dezembro de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Janeiro de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações. Exercício: 2019. Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6150 R 206, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 17 de Dezembro de 2019. **Éder Uilson França Lima- Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2019.

Processo Administrativo nº.166/2019–Pregão Presencial nº. 078/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, que teve por objeto receber propostas para aquisição de materiais permanentes (balança antropométrica, balde pedal, cadeira de rodas) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 7.778,00 (sete mil setecentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente correrão à conta dos seguintes:

03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA-4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 4490.52.12.00.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos-0173 RED-1.21.000 FONTE- 03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA- 4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANETE-44.90.52.34.00.00 Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -0173 RED-1.21.000 FONTE- 03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PRO.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA-44.90.52.00.00.00-4490.52.36.00.00-0173 RED-1.21.000 FONTE.

PRAZO: Até 31 de março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Capilé Comércio e Tecnologia Eireli-EPP, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul – MS. 17 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2019.

Processo Administrativo nº.166/2019–Pregão Presencial nº. 078/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, que teve por objeto receber propostas para aquisição de materiais permanentes (balança antropométrica, balde pedal, cadeira de rodas) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente correrão à conta dos seguintes:

03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA-4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 4490.52.12.00.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos-0173 RED-1.21.000 FONTE- 03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA- 4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANETE-44.90.52.34.00.00 Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -0173 RED-1.21.000 FONTE- 03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PRO.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA-44.90.52.00.00.00-4490.52.36.00.00-0173 RED-1.21.000 FONTE.

PRAZO: Até 31 de março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Comercial Galiphe Eireli-ME, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul – MS. 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 243/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÕES, ATRAÇÕES, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/BRIGADISTAS, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ESTAMPARIAS, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS TRADICIONAIS CULTURAIS E, RELIGIOSOS, PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

ASSINATURA DA ATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: **MADU PRODUCOES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº **34.896.991/0001-54 NOS VALORES DE LOTE 1 R\$450.999,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), LOTE 2 R\$1.725.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE E CINTO MIL) E LOTE 5 R\$122.760,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), A EMPRESA FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº **33.278.747/0001-54 NOS VALORES DE LOTE 3 R\$55.740,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS) E LOTE 7 R\$148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), A EMPRESA SANTI – COMERCIO E DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº **35.081.591/0001-53 NOS VALORES DE LOTE 4 R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS) E LOTE 6 R\$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).**

ASSINATURAS: LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO- DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO/MS; REPRESENTANTES LEGAIS:CLEVSON MARCELINO DA SILVA, GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI, FRANCISCO VIEIRA NETO, RESPECTIVAMENTE. A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAR-SE-Á DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA, NESTA PREFEITURA, SITO À RUA CORUMBÁ, Nº 500, CENTRO, LADARIO-MS E PELO SITE WWW.LADARIO.MS.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66856/2018 FLY Nº. 0333.0007893/2018

EMPENHO: Nº 1348/2019

CONTRATADA: S.A. PICOLI TRANSPORTES - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no transporte intermunicipais de pacientes (Dourados e Campo Grande - MS), conforme Solicitação nº 343/2019/SMS.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária e Fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.173/2013.

I – A dotação orçamentaria originário da Licitação tem como Dotação Orçamentaria a Despesa 2.001– Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde e fonte de recursos nº 0002 Recursos de Transferências de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde, e será remanejada para a Despesa 2.201 – Manutenção e enc. Com FIS/Saúde, fonte de recursos 0081 – Recursos Transferência do Estado-FIS, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Fundo M. de Saúde

Proj. /Ativ. 2.001– Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde, Elemento de despesa 3.3.9.0.3.9.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Fundo M. de Saúde

Proj. /Ativ. 2.201– Manutenção e enc. Com FIS/Saúde, Elemento de despesa 3.3.9.0.3.9.00.0081 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

Nova Andradina – MS, 13 de dezembro de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário M. de Saúde
Ordenador de Despesa Contratante

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - Processo nº 134/2019 – Pregão nº 080/2019**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO – POR ITEM"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Aquisição de Material de Construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais no município de Porto Murtinho – MS, conforme Convênio nº 28.651/2018 – AGEHAB, conforme a planilha orçamentária e as especificações mínimas constantes no termo referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email licitacaopm@outlook.com.

Abertura: **09/01/2020**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 17/12/2019

João Carlos Mareco – Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Negro**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo N° 111/2019 - Tomada de preço N° 006/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Academia da Saúde, visando atender a Proposta nº 12144.2380001/18-003, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde. **Vencedor: AGE COMERCIAL LTDA EPP**, apresentou o valor de **R\$ 142.298,86 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Rio Negro/MS, 12 de Dezembro de 2019. **Fábio Silva Assunção. Presidente da Comissão de Licitação.**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Contrato nº 083/2019

Processo nº 042/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E R PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Execução de ponte em concreto sobre o Rio Iguazuzinho, na Estrada Santa Rosa (**COORDENADAS - 23° 58' 38" S 55° 02' 44" O**), em regime de empreitada por preço global, no município de Sete Quedas(MS), atendendo ao Parecer técnico 081_PT_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos

Dotação Orçamentária: 02. 09. 15. 451. 006. 1. 900 - 44. 90. 51.00 - Ficha: 193.

Valor: R\$ 707.379,92 (setecentos e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 180 (cento oitenta) dias a partir da data da Ordem de Início do Serviço

Data da Assinatura: 25/06/2019.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato nº 082/2019

Processo nº 042/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa Lety Obras Ltda EPP.

Objeto Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Execução de infraestrutura de combate a erosão urbana na Avenida Dom Pedro II (**COORDENADAS - 23° 53' 23" S 54° 58' 38" O**) e Execução de ponte em concreto sobre o Rio Iguazuzinho, na Estrada Santa Rosa (**COORDENADAS - 23° 58' 38" S 55° 02' 44" O**), atendendo ao Parecer técnico 081_PT_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66 do Ministério da Integração Nacional, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos,

Dotação Orçamentária: 02.09.15.451.006.1.900.44.90.51.00 - Ficha: 193

Valor: R\$ 1.013.008,93 (hum milhão treze mil oito reais e noventa e três centavos)

Vigência: 180 (cento oitenta) dias a partir da data da Ordem de Início do Serviço.
 Data da Assinatura: 25/06/2019
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LETY OBRAS LTDA EPP, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019 AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)** ", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de Procedimentos Clínicos (Litotripsia Extracorpórea e Espirometria) e Procedimentos com finalidade Diagnóstica (Eletroneuromiografia de membros superiores e inferiores) de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/01/2020.

HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de dezembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 251/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de material de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas / MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
CONSTRUTORA SEBEN LTDA ME	R\$ 13.591,40 (treze mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.102,50 (onze mil Cento e dois reais e cinquenta centavos)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 96.073,00 (noventa e seis mil e setenta e três reais)
P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 19.425,50 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 13 de dezembro de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE
 Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2019 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através dos sítios eletrônicos <https://comprasbr.com.br> ou <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 17 de DEZEMBRO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
 Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

SÉRGIO JOSÉ BATTISTELLI torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – RLO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada CHÁCARA ARARA AZUL I, município de Sidrolândia-MS.

JONAS ROSSONI torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia-SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-RLO, local SÍTIO NOSSA SENHORA DO CARMO no município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

Adecoagro Vale do Ivinhema S/A. Torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMDI), Licença de Instalação e Operação (LIO), atividade de PONTE – Com comprimento até 50m, na divisa entre os imóveis denominados Fazenda Figueira e Fazenda Santa Terezinha do Ivinhema, localizados no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da COOPERANA em Terenos-MS, convoca seus cooperados para uma Assembleia Geral no dia **21 de dezembro de 2019**, as **08:30 hs** na sede da COOPERANA, para tratar sobre balanço anual e filiação de novos cooperados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação Familiar Boa Esperança do Assentamento Nova Aliança de Terenos-MS, convoca seus associados para uma Assembleia Geral no dia **22 de dezembro de 2019**, as **08:30 hs** na sede da Associação, para tratar sobre a escritura da terra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados da Associação Tenda de Umbanda Papai Cipriano para Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte pauta: Eleição e Posse da Diretoria, mudança do Estatuto e aprovação, Local: Rua Maria Lúcia Martins,366, bairro Coophavila 2 na cidade de Campo Grande -MS, dia 05 de janeiro do ano de 2020 no horário às 15h.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor **GILMAR ANTONIO BILIBIO** portador do CPF 396.748.511-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar do município de Laguna Carapã/MS, a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO para atividade de **MINI USINA HIDRELÉTRICA (CAPACIDADE DE ATÉ 1 MW)**. Localizada à **BR-163 (KM 18), ZONA RURAL**, município de Laguna Carapã/MS.

Edital de Comunicado de Fundação da **Associação Bem Estar e Assistência na Medida Certa**, foi fundada em 18\12\2019 às 10:00 horas e terá seu endereço na rua Cerro Cora, 14 que foi deferido pela Prefeitura Municipal protocolo CGR2019069326 , com objetivo social: a)-Beneficiar Funcionários Públicos Municipais, estaduais, Federais e Aposentados e Pensionistas do INSS; b)-A fim de cumprir suas finalidades, c) a BEM ASSIST se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, d)as quais se regerão pelo Regimento interno; e)Serviços da Área da Saúde ;f)- Serviços da Área Social ;g) Área Financeira ;h) Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os. Comissão pró – fundação - **FRANCISCO JEAN FERREIRA POMPILIO**, CPF nº072.726.191-63, identidade RG 2353144 SEJUSP/MS, **ERICKSSON MOTTI SCUDLER FLAVIO**, CPF nº034.739.711-54, identidade RG 1677003 MTE/MS; **MÔNICA NAIARA FERREIRA POMPILIO**, CPF nº063.274.121-06, identidade RG 2.353.139 SEJUSP/MS; **ROSANGELA DE LIMA SANABRIA**, CPF nº294.143.128-46, identidade RG 354399512 SSP/SP. Campo Grande- MS. 17\12\2019

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Extrato de Contrato n. 001/2019 - Partes: CAU-MS e QUALITONER CARTUCHOS LTDA-ME - Objeto: Locação de equipamento multifuncional - Data: 01.04.2019 - Valor: R\$ 1.800,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Marcelo Massao Hirasaka | **Extrato de contrato nº 002/2019** (P. Pres. n. 001/2019) - Partes: CAU-MS e CONVÊNIOS CARD LTDA - Objeto: Serviços de adm. de cartões de vale-alimentação - Data: 08.08.2019 - Valor: R\$ 92.400,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Marcos Antonio Engler | **Extrato de Contrato n. 003/2019** - Partes: CAU-MS e Soluções Urbanas - Objeto: Oficina de Formação e Prática Profissional - Data:

29.10.2019 - Valor: R\$ 12.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Mariana Estevão | **1º Aditivo de Contrato (Contrato nº 002/2018)** - Partes: CAU-MS e ATEND ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Objeto: Assessoria em dept. pessoal e recursos humanos - Data: 12.03.2019 - Valor: R\$ 17.017,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Luzemir Martins Barbosa | **1º Aditivo de Contrato (Contrato nº 003/2018)** - Partes: CAU-MS e SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA - Objeto: Serviços de segurança eletrônica de imóvel - Data: 12.03.2019 - Valor: R\$ 9.500,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Eliene Amorim da Costa | **1º Aditivo de Contrato (Contrato nº 004/2018)** - Partes: CAU-MS e OLC JUNIOR ME - Objeto: Agenciamento passagens aéreas e hospedagem - Data: 11.03.2019 - Valor: R\$ 76.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Omar Lins Canavarro Junior | **1º Apostilamento de contrato (contrato nº 005/2018)** - Partes: CAU-MS e IGOMAR LOCATELLI - Objeto: Locação de imóvel para sede do CAU/MS - Data: 15.04.2019 - Valor: R\$ 20.934,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Igomar Locatelli | **1º Apostilamento de contrato (Contrato nº 002/2018)** - Partes: CAU-MS e ATEND ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Objeto: Assessoria em dept. pessoal e recursos humanos - Data: 15.04.2019 - Valor: R\$ 17.816,56 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Luzemir Martins Barbosa | **6º Aditivo de Contrato (Contrato n. 9912369399)** - Partes: CAU-MS e CORREIOS - Objeto: Prorrogação de vigência de contrato - Data: 21.01.2019 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Edson Gomes da Silva | **3º aditivo de contrato (Contrato n. 084/2015-2017)** - Partes: CAU-MS e ARQUIVOTECA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de vigência - Data: 24.06.2019 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Gilmar F. Santos | **4º aditivo de contrato (Contrato n. 075/2015-2017)** - Partes: CAU-MS e DOIS AMORES COM. DOCES LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de vigência - Data: 01.07.2019 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Erika Ramos Rossi de Moraes | **1º aditivo de contrato (Contrato n. 003/2018)** - Partes: CAU-MS e Empresa Telefônica Brasil Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo de vigência - Data: 03.09.2019 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Wellington Xavier da Costa | **4º Aditivo de Contrato (Contrato nº 081/2015-2017)** - PARTES: CAU-MS e PGA-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP - OBJETO: Fornecimento de mão-de-obra para limpeza e copa - DATA: 23.01.2019 - VALOR: R\$ 34.996,68 - FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: Luís Eduardo Costa e Maria Sonia Pereira.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas: Documento 1000081469/2019 – 1000081591/2019 – 1000081106/2019 – 1000081103/2019 – 1000081104/2019 – **Alexandre Terrazas Vargas**; CAU: A112410-2; CPF: 029.218.371-29 | Documento 1000067879/2018 - **TR & G Projetos e Obras**; CNPJ: 18.684.310/0001-38 | Documento 1000083670/2019 - **Absalão e Moraes Ltda ME**; CNPJ: 03.263.994/0001-27 | Documento 1000083679/2019; **MB Decor Arquitetura e Interiores**; CNPJ: 20.142.656/0001-56 | Documento 1000090670/2019; **Kalife Projetos e Construções**; CAU: PJ17176-0; CNPJ: 09.416.915/0001-57 | Documento 1000067285/2018; **Oswaldo Pires de Abreu**; CPF: 562.811.881-87 | Documentos 1000090674/2019 – 1000090675/2019 – 1000072342/2018 – 1000072347/2018 – 1000072348/2018 – 1000073431/2018 – 1000073433/2018 – 1000071570/2018 – 1000071563/2018 – 1000072661/2018 – 1000071549/2018 – 1000072349/2018 – 1000073539/2018 – 1000073604/2018 – 1000073490-2018 – 1000071557/2018 – 1000071555/2018 – 1000071554/2018 – 1000071553/2018 – 1000073465/2018 – 1000073464/2018 – 1000073492/2018 – 1000073493/2018 – 1000073481/2018 – 1000073482/2018 – 1000073466/2018 – 1000073467/2018 – 1000073468/2018 – 1000073470/2018; **Jessica Moreira de Oliveira**; CAU: A63884-6; CPF: 023.856.661-70 | Documento 1000077972/2018 – 1000077973/2018 – 1000077735/2018 – 1000077736/2018 – 1000077826/2018 – 1000077827/2018 – 1000078025/2018 – 1000078026/2018 – 1000077788/2018 – 1000077789/2018 – 1000077968/2018 – 1000077969/2018 – 1000077746/2018 – 1000077747/2018 – 1000078022/2018 – 1000078021/2018 – 1000078018/2018 – 1000078017/2018 – 1000077829/2018 – 1000077830/2018 – 1000078029/2018 – 1000078030/2018 – 1000078036/2018 – 1000078035/2018 – 1000077751/2018 – 1000077752/2018 – 1000077980/2018 – 1000077979/2018 – 1000078032/2018 – 1000078033/2018 – 1000077750/2018 – 1000077749/2018 – 1000077743/2018 – 1000077742/2018 – 1000077964/2018 – 1000077965/2018 – 1000078040/2018 – 1000078041/2018 – 1000078991/2019 – 1000078990/2019 – 1000078894/2019 – 1000078893/2019 – 1000078904/2019 – 1000078903/2019 – 1000078973/2019 – 1000078974/2019 – 1000079071/2019 – 1000079072/2019 – 1000078879/2019 – 1000078880/2019 – 1000079075/2019 – 1000079074/2019 – 1000078921/2019 – 1000078922/2019 – 1000079053/2019 – 1000079054/2019 – 1000078983/2019 – 1000078982/2019 – 1000079064/2019 – 1000079065/2019 – 1000078979/2019 – 1000078978/2019 – 1000078909/2019

-1000078908/2019 - 1000078916/2019 - 1000078915/2019 - 1000078987/2019 - 1000078985/2019
-1000078989/2019 - 1000078988/2019 - 1000078926/2019 - 1000078925/2019 - 1000078884/2019
-1000078885/2019 - 6368883/2018; **Raymundo Barizon**; CAU: A14970-5; CPF: 248.734.890-91 | Documento
684867/2018; **Dawson Lima**; CPF: 580.814.459-00 | Documento 752852/2018; **Iara Tatiane Neto de
Andrade**; CPF: 845.513.801-72 | Documento 814447/2019; **Rodrigo Fernandes Zonta**; CPF: 920.724.021-15.
As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar
em contato através do telefone (67) 3306-3252 ou 3306-7848, ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Espírito
Santo, 205, esquina com a Av. Afonso Pena em Campo Grande - MS.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de setembro de 2019, às 18h30, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo e o Sr. Sami Farah Junior, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** sendo aprovado o item (i) acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar, conforme atribuição prevista no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com a emissão de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem totalmente subscritas e integralizadas até 31/12/19, por sua única acionista, a Companhia de Participações em Concessões ("CPC"), conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 916.000.000,00 (novecentos e dezesseis milhões de reais). **6.2.1.** Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 916.000.000,00 (novecentos e dezesseis milhões de reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 916.000.000 (novecentos e dezesseis milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **6.3.** Permanecer inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. **6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta assembleia, conforme constante do **ANEXO II**, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2019. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Sami Farah Junior, Secretário. **Acionista:** **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 04, às fls. 08 a 21. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa, Sami Farah Junior - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54631147 em 13/12/2019, Protocolo 191044130 de 11/12/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

- ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Boletim de Subscrição de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma e Prazo para Integralização.** **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, sociedade anônima, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222 - Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Srs. **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.264.958-51 e **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. ON 45.000.000 - R\$45.000.000,00 - Até 31/12/19, em moeda corrente nacional. **TOTAL: 45.000.000 - R\$ 45.000.000,00.** Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2019. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa, Sami Farah Junior - Secretário.*